

UMC
UNIVERSIDADE

**Projeto Pedagógico
do Curso de
Odontologia**

Mogi das Cruzes - 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE

Reitora

Regina Coeli Bezerra de Melo

Pró-Reitor Acadêmico

Cláudio José Alves de Brito

Diretor Administrativo

Luiz Carlos Jorge de Oliveira Leite

Diretor Jurídico

Demetrius Abrão Bigaran

Assessor Pedagógico de Graduação

Helio Martucci Neto

Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Cláudio José Alves de Brito

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Regina Lúcia da Costa Oliveira

Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Nellis Oliveira Santos

Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Cláudio Osiris de Oliveira

Gerente de Atendimento Integrado

Elisangela Souza de Oliveira Cipullo

Sumário

	CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES	6
1	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	16
1.1	Políticas institucionais no âmbito do curso	16
1.1.1	Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso	16
1.1.2	Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural	17
1.1.3	Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos	18
1.1.4	Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes	18
1.1.5	Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes	19
1.2	Objetivos do curso	20
1.3	Perfil profissional do egresso	21
1.4	Estrutura curricular	24
1.4.1	Atividades de extensão / ação social	30
1.4.2	Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão	31
1.4.3	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	31
1.5	Conteúdos curriculares	32
1.5.1	Representação Gráfica de um Perfil de Formação	34
1.5.2	Matriz Curricular	35
1.6	Metodologia	35
1.7	Estágio curricular supervisionado	37
1.8	Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica	38
1.9	Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática	38
1.10	Atividades complementares	38
1.11	Projeto de Final de Curso (PFC)	39
1.12	Apoio ao discente	40
1.12.1	Intercâmbios Internacionais	42
1.12.2	Convênio University of Miami Harrington	42
1.12.3	Programa Ciência sem Fronteiras	43
1.13	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	43
1.14	Atividades do professor de conteúdos digitais	45
1.15	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de professor de conteúdos digitais	46
1.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem	46
1.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	47
1.18	Material didático	48

1.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	48
1.20	Número de vagas	49
1.21	Integração com as redes públicas de ensino	49
1.22	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS) - relação alunos/docente ou preceptor	49
1.23	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde	51
1.24	Atividades práticas de ensino para licenciaturas	51
2	CORPO DOCENTE E TUTORIAL	52
2.1	Núcleo Docente Estruturante – NDE	52
2.2	Equipe multidisciplinar	52
2.3	Atuação do coordenador	53
2.4	Regime de trabalho do coordenador de curso	54
2.5	Corpo docente: titulação	54
2.6	Regime de trabalho do corpo docente do curso	55
2.7	Experiência profissional do docente	56
2.8	Experiência no exercício da docência na educação básica	57
2.9	Experiência no exercício da docência superior	57
2.10	Experiência no exercício da docência na educação a distância	57
2.11	Experiência no exercício da tutoria na educação a distância	58
2.12	Atuação do colegiado de curso ou equivalente	58
2.13	Titulação e formação do corpo de tutores do curso	60
2.14	Experiência do corpo de tutores em educação a distância	60
2.15	Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância	60
2.16	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	61
3	INFRAESTRUTURA	63
3.1	Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	63
3.2	Espaço de trabalho para o coordenador	63
3.3	Sala coletiva de professores	64
3.4	Salas de aula	64
3.5	Acesso dos alunos a equipamentos de informática	64
3.6	Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)	66
3.7	Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)	67
3.8	Laboratórios didáticos de formação básica	76
3.9	Laboratórios didáticos de formação específica	78
3.10	Laboratórios de ensino para a área de saúde	79
3.11	Laboratórios de habilidades	80

3.12	Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados	81
3.13	Biotérios	82
3.14	Processo de controle de produção ou distribuição de material didá- tico (logística)	83
3.15	Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, nego- ciação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais	83
3.16	Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	83
3.17	Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)	83
3.18	Ambientes profissionais vinculados ao curso	84
	ANEXO I – Ementas, bibliografias básicas, complementares, periódicos portal CAPES.	85
	ANEXO II – Relação do Corpo Docente; NDE e COLEGIADO do curso	113
	ANEXO III - Regulamentos do Curso	114
	ANEXO IV - Instruções Normativas Vigentes	165

CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

Da IES - Mantenedora

OMEC - Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda.

CNPJ: 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes

52.562.758/0003-89 – São Paulo

End: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200

Bairro: Vila Partênio

Cidade: Mogi das Cruzes – SP

CEP: 08780-911

Base Legal

A Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - OMEC, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizada sob a forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro em Mogi das Cruzes (SP), registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, sob nº 309, livro A-4. A Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob os números 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes e 52.562.758/0003-89 – São Paulo e mantém regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com os recolhimentos e obrigações, conforme certidões comprobatórias.

Nome da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes tem como limite territorial de atuação o Estado de São Paulo, constituindo-se de:

I – *Campus* Sede – Mogi das Cruzes (Ato de Reconhecimento: Decreto nº 72129, de 25 de abril de 1973, à vista do Parecer nº 380, de 15 de março de 1973, do Conselho Federal de Educação), assim composto:

- Unidade I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911;
- Unidade II – R. Delphino Alves Gregório, 755 – Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-520;
- Unidade III – Instituto Central de Saúde – R. Dom Antônio Cândido Alvarenga, nº 170, Centro, Mogi das Cruzes, SP, 08780-070.

II – *Campus* fora de Sede – São Paulo (Ato Autorizativo: Portaria MEC nº 3.050, de 6 de novembro de 2002), assim composto:

a) Unidade I – Villa Lobos – Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05305-000.

Base legal da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. - OMEC, com sede em Mogi das Cruzes, cidade integrante da Grande São Paulo, região Cone Leste, também conhecida como região do Alto Tietê, é uma instituição particular com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, exercida na forma de seu Estatuto e da legislação pertinente.

Perfil e Missão da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, Instituição atuante na produção, preservação e construção de conhecimentos, além de considerar o trinômio de sua função acadêmica – o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, tem conhecimento de que precisa acompanhar e participar, de forma crítica e consciente, do processo contínuo de mudanças que ocorrem na sociedade brasileira e no mundo contemporâneo, influenciando diretamente da formação de pessoas transformadoras e atuantes na sociedade.

A Missão da Universidade de Mogi das Cruzes, definida em seus documentos essenciais é a de gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea.

Objetivos Gerais

- Sedimentar a UMC como centro de referência capaz de gerar e difundir conhecimentos a partir de atividades de pesquisa desenvolvidas na própria instituição e no comprometimento dos docentes na melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade em diferentes níveis;
- Ampliar o reconhecimento e a qualidade conquistada pelos cursos e programas da instituição.

Objetivos Específicos

- Atender permanentemente a comunidade por meio de projetos e ações integradas, estimulando propostas junto aos diversos setores da sociedade em todos os campos e níveis do saber;
- Buscar o ajuste contínuo às mudanças por que passa a sociedade, criando e reformulando cursos e programas, adotando a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos;

- Formar profissionais socialmente responsáveis e empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à participação no desenvolvimento da sociedade em que interagem;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade acadêmica no aumento do número de matrículas e na redução da evasão;
- Aumentar a produtividade e a competitividade com redução de custos e sem prejuízo do nível de qualidade;
- Estimular parcerias com instituições nacionais e internacionais, governamentais e/ou não governamentais, visando à execução de projetos destinados à produção do conhecimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e artístico e à prestação de serviços;
- Contribuir para o processo de consolidação da cidadania brasileira, mediante a formulação de propostas pertinentes à melhor percepção e exercício dos deveres e direitos do cidadão, promovendo a responsabilidade social;
- Manter, permanentemente, processos administrativos que propiciem a eficácia e a eficiência da instituição e garantam qualidade do desempenho gerencial;
- Manter, racionalizar, otimizar e promover a modernização contínua das instalações, dos recursos materiais e das condições ambientais da instituição;
- Simplificar e agilizar os procedimentos de acesso e interação às informações acadêmicas e administrativas, aprimorando o sistema de geração, captação e sistematização de dados, bem como a avaliação continuada dos produtos e processos;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;
- Divulgar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Valorizar o corpo discente como polo convergente das atividades da universidade;
- Valorizar o corpo docente como agente fundamental no desenvolvimento das ações que propiciem o alcance dos objetivos da instituição;
- Atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares;
- Considerar a avaliação institucional permanente como um dos instrumentos para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas da mantenedora, respeitada a legislação vigente.

Bases filosóficas/princípios metodológicos

A concepção que embasa a ação da UMC é a de que o processo de ensino-aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e que essas ações não são abstratas e universais ou apenas cognitivas, porém, nelas estão presentes também: imaginação, emoção, prazer, valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do homem.

A metodologia de ensino aqui preconizada parte da análise do processo de ensino e da sua relação com o contexto global do fenômeno educativo, bem como procura configurar o ensino e a aprendizagem como uma dinâmica interativa, situada historicamente, destacando-se o papel do professor e do aluno. Os conteúdos de ensino são organizados de acordo com uma visão eminentemente processual e o desenvolvimento curricular como um campo de intervenção e ação do professor, visando:

- Garantir a aproximação de disciplinas que ministrem conteúdos afins, estimulando a interdisciplinaridade e a correlação entre teoria e prática;
- Inserir o aluno nos campos de atuação desde o início do curso, propiciando a interação de teoria com prática, influenciando na motivação do aluno e valorizando a integração interdisciplinar;
- Fazer aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem em períodos subsequentes, permitindo a aquisição gradual de conhecimentos e habilidades (do mais simples ao mais complexo), e promovendo a aprendizagem para um competente desempenho profissional;
- Desenvolver a aprendizagem centrada no aluno, visando estimular a formação do pensamento lógico-crítico;
- Valorizar a pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos lúcidos e transformadores;
- Promover as avaliações e recuperações de assuntos de acordo com as reais necessidades reconhecidas pelo conjunto professor-aluno;
- Estimular o talento, a criatividade, a iniciativa, face às exigências das demandas de mercado nos tempos modernos, incentivando, ainda, o espírito integrado-participativo;

- Criar ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social com desenvolvimento de projetos que atendam aos diversos segmentos sociais.

As justificativas desses objetivos estão nos pressupostos de ensino-aprendizagem que permitem à Universidade, numa perspectiva humanística, desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando o aluno como sujeito de seu próprio desenvolvimento, possibilitando a elaboração da experiência humana de forma crítica e criativa. Para isso, procura desenvolver as capacidades de observação, reflexão e criação, comunicação, cooperação e solidariedade, discernimento de valores, que iluminam a opção e a ação, ao mesmo tempo em que criam condições para que o educando possa ser uma resposta original aos desafios de uma sociedade em constante mudança como sujeito livre, autônomo, capaz de ações responsáveis e conseqüentes. Além disso, a UMC, identificada com a abordagem sociocultural, que não considera o homem um ser isolado, uma vez que ele é, ao mesmo tempo, fruto e semente da sociedade, tem como objetivo a construção de novas relações, assumindo uma proposta pedagógica que contempla o compromisso com a democracia social e com o desenvolvimento cultural, científico, político, econômico e tecnológico.

Dados socioeconômicos da região

As informações a seguir permitem uma apreciação dos aspectos demográficos, das condições de vida do município de Mogi das Cruzes, que apresenta IDHM, classificado em Alto Desenvolvimento Humano, de 0,783 com longevidade de 0.851, renda na faixa de 0.762 e educação com 0.740, de acordo com os dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2013 e da composição da economia do Município de Mogi das Cruzes onde é ofertado o Curso de Graduação em Odontologia.

Segundo o Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes-2015/2016, a cidade está localizada a leste da região metropolitana do município de São Paulo, no compartimento hidrográfico do Alto Tietê-Cabeceiras, abrangendo uma área de 7.126.67 Km². A malha urbana da cidade desenvolve-se às margens de extensas áreas de várzeas que cortam Mogi de leste à oeste, elevando, por conta disso a preocupação do Município com as questões ambientais principalmente tendo em vista o rápido crescimento socioeconômico do Município do que decorrem políticas públicas em prol da preservação e sustentabilidade.

O Sistema Produtor do Alto Tietê-Cabeceiras é uma das principais fontes de abastecimento de São Paulo e região. Envolve seis barragens e as respectivas interligações. Três delas ocupam porções do território mogiano: Jundiá e Taiapuê, e Biritiba-Mirim. Mogi das Cruzes situa-se a uma altitude média de 780 metros e é cortada por duas serras: a Serra do Mar e a Serra do Itapeti. Seu clima, como em toda a Região Metropolitana de São Paulo, é o subtropical. O Município possui cerca de 60% de seu território contido em

áreas legalmente protegidas, sendo que 49% de sua superfície está em Área de Proteção de Mananciais, e os 11% restantes, em outras categorias de preservação, como unidades de conservação e áreas tombadas (Plano Municipal de Resíduos Sólidos).

O crescimento populacional das últimas décadas foi expressivo. Conforme a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE/2020 - a área do Município de Mogi das Cruzes corresponde a 712,541 km² com população estimada de 432.905 habitantes. A densidade demográfica corresponde a 607,55 habitantes por km². A taxa geométrica de crescimento anual da população no período 2010-2020 foi de 1,12, o que demanda crescentes investimentos em todos os setores da atividade econômica e atividade de prestação de serviços públicos e privados.

Mogi das Cruzes está na 24^a colocação entre os 100 maiores municípios do Brasil segundo o ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM), realizado pelo Instituto MacroPlan e publicado na Revista Exame em fevereiro de 2020.

Na educação Mogi alcançou a 11^a posição no ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM). A cidade subiu cinco posições em relação a 2019, ficando à frente de outros 89 dos maiores municípios do Brasil. Um dos pontos destacados pelo estudo é a ampliação do atendimento na educação infantil e o crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), em que a rede municipal de ensino alcançou a nota de 6,8, sua maior nota na história da cidade (Portal News).

O desempenho econômico-financeiro também proporciona resultados positivos para o Município. A cidade, como se sabe, possui economia mista e se destaca tanto pela produção agrícola como pela expansão industrial e da prestação de serviços, além da crescente atuação de micro e pequenos empreendedores, que geram continuamente emprego e renda para a população.

Na saúde, Mogi das Cruzes destaca-se nas análises do número de unidades básicas de saúde, número de pronto-atendimentos, socorro geral, tomógrafos, leitos, médicos e cirurgiões dentistas, sempre na relação para cada 100 mil habitantes.

A economia do Município de Mogi das Cruzes no ano de 2018, segundo a SEADE^[1] - apresenta um PIB total de 15.386.499 (milhões) e PIB *per capita* de 36.296,45. A participação dos empregos formais representa no segmento de serviços 55,2%, seguido da indústria com 16,81%, construção com 4,61%, comércio e reparação de veículos 21,43% e 1,80% na agricultura, agropecuária, pesca e produção florestal.

As participações nos setores produtivos apresentam variações sendo: 72,16% em serviços, 25,40% na indústria e 2,43% na agropecuária (Fundação SEADE/2019), concentrando 0,28% das exportações do Estado de São Paulo em 2019. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 4,60% trabalhavam no setor agropecuário, 0,33% na indústria extrativa, 15,45% na indústria de transformação, 8,35% no setor de construção, 1,23% nos setores de utilidade pública, 15,56% no comércio e 47,86% no setor de serviços (PNUD, IPEA).

Atualmente, Mogi das Cruzes conta com mais de 800 servidores municipais da Secretaria de Saúde, que se dedicam diariamente ao trabalho realizado em 51 equipamentos, o que gera mais de 100 mil atendimentos por mês. A cidade conta, atualmente, segundo o IBGE, com 140 estabelecimentos de saúde, públicos e privados. Sendo assim, o Município é considerado responsável por atender diversas demandas econômicas, sociais, educacionais, culturais e de saúde da população residente em outros municípios da região.

O Município apresenta relação de 1.268 habitantes para cada cirurgião-dentista, semelhante à realidade de outras grandes cidades do país, apresentando uma proporção total relativamente satisfatória, mas com vazios sanitários e desigualdades que impactam o acesso aos serviços de saúde bucal.

Segundo dados mais recentes de levantamentos epidemiológicos do Município, as necessidades odontológicas da população são evidentes, na idade de 15 a 19 anos o CPO-D, índice que avalia o número médio de dentes cariados, perdidos e obturados, foi de 3,19, de 35 a 44 anos o CPO-D foi de 15,32 e na população com 65 anos ou mais o CPO-D foi de 27,56. Apenas 29,15% dos adolescentes são livres de cárie e que na faixa etária de 65 anos ou mais, 50,99% da população avaliada necessita de prótese total superior e 42,37% prótese total inferior (SB Brasil 2010).

Apesar dessas necessidades evidentes de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, a cobertura estimada de atenção primária com estratégia de saúde da família é de apenas 3,6% no município e dessas, somente 7 equipes possuem profissionais de saúde bucal (SMS 2020).

Assim, o município de Mogi das Cruzes, mesmo sendo o mais importante polo para atendimento da população da região pelo Sistema Único de Saúde, ainda precisa avançar para que todos os princípios do sistema sejam respeitados, principalmente ao que se refere a saúde bucal.

Esse retrato da odontologia na região enfatiza, entre outras necessidades, a formação de cirurgiões-dentistas com uma visão holística dessa situação, para que possam modificar essa realidade.

Histórico da IES (criação, trajetória, cursos oferecidos âmbito da graduação, pós-graduação (*lato e stricto sensu*), atividades de extensão e linhas de pesquisa)

A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é a maior e a mais antiga Universidade do município de Mogi das Cruzes.

A história da fundação e do desenvolvimento da UMC inicia-se com a criação da Organização Mogiana de Educação e Cultura (OMEC), em 1962. Nessa época, com o objetivo de oferecer mais oportunidades educacionais à população da cidade de Mogi das Cruzes e região, o Presidente da OMEC, professor Manoel Bezerra de Melo, fundou uma

escola de ensino fundamental – um “ginásio” como era chamado na época.

O “ginásio” atendeu à demanda e, por isso mesmo, prosperou e cresceu a ponto de buscar sua própria continuidade, com a implantação de cursos superiores, o que se concretizou em 1964, com o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, autorizada pelo Conselho Federal de Educação com os Cursos de Filosofia, Letras, Pedagogia e Ciências Sociais. Outros cursos foram sendo implantados no decorrer do tempo até que, em 1973, a Instituição foi reconhecida como Universidade de Mogi das Cruzes – UMC – primeira Universidade particular do Estado de São Paulo e segunda do Brasil.

A chegada da UMC provocou grandes mudanças, inserindo-se de maneira significativa na sociedade mogiana, fazendo valer a influência mutuamente proveitosa que se estabeleceu entre ela e seu entorno. Os estudantes, a princípio vindos de diversas regiões do país e, principalmente, de diferentes cidades do Estado de São Paulo, movimentaram a cidade que, aos poucos, tornou-se referência como centro estudantil. Ao período de implantação da UMC sucedeu uma época de crescimento físico nos anos 70 e 80. A Instituição chegou a contar 22.000 alunos e por mais de 10 anos foi a única IES a oferecer cursos noturnos de Engenharia na Região Leste da Grande São Paulo. Nesse período, a Instituição dimensionou áreas de atuação e investiu na construção do *campus* e no aumento significativo da estrutura de instalações e laboratórios, para corresponder às suas necessidades e garantir a qualidade de seu desempenho.

Na década de 90, foi reforçada a consciência, já presente desde a fundação da UMC, de que era preciso mudar e melhorar. O investimento num amplo programa de qualificação e melhoria dos sistemas educacionais e administrativos foi então definido como prioridade, afim de dotar a UMC de mecanismos institucionais atualizados que permitissem o desempenho ideal de suas funções.

Em junho de 1996, a UMC desenvolveu um modelo próprio de Planejamento Estratégico e, com base nas proposições apresentadas no Projeto Acadêmico, e ainda, contando com a participação de toda a comunidade acadêmica, foi elaborada a proposta de um Plano Estratégico Institucional que discutido e aprovado, passou a constituir o documento norteador de todas as políticas institucionais, da distribuição orçamentária e das ações a serem desenvolvidas na UMC dentro de cronologia pré-estabelecida. A missão da Instituição foi amplamente divulgada e afixada em todas as salas de aula e demais recintos e, ainda, no verso dos crachás de identificação de todos os professores e funcionários.

Ações de fundamental importância foram desenvolvidas no período de 1994 a 2002: a busca de pessoal altamente qualificado para dirigir centros e cursos, a formação de núcleos multidisciplinares de pesquisa, a qualificação de professores, a incorporação de jovens e talentosos pesquisadores ao quadro de pessoal, a avaliação externa de todos os cursos por comissões de especialistas convidados pela Instituição, a avaliação dos alunos das duas séries iniciais de todos os cursos etc. Como parte da base necessária de um projeto amplo de mudanças, foi elaborado e aprovado o Plano de Carreira Acadêmica (PCA),

contendo avanços e introduzindo parâmetros condizentes com a realidade da Instituição e com a prioridade do ensino – foco principal de todas as atividades da UMC.

A decisão ousada da Instituição de investir em qualidade e na implantação da pesquisa científica ocasionou a vinda de professores doutores da Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar etc. e converteu-se numa história de sucesso. Hoje a UMC pode se orgulhar de ter sido a primeira Universidade particular não-filantrópica a ter instalado e consolidado, dentro de seus muros, alguns dos melhores grupos de pesquisa do país.

Tendo em vista promover a agilidade dos fluxos internos, a redução de níveis hierárquicos, a modernização, a transparência nas decisões e a maior proximidade da Administração Superior com os Gestores, professores e alunos, foi implantada, em 2002, significativa mudança na estrutura organizacional da UMC, resultante de processo de reflexões, decisões coletivas e colaboração de consultoria externa. Nesse mesmo ano foi aprovada, conforme Portaria nº. 3.050/02, do Ministério da Educação, a criação de *campus* fora de sede no município de São Paulo. Em 2003, começou a funcionar em prédio construído em área própria, o moderno *Campus* Villa-Lobos, situado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº. 550, Vila Leopoldina, São Paulo.

A preocupação com a qualidade de ensino, o acompanhamento dos resultados e atendendo a legislação em vigor (SINAES-2004), a Universidade implementou a Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável pela “condução dos processos de avaliação internos da Instituição”.

O credenciamento solicitado pela Universidade de Mogi das Cruzes, para implantação de cursos oferecidos na modalidade a distância, foi autorizado por meio da Portaria 1556, de 19/12/2017, DOU 20/12/2017.

Uma a uma as ações desenvolvidas pela UMC vêm se sucedendo e se constituindo em formas de prosseguir na busca de melhores alternativas para o alcance dos objetivos e, conseqüentemente, para a concretização da Missão da UMC.

Para cumprir com suas finalidades, no exercício de sua autonomia e de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a UMC define os objetivos que inspiram e justificam as suas iniciativas.

Dados do Curso

- Nome do curso: Odontologia
- Grau: Bacharelado
- Modalidade: Presencial

- Endereço: Av. Dr. Candido Xavier de Almeida Souza, 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780-911.
- Turno de funcionamento: matutino e noturno
- Regime letivo: Semestral
- Período de integralização: mínimo: 8 semestres e máximo: 10 semestres
- Número de vagas autorizadas: 350 anuais, sendo 200 diurno e 150 noturno, oferecidas no primeiro semestre de cada ano, ficando as vagas remanescentes para o segundo semestre.
- Ato autorizativo: Decreto 71.326 de 07 de novembro de 1972, D.O.U. de 08/11/1972.
- Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 110 de 04 de fevereiro de 2021, publicado pelo D.O.U em 05 de fevereiro de 2021.
- CPC do curso: 4.
- CC do curso: 4.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia foi elaborado contemplando as dimensões: DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA; DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL; DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA, tendo como base legal: o Estatuto, o Regimento da Universidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/PPI (Projeto Pedagógico Institucional), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Odontologia e os Relatórios de Autoavaliação do Curso.

1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

A UMC, para implementar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/Projeto Pedagógico Institucional – PPI articula o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais tendo como princípio a sua Missão: “Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”.

Para cumprir as metas previstas no PDI a UMC conta com o Programa de Gestão Participativa que, por meio do envolvimento das áreas acadêmicas e administrativas, dos Conselhos Superiores, dos Colegiados de Cursos/NDE e da Comissão Própria de Avaliação - CPA, resultam na implantação/atualização das políticas da Instituição por meio de Instruções Normativas e incremento da capacitação docente e dos coordenadores de cursos. A implementação das políticas para os cursos de graduação está subordinada à Pró-Reitoria Acadêmica e aos Coordenadores de Cursos, com o apoio da Assessoria Pedagógica e do Setor de Legislação, Projetos e Normas.

A UMC desenvolve suas ações de acordo com os eixos temáticos da graduação. Todos os projetos são aprovados pelos Conselhos Superiores e Colegiados de Cursos/Programas de acordo com as normas estatutárias, regimentais e princípios epistemológicos disponibilizadas no PDI/PPI. O curso implementou, por meio do Projeto Pedagógico, as seguintes políticas: Nivelamento, Orientação Psicopedagógica, Monitoria; Interdisciplinaridade, Avaliação do Desempenho Discente e Políticas das Bibliotecas; Autoavaliação por meio da CPA; normas para unidades cursadas em Regime de Dependência e Adaptação; Extensão, Ação Social e Iniciação Científica.

1.1.1 Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no Curso.

A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição.

A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Com respeito à qualificação do corpo docente, a UMC vem desenvolvendo as seguintes ações:

- Estabelecimento de descontos diferenciados nos cursos, oficinas, programas de pós-graduação próprios ou conveniados, definidos como de interesse do curso e da Instituição;
- Concessão de bolsa-auxílio para programas de doutorado e/ou mestrado a partir da aprovação do projeto de tese/dissertação;

1.1.2 Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

Paralelamente aos instrumentos legais de normatização e incentivo, a UMC tem regularmente contribuído, em contrapartida, aos recursos obtidos em projetos, construindo área física para a execução e quando necessário, incorporando técnicos, especialistas e pessoal de apoio. O acervo da Biblioteca, assinatura de periódicos, participação em consórcios para acesso à literatura especializada via *web*, atualização e ampliação das redes de informática, acesso à banda larga de Internet. Todas essas medidas incrementam as condições de oferta do ensino de pós-graduação, de graduação que, em sua definição e implementação, contam com a participação de docentes, principalmente aqueles que se dedicam à pesquisa e a projetos de extensão.

A pesquisa na UMC, incentivada em todas as áreas, tem como critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e para inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. A titulação de docentes, até 2004, foi estimulada por meio do Programa de Qualificação Docente - PQD, bem como a concessão de Bolsas de Pesquisa e Bolsas de PIBIC. Fez-se necessário implementar significativa reforma e construção de espaços físicos para laboratórios, atualização do parque informático e conexões com a Internet, ampliação e atualização da Biblioteca e assinatura de periódicos.

As Bolsas de Pesquisa, Bolsas de PIBIC para orientadores e parte de equipamentos são financiados com fundos da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa – FAEP, ligada à UMC.

Os pesquisadores captam recursos em agências de fomento, a maior parte na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), mas têm também apoio de outras agências: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, MCT/PADCT, CAPES e Ministério da Saúde.

Os Programas de Mestrado e Doutorado, implantados com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às necessidades da sociedade.

1.1.3 **Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos**

A UMC tem como um de seus objetivos dar apoio à participação de docentes qualificados, com vínculo permanente na Instituição, em eventos científicos relevantes tais como congressos e similares, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico, considerando que tal incentivo resulta no aumento da produção acadêmica do seu corpo docente.

1.1.4 **Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes**

A UMC, preocupada com a formação pedagógica de docentes, tem como política promover o desenvolvimento, aprimoramento e qualificação do profissional como agente de transformação social.

O exercício do ensino superior, além de estar ancorado no manejo do conhecimento específico da área em que o professor atua, não pode prescindir do domínio do saber pedagógico, o que favorece o emprego de instrumentos didáticos adequados na realização do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do processo educativo.

A formação pedagógica do professor é essencial para a melhoria do processo de ensino/aprendizagem. Com o objetivo de criar condições para uma reflexão contínua e coletiva sobre o *fazer docente*, entendido como processo dinâmico de *ação-reflexão-ação*, são criadas atividades sob a responsabilidade da Assessoria Pedagógica, apoiado pelo setor de Extensão.

As ações desenvolvidas, fundamentadas em estudos, demonstram que os procedimentos bem-sucedidos de formação continuada para docentes são os contextualizados, ou seja, desenvolvidos nas próprias unidades de ensino e constituídos por cursos, oficinas, plantões de atendimento, ações com gestores, grupos de reflexão e pesquisa, utilização de textos de apoio e grupos de discussão.

Os encontros com coordenadores e professores são regulares. Neles, o compartilhamento de práticas de professores, a discussão dos problemas do processo de ensino-aprendizagem peculiares a cada curso, é um espaço privilegiado para a melhoria do processo educativo. Valendo-se do programa institucional de bolsa-auxílio da UMC, diversos professores concluíram seus programas de mestrado e doutorado.

1.1.5 Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes

Com base na perspectiva da SESu/MEC, a extensão universitária é compreendida como processo que articula o ensino e a pesquisa viabilizando a relação concreta entre a universidade e a sociedade por meio da oportunidade da prática de conhecimentos acadêmicos. Com isso, a produção do conhecimento se dá pelo confronto da reflexão teórica, saberes e realidade popular, abrindo espaço para a integração efetiva da comunidade na Universidade.

Os projetos de extensão, tem por objetivo incentivar e possibilitar aos acadêmicos o contato com diversas áreas da Odontologia, e sempre que possível revertendo em experiências comunitárias filantrópicas e/ou prestação de serviços.

Os discentes são incentivados a participarem de **atividades de extensão**, ações sociais, visitas técnicas e programas de iniciação científica, bem como a participação em eventos acadêmicos, profissionais e culturais, sendo que muitas das atividades podem ser realizadas, inclusive, no âmbito da própria Instituição. As visitas técnicas, acompanhadas dos professores da área, não são obrigatórias e ocorrem no período fora do horário de aulas.

No Curso de Graduação em Odontologia, as atividades de extensão são projetadas em uma ou mais das áreas citadas, de acordo com a natureza da atividade e inserção na comunidade, dentre elas:

- a) **Cursos de Extensão e Capacitação:** O curso de Odontologia oferece diferentes cursos de extensão e capacitação, e os temas escolhidos partem da análise do momento histórico, de necessidade e de construção do conhecimento. Destacam-se as capacitações realizadas no Congresso Odontológico da UMC, onde são apresentados ciclos de palestras, feira de exposições, apresentação de trabalhos científicos envolvendo docentes, discentes de várias áreas. As Ligas Acadêmicas de Odontologia também realizam capacitações para atendimento da comunidade. Atualmente, o curso conta com as seguintes ligas acadêmicas: “Liga Acadêmica de Prevenção”, “Liga Acadêmica de Anatomia”; “Liga Acadêmica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial”, “Liga Acadêmica de Estomatologia” e “Liga Acadêmica de Odontopediatria”, “Liga Acadêmica de Periodontia e Implante”, “Liga Acadêmica de Laser”, “Liga Acadêmica de Odontologia Hospitalar”. Os alunos participam, juntamente, com os professores orientadores de todas as etapas de realização dos cursos: escolha do tema, escolha do professor responsável pela atividade, planejamento das ações, execução e avaliação, possibilitando uma visão ampliada de todo o processo e desenvolvimento de diferentes habilidades.
- b) **Projetos de Prestação de Serviços à Comunidade** Os projetos de atendimento à comunidade são desenvolvidos pelo curso de Odontologia desde a sua fundação.

Atualmente, destacam-se as ações desenvolvidas pelas Ligas Acadêmicas do curso, acima mencionadas, sempre com orientação docente. O aluno participa desde o planejamento, avaliação e gestão das atividades de atendimento à população. Os alunos, através das Ligas participam, também, de diversas ações realizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde de Mogi e região, como o Dia D de combate ao câncer de boca. Merece destaque, também, a “Feira da Saúde”, evento em que há atendimento à população, por diferentes cursos da UMC, além do Curso de Odontologia, entre eles: Medicina, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia, Psicologia, Nutrição e Direito. A Feira proporciona o trabalho em equipes multidisciplinares, visando o atendimento integral da população.

- c) **Atividades de Extensão diretamente atreladas aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação:** As atividades de extensão do Congresso e das Ligas estão atreladas ao item anterior e, também, a este. Além delas, destacam-se também os cursos de Extensão, Aperfeiçoamento, Especialização oferecidos como complementares ao processo de formação do acadêmico. Atualmente, são oferecidos os cursos de Especialização em Endodontia, Implantodontia e Odontopediatria, e como *Stricto Sensu* são oferecidos quatro programas na UMC: Programa Integrado de Biotecnologia, Programa Integrado de Engenharia Biomédica, Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologia em Saúde e Mestrado em Políticas Públicas;
- d) **Programas de Integração com o Setor Produtivo e o Mercado de Trabalho:** O curso realiza diversas atividades de promoção da saúde bucal em empresas de Mogi das Cruzes e da região participando, principalmente, das semanas de prevenção de acidentes, enfatizando a importância da Odontologia do Trabalho. Além dessas ações, a matriz curricular do curso e os convênios firmados, possibilitam que o aluno vivencie todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde integrando o acadêmico com o mercado de trabalho. A vivência da atenção primária é proporcionada pelas atividades realizadas em Unidades Básicas e Unidades de Saúde da Família; da atenção secundária é realizada em Centros de Especialidades e na própria Clínica Odontológica da UMC e da atenção terciária é realizada no Hospital Luzia de Pinho Melo.

1.2 Objetivos do curso

Os objetivos do Curso de Graduação em Odontologia, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso vigentes, em consonância com a Missão da UMC.

Os princípios epistemológicos do PPI, e o Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Saúde

Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade”, norteiam a formação e **habilita o aluno a compreender o meio social, político, econômico e cultural** em que está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente. Os objetivos consideram, portanto, a devida apreensão da responsabilidade por meio do conhecimento científico ajustado às especificidades da área de Odontologia.-

O curso de Odontologia tem por objetivo formar profissionais:

- Conscientes e críticos para atuar na comunidade onde vive.
- Qualificados e capazes de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico, intelectual e pautado em princípios éticos.
- Capazes de conhecer e intervir nos problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes.
- Capacitados para atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Além disso, são objetivos fundamentais: dotar o aluno de conhecimento e domínio de técnicas e instrumentos para adquirir competências necessárias para solucionar os desafios que se apresentam à prática da odontologia, em diferentes contextos do trabalho em saúde.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) procura realçar a formação humanista, crítica, ética e reflexiva do aluno de forma a criar condições concretas para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, por meio de conteúdos específicos, se propõe a dar conta de preparar o aluno para enfrentar as complexidades da sociedade contemporânea em suas dimensões particulares e globais.

1.3 Perfil profissional do egresso

O egresso do Curso de Graduação em Odontologia, de acordo com a Missão da UMC e do eixo temático central do Projeto Pedagógico Institucional: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade” e, também, em consonância com as Diretrizes Nacionais do Curso vigentes, contempla aspectos disciplinares e interdisciplinares que favorecem a formação generalista, crítica e reflexiva, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas sociais relacionadas com a área de formação e que revele as seguintes **competências e habilidades** de:

- atenção à saúde, considerando os fatores condicionantes e determinantes do processo saúde-doença;

- tomada de decisão, com base em evidências científicas e na escuta das necessidades individuais e coletivas;
- comunicação, sendo capaz de emitir e receber as informações necessárias de usuários do sistema de saúde, da equipe profissional e da comunidade;
- liderança, possibilitando a construção de relações de colaboração interpessoais que gerem mudanças efetivas na qualidade de vida da população;
- gestão, gerir o cuidado à saúde utilizando as ferramentas de epidemiologia e administração visando a melhoria de indicadores de morbidade e qualidade de vida;
- educação permanente, competência para ser protagonista na busca e formação de conhecimento.

O egresso deve apresentar, também, as seguintes características:

I - generalista, dotado de sólida fundamentação técnico-científica e ativo na construção permanente de seu conhecimento;

II - humanístico e ético, atento à dignidade da pessoa humana e às necessidades individuais e coletivas, promotor da saúde integral e transformador da realidade em benefício da sociedade;

III - apto à atuação em equipe, de forma interprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar;

IV - proativo e empreendedor, com atitude de liderança;

V - comunicativo, capaz de se expressar com clareza;

VI - crítico, reflexivo e atuante na prática odontológica em todos os níveis de atenção à saúde;

VII - consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e às inovações tecnológicas.

O campo de atuação de um profissional graduado pelo Curso de Odontologia da UMC é bastante amplo. Para atender a finalidade maior, o profissional formado por este curso está apto a buscar os seguintes postos de trabalho: como autônomo na clínica privada; com vínculo empregatício ou como prestador de serviço em empresas privadas; em serviços públicos de saúde atuando de forma individual ou fazendo parte de equipes de saúde multidisciplinares; como militar nas forças armadas; como perito criminal vinculado aos órgãos de segurança pública ou judiciais; em hospitais da rede pública ou privada; na docência do ensino superior e até mesmo na pesquisa na área odontológica, na busca de soluções para problemas relacionados à saúde bucal.

Da atenção básica em saúde a especialização, o curso está voltado para formação de um profissional que esteja apto a transitar com tranquilidade em sua área de interesse, pois fornece subsídios fundamentais no que se pretende nas DCN, atuando na atenção, gestão

e educação em saúde. Nossa ênfase é no Sistema Único de Saúde onde acreditamos estar alicerçado o presente e futuro da saúde de nossa população. Sendo assim, acreditamos que os egressos do curso estejam preparados, para atuar na atenção ao paciente com uma visão ampla, generalista, apto a atuar no sistema público e/ou privado, se assim lhe aprover, em todas as grandes áreas da Odontologia.

O egresso desse curso, por meio de conteúdo específico disponibilizado na Unidade Curricular de Formação Geral e respeitando as Resoluções e Legislações vigentes, estuda a **Política de Educação Ambiental, Libras, Educação das Relações Étnico-raciais, o Ensino de História, Cultura Afro-brasileira, Africana, indígena, Educação em Direitos Humanos, Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista**. Além de serem abordados nas unidades nas quais estão inseridos, todos esses conteúdos são também tratados por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

1.3.1 Mecanismos de acompanhamento dos egressos

A Universidade de Mogi das Cruzes iniciou em 1998 um programa para acompanhamento e manutenção do cadastro de seus ex-alunos, procedimentos fundamentais para avaliar o sucesso de seus cursos e programas, criando um banco de dados para armazenar informações de natureza pessoal, escolar e profissional de seus egressos. O Programa era gerenciado pelo Setor de Monitoramento de Egressos – SEME, e tinha como principal objetivo promover ações de integração entre a Instituição e seus ex-alunos, tendo como metas principais a promoção de encontros de turmas e a criação de uma página de relacionamento.

Em 2009, a Universidade por meio da IN UMC 011/09, Anexo IV, institucionalizou o Programa de Egressos. A partir de 2010, a CPA verificou a necessidade de uma reorganização da operacionalização do Programa Perfil do Egresso após, inúmeras reuniões com a presença dos responsáveis pela Assessoria de Informática e pela Gerência de Marketing, da Secretária Acadêmica e da Coordenadora da CPA. No período de 2010-2013, foi disponibilizado na Intranet, via Portal do Aluno, questionário dirigido aos egressos dos *Campi* da UMC – Mogi das Cruzes.

O Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC, visa à avaliação continuada da Universidade através do conhecimento da opinião de seus egressos e ex-alunos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e remuneração dos profissionais, bem como promover encontros e intercâmbio de informações sobre a formação oferecida pela Universidade, (re)estabelecer o vínculo com seus egressos e ex-alunos, além de identificar atuações relevantes dos mesmos, com o intuito de fortalecer a imagem Institucional e valorização da Comunidade Acadêmica.

A Comissão Própria de Avaliação elaborou o referido Programa, após a coleta e análise de informações existentes em outros setores: cadastro disponível na página da UMC intitulado “Diplomados” e o instrumento disponível no Portal do Aluno, verificando a

necessidade de atualização e adequação de ambos. Considerou, ainda, a mudança do questionário dirigido aos egressos, do Portal do Aluno (intranet) para a Internet, tendo em vista a inadequação do local, uma vez que nem todos os egressos ou ex-alunos, conseguem acessar a intranet - Portal do Aluno ou tem conhecimento de que podem fazê-lo, dificultando uma pesquisa mais ampla e eficaz relacionada a esse segmento. À vista do exposto, a CPA vem reestruturando paulatinamente a operacionalização do Programa, assim como dos instrumentos de pesquisa existentes e da página dedicada aos Egressos e Ex-Alunos. No momento, a Comissão Própria de Avaliação, reconsidera algumas de suas propostas, diante das novas possibilidades de coleta de informações, tais como redes sociais, LinkedIn e outros mecanismos de acompanhamento.

Considerada a complexidade do Programa e para evitar a solução de continuidade em relação aos Egressos, a Comissão Própria de Avaliação realizou, por meio de Telemarketing externo (2015), pesquisa junto aos egressos de 2012, 2013 e 2014 dos cursos da área da Saúde; em 2017 por meio da Central de Atendimento - Call Center da UMC, efetuou a pesquisa que abrangeu os egressos de 2014, 2015 e 2016, das áreas de Ciências Exatas, de Tecnologia e Humanas. Em 2018, dando continuidade ao Programa, realizou a segunda pesquisa junto aos egressos da área da Saúde (2015 - 2017), também, por meio da Central de Atendimento da UMC.

Merece destaque e serve como referencial e análise, para os setores envolvidos, a formação do corpo docente e dos funcionários técnico-administrativos da Universidade, que contam em seus quadros com egressos, cuja atuação profissional distingue-se na comunidade e fora dela, o que contribui não só para a autoestima do corpo discente, como também para a manutenção do contato com outros egressos.

Com o objetivo de atualizar, ampliar e normatizar a política de acompanhamento de egressos, a Universidade de Mogi das Cruzes editou, em 2021, Instrução Normativa, relacionada ao Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC (Anexo IV).

1.4 Estrutura curricular

O Curso de Graduação em Odontologia, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso, com base nas tendências contemporâneas do mercado de trabalho, em que a procura por profissionais capacitados para o desenvolvimento de demandas mercadológicas com visão integradora torna-se cada vez mais frequente, respeitando a Missão da UMC, os princípios epistemológicos do PPI e o Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania e o Subeixo “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade”.

Os conteúdos curriculares constantes neste PPC, ementas, bibliografias e periódicos

são discutidos e atualizados pelo Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE. A atualização e desenvolvimento dos conteúdos e bibliografia feitos pelo Colegiado de Curso, NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A avaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é indicativo também considerado nas atividades de atualização dos conteúdos citados, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A carga horária do curso é de **4125 horas** e atende as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, os objetivos do curso, o perfil do egresso e as tendências contemporâneas do mercado de trabalho. A matriz curricular é composta por uma Unidade Curricular de Formação Geral (UCF)– com **200 horas**, quatro Unidades Curriculares de Área (UCA) – com **120 horas** cada, dezessete Unidades Curriculares Profissionalizantes (UCP)– com **75, 80, 120 e 150 horas**, Projeto Final de Curso com **60 horas**, Estágio Curricular Supervisionado com **840 horas** e três Componentes Curriculares (CC) sendo, **Atividades Complementares** com 40 horas, **Extensão** com 420 horas, **Vida e Profissão** com 100 horas.

Acompanhando as **tendências do mercado profissional**, a UMC prioriza as habilidades chamadas *Soft Skills*, que leva mais em consideração a inteligência emocional e ferramentas como comunicação interpessoal, capacidade de persuasão e analítica, proatividade, entusiasmo e otimismo, gestão de reputação, comportamento social, resolução de conflitos, além de marca (*branding*) e imagem pessoal.

As habilidades conhecidas como *Hard Skills*, isoladas, estão ficando ultrapassadas, uma vez que conferem apenas tecnicismo ao aluno, que hoje passaram a ser pré-requisitos e não diferenciais para o profissional. Esse modelo tradicional, que vem desde o século passado, visam as competências e habilidades mais operacionais de máquinas e ferramentas, além do conhecimento de outros idiomas, ao invés da persuasão, atitude e proatividade. Assim como um diploma de ensino superior, anteriormente, considerado um diferencial e que hoje passou a ser visto como um pré-requisito. O simples domínio da computação, da estatística e dos demais tecnicismos são competências e habilidades que estão ficando cada vez menos relevantes na composição do profissional de sucesso, quando comparadas com as competências chamadas *Soft Skills*, que levam em consideração as capacidades de equilíbrio comportamental e emocional.

A UMC atua com uma **metodologia moderna** que visa a motivação do aluno à prática do aprendizado. O processo de formação através das disciplinas isoladas ao longo do curso superior não atende mais a formação dos profissionais do futuro.

O conceito de ensino-aprendizagem foi revisado e reestruturado para que o estudante seja o protagonista em todo o processo de formação desse novo modelo. Ou seja, o universitário deixa de ser um mero expectador e o professor um transmissor do conteúdo em sala de aula, ambos caminhando lado a lado na construção do conhecimento. Afinal, os dois são agentes ativos no processo.

A implementação das Unidades Curriculares em substituição às disciplinas iso-

ladas envolve as unidades de conhecimento constituídas com foco no desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Dessa forma, é possível maior integração entre os conteúdos programáticos afins. Essa é a verdadeira interdisciplinaridade; conexão entre teoria e prática, presencial e digital, o que permite a formação de um profissional multitarefa com a capacidade de trabalhar em equipes multiprofissionais, que é a realidade do mercado. As **UCs contemplam todos os conteúdos necessários para o desenvolvimento das competências** dos estudantes e são distribuídas em três eixos principais: Unidade Curricular de Formação Geral; Unidade Curricular de Área; e Unidade Curricular Profissionalizante:



- **Unidade Curricular de Formação Geral (UCF)** - Proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, porém, de área distintas.

A UCF tem como origem o *Core Curriculum*, que foi criado em Harvard, no final da década de 70 e reformulado em 2007. Essa Unidade inovadora de ensino superior proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, o que traz a possibilidade da troca de experiências.

Esta Unidade contribui para uma formação humanística e holística, além do desenvolvimento de visão crítica, que leva em consideração o meio sociocultural em que o aluno está inserido. Busca ampliar a visão de mundo do estudante, já que os conteúdos abrangem diversas áreas, tais como: línguas estrangeiras; artes e suas linguagens; raciocínio lógico, ético e filosófico; direitos humanos; finanças pessoais; empreendedorismo e inovação; comunicação interpessoal; saúde e qualidade de vida. Além destes temas, nesta unidade serão abordados os requisitos legais exigidos pelo MEC.



• **Unidade Curricular de Área (UCA)** - integram alunos de diferentes cursos, da mesma área do conhecimento.

As UCAs proporcionam integração entre alunos de diferentes cursos, mas da mesma área do conhecimento, que é a realidade dos ambientes de trabalho. Dessa forma, além da experiência possibilitar a troca de ideias, cria um cenário favorável ao *networking* e a sinergia de habilidades. A proposta ainda prioriza a formação multiprofissional para que o egresso seja multitarefa, uma exigência do mercado atual.



• **Unidade Curricular Profissionalizante (UCP)** - atuam com a integração entre alunos do mesmo curso, possibilitando trabalhos em equipe.

As UCPs atuam com a integração entre alunos do mesmo curso. Dessa forma, é possível trabalhar em equipe, na resolução de conflitos, proatividade no desenvolvimento de atividades práticas e projetos ligados à profissão.

A UCP contribui para a formação específica da carreira escolhida pelo aluno, priorizando o desenvolvimento das competências necessárias para que o estudante exerça sua futura profissão. Aliás, a prática profissional é executada também por meio de estágios e no desenvolvimento do Projeto Final de Curso (PFC), que na UMC passam, mais ainda, a ter

caráter prático da ocupação, não mais limitado à um documento impresso e formal, mas a um produto, projeto, maquete ou simulação real de trabalho.

O curso conta também com o componente curricular Vida & Profissão (V&P), que reforça, ainda mais, a preocupação na formação do aluno como cidadão e como pessoa capaz de tomar as rédeas de sua própria vida, pessoal e profissional. É essencial sair da universidade com essa bagagem. A metodologia de ensino da UMC também trabalha fortemente a inteligência emocional para que o universitário siga sua vida totalmente preparado.

Nesse componente o estudante terá conteúdos em ambientes presencial e digital. Na sua essência, esse componente é uma mentoria que acompanha o aluno durante todo o curso. Propicia mecanismos para a autogestão e planejamento de carreira, relações intrapessoais e interpessoais. Sem contar que o profissional formado na UMC terá a vantagem de receber apoio na trajetória acadêmica, desde seu ingresso no curso, inclusive, com apoio psicopedagógico. O aluno conhecerá ferramentas comportamentais conhecidas como CHA (Conhecimento, Habilidades, Atitudes), *Assessment*, que é a avaliação do perfil profissional e gestão de carreira. Como indivíduo, o aluno receberá apoio para o conhecimento de si mesmo e do seu entorno, trabalhando relações interpessoais, *Branding* e Marketing Pessoal. A Diversidade e a Tolerância serão fortemente trabalhadas, em todos os seus espectros, pois é aqui que deverá haver qualquer disruptura que ainda exista nessa questão. Além do mercado de trabalho, a convivência entre as pessoas no mundo atual passa por premissas básicas de respeito e tolerância ao outro, independentemente de qualquer coisa. Como Universidade, onde deve imperar a pluralidade de ideias, é que qualquer transformação da sociedade deve ser priorizada. As palavras de ordem do componente V&P são: **acolher, escutar, acompanhar e orientar.**

A **extensão universitária** como processo acadêmico é o princípio da indissociabilidade entre o tripé ensino-pesquisa-extensão, onde se assenta o verdadeiro princípio de toda Universidade. Trata-se de uma diretriz que insere o estudante como o protagonista da sua formação técnica e cidadã, no qual ele passa por etapas em que obtém as competências necessárias à atuação profissional e à formação como cidadão, o que permite se reconhecer como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.

A UMC, em seus quase 60 anos de existência, nunca se restringiu aos seus muros. Sempre foi atuante no seu entorno, envolvendo alunos e professores no amparo à comunidade e no desenvolvimento da região do Alto Tietê. Como determina o MEC, a UMC incorporou em suas matrizes curriculares todas as atividades extensionistas. A UMC realiza, anualmente, mais de 100 mil atendimentos à comunidade em todas as áreas do conhecimento: Humanas, Exatas e Saúde.

A Universidade de Mogi das Cruzes é pioneira na implantação desse novo modelo de ensino-aprendizagem na região. Trata-se de uma metodologia moderna, visionária e que prepara o aluno para atuar na área de formação escolhida, conforme as exigências do

mercado.

A concepção da estrutura elaborada para o desenvolvimento do curso, tem em vista alcançar os objetivos propostos, organizando condições para a efetiva **interdisciplinaridade**, que ocorre entre as unidades de um mesmo semestre ou entre períodos. A **flexibilização** curricular, se dá por meio dos conteúdos optativos e atividades transversais relacionados à Educação Ambiental, Direitos Humanos, Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, além de Educação Étnico-raciais, das atividades complementares, bem como semanas da comunicação e outros eventos do curso, onde são desenvolvidos debates, palestras e mesas de atividades.

Tais conteúdos se articulam visando a formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas. Na **Unidade Curricular de Formação Geral** trabalha-se o conteúdo contido na legislação em relação a Libras; Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e indígena. Tais conteúdos / atividades são cumpridos, também, por meio de temas transversais, disponíveis no conteúdo que envolve as ciências sociais, bem como, as políticas de Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a legislação em vigor. Esse conteúdo, também, é tratado nas atividades interdisciplinares transversais, desenvolvidas ao longo do curso.

A **integração entre teoria e prática** ocorre por meio da inserção dos alunos no sistema de saúde regional desde os primeiros semestres do Curso e por meio de aulas em laboratórios, visitas técnicas, preparação de seminários, ações sociais, projetos de extensão (como as atividades das Ligas Acadêmicas), além do atendimento clínico direto à população, que tem lugar nas Unidades Básicas de Saúde do Município e região e na Clínica Odontológica da UMC, em um sistema de referência e contrarreferência possibilitado por convênios firmados entre a Universidade e Secretarias de Saúde dos municípios da região do Alto Tietê. Providenciados, também, o envolvimento em atividades sociais monitoradas pelos docentes, bem como a pesquisa científica na área, e as parcerias que estimulam o conhecimento da sociedade na qual estão inseridos, são, ainda, incentivados à participação em concursos acadêmicos, profissionais e culturais.

A organização do currículo tem como orientação a Resolução relativa às Diretrizes Curriculares, em função do perfil do egresso e de suas competências, orientado por um processo de ensino-aprendizagem mais flexível, com a superação da dicotomia teoria e prática. Visando obter a formação pretendida, os conteúdos são compostos por aqueles das Ciências Biológicas e Saúde, Ciências Humanas e Sociais e das Ciências Odontológicas.

Toda a estrutura curricular incentiva e garante a relação com os aspectos referentes ao alcance pedagógico e atitudinal, bem como a execução do Projeto Pedagógico do Curso com a garantia da acessibilidade e do domínio das tecnologias de informação e

comunicação.

1.4.1 Atividades de extensão / ação social

As atividades de extensão, consideradas em seus diversos enfoques (inclusive de ação comunitária), são o principal instrumento de articulação da Universidade com sua comunidade interna e com a sociedade de seu entorno. Atualmente, as atividades de extensão na UMC são disciplinadas por Instrução Normativa (Anexo IV). Dada a natureza multidisciplinar das atividades de extensão e ação social, tais ações são desenvolvidas a partir de diferentes setores da Universidade.

Os programas, atividades e eventos de extensão são sempre propostos na forma de projetos elaborados por seus proponentes, nos quais devem constar: período de realização, participantes, unidades curriculares e docentes envolvidos (quando for o caso), objetivos/metapas gerais e específicos da proposta, alinhamento às políticas de extensão e ação social da UMC, comunidade participante, além dos recursos necessários, bem como sua forma de captação e utilização. Tais projetos são, primeiramente, avaliados pela Pró-Reitoria Acadêmica e encaminhados para providências cabíveis.

De uma maneira geral, a UMC investe em atividades extensionistas de natureza variada, e quanto ao curso, as atividades de extensão são projetadas em uma ou mais áreas citadas, de acordo com a inserção do curso na comunidade.

Define-se por responsabilidade social a ação desenvolvida pela Universidade no sentido de vivenciar seus princípios e valores considerados essenciais: gestão, ensino, pesquisa e extensão, na definição de forte compromisso com a sociedade e o país.

A UMC acompanha as ações de responsabilidade social por meio das Coordenações dos Cursos e da Pró-Reitoria Acadêmica. A divulgação é realizada pela Gerência de Comunicação e operacionalizada com o apoio de convênios e parcerias com os setores públicos e privados.

A UMC propõe e estimula a inclusão social por meio do cumprimento das legislações exaradas pelos órgãos competentes, das quais se destacam: oferta obrigatória de LIBRAS na modalidade a distância no Projeto Pedagógico de Curso, adaptação do ambiente da estrutura física, participação no ProUni e FIES e, também, pela implementação de ações sociais oriundas do Projeto Institucional.

O Curso de Graduação em Odontologia, articulado com outros cursos da Instituição, participa do **Dia da Responsabilidade Social** e das ações propostas pela Diretoria Comercial, envolvendo professores, alunos e comunidade. O evento promove palestras e ações práticas, **explicitando** os objetivos de vivenciar os problemas que ocorrem na sociedade, propondo orientações e soluções técnicas, com a aplicação prática dos conteúdos ministrados no processo de formação profissional.

Além disso, o curso de Graduação em Odontologia estimula o corpo discente a se

envolver em atividades sociais monitoradas pelos docentes, bem como a pesquisa científica na área, em parcerias que estimulam o conhecimento da sociedade na qual estão inseridos, como as atividades da “Feira da Saúde”, realizada pelo Centro Acadêmico do Curso de Medicina, da qual participam diferentes cursos de saúde, como: Farmácia, Fisioterapia, Psicologia, além de cursos de outras áreas como Direito, realizam atendimento integrado da população.

1.4.2 Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão

Como “princípio educativo”, os planos da *pesquisa e extensão* apontam para uma formação que contempla um profissional autônomo e que seja capaz de usar a pesquisa como hábito permanente de aprendizagem e atualização.

Com base na perspectiva da SESu/MEC, a extensão universitária pode ser compreendida como processo que articula o *ensino* e a *pesquisa* viabilizando a relação concreta entre a universidade e a sociedade por meio da oportunidade da prática de conhecimentos acadêmicos. Com isso, a produção do conhecimento se dá pelo confronto da reflexão teórica, saberes e realidade popular, abrindo assim, espaço para integração efetiva da comunidade na Universidade.

Como Pós-Graduação *Lato Sensu*, a UMC oferece os Cursos de: Especialização em Endodontia, Implantodontia e Odontopediatria e no *Stricto Sensu*, oferece-se o Mestrado em Políticas Públicas, Mestrado e Doutorado em Engenharia Biomédica, Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologia em Saúde.

1.4.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

As **atividades de pesquisa** na UMC apresentam intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, quando a Universidade passou a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq, O Programa é gerenciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade, subordinado à Pró-Reitoria Acadêmica e sua operacionalização consta de Instrução Normativa específica.

Os projetos são implementados sempre a partir do mês de agosto e desenvolvidos ao longo dos 12 meses subsequentes. O Comitê Interno acompanha individualmente cada projeto por meio de calendário específico. Ao término do processo, os resultados das pesquisas são apresentados no Congresso Anual de Iniciação Científica da UMC (realizado desde 1997). Durante o Congresso, os trabalhos são apresentados de diversas formas: (i) resumos publicados nos Anais do Congresso de Iniciação Científica da UMC; (ii) resumos expandidos publicados em CD; (iii) apresentação de pôsteres e (iv) apresentação oral em sessões abertas. A avaliação final das atividades (feita por componentes dos Comitês Interno e Externo) resulta em premiações para os melhores trabalhos.

Todos os projetos desenvolvidos através do PIBIC/PVIC foram apresentados nos Congressos Anuais de Iniciação Científica da UMC e publicados em livros de resumos indexados junto ao ISBN. Uma versão eletrônica dos livros de resumos é sempre disponibilizada no site da UMC (<http://www.umc.br/pesquisa/68/publicacoes>). A partir de 2008, os trabalhos são divulgados sob a forma de CD (indexado no ISBN),

A UMC busca participar com os melhores trabalhos a cada congresso da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), de maneira a garantir visibilidade nacional a uma parcela de sua produção científica originada no PIBIC/PVIC.

A Revista Científica UMC, é mais uma ação que reforça a credibilidade da Universidade de Mogi das Cruzes e sua constante preocupação com a formação de pessoas por meio da qualidade de ensino, recebeu, em 2017, a qualificação B4 da CAPES.

Como já mencionado, no primeiro semestre de 2017, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibilizou, por meio eletrônico, seu primeiro volume da Revista Científica UMC, ISSN: 2525-5150, editada semestralmente, com acesso gratuito e voltada para a divulgação de trabalhos acadêmicos inéditos em todas as áreas do conhecimento: Jurídica; Sociais Aplicadas; Exatas e Tecnologias; Saúde e Biológicas; Educação, Comunicação e Artes.

Objetiva-se estimular a divulgação do conhecimento produzido pelo corpo docente e discente, dos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pela Universidade. Ao apresentar conteúdo variado, a Revista constitui importante canal interdiscursivo, que permite a obtenção rápida e prática de um painel da produção científica da UMC em diversas áreas.

Busca-se, ainda, incentivar o intercâmbio entre a pesquisa tecnológica e o mundo profissional, entre biociências e saúde comunitária, entre estudos nas áreas de humanas e necessidades populacionais. A interação entre ciência e senso comum, ou seja, entre universo acadêmico e comunidade, contribui para assegurar o cumprimento da missão social de uma instituição de ensino superior, prática essa que sempre norteou todas as ações da UMC.

Além do caráter multidisciplinar, a Revista Científica UMC é aberta à publicação de diferentes gêneros e formatos acadêmicos, encaminhados segundo normas estabelecidas e previamente submetidos a processo de aprovação por pares. O projeto editorial é estruturado de modo a contemplar, de acordo com a produção semestral, as seguintes seções: *Editorial*, *Destaque*, *Artigos* e *Seção Livre*.

1.5 Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares constantes no PPC, ementas, bibliografias e periódicos são discutidos e atualizados por meio do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A autoavaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é um dos indicativos considerado nas atividades de atualização

dos conteúdos citados, e promove o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

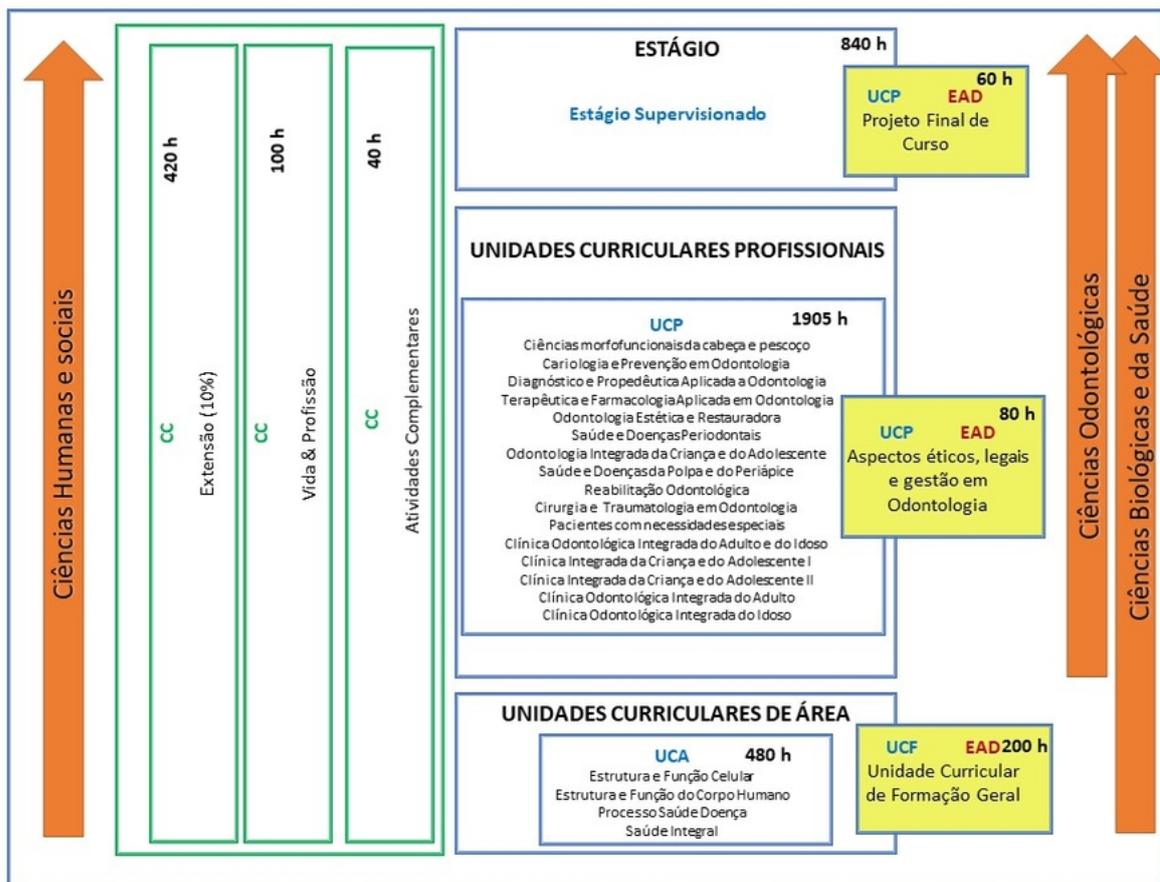
Todo o curso é pensado para proporcionar ao corpo discente uma formação que o coloque em paridade no mercado de trabalho sem deixar de lado a fundamentação teórica, que embasará suas atitudes profissionais. Conteúdos como Responsabilidade Social, Inclusão e Diversidade, Ética e Legislação, Psicologia da Comunicação, servem justamente para que o egresso seja contextualizado à situação sócio-política-econômica da contemporaneidade, entendendo os “porquês” de cada ação e não simplesmente fazendo sem saber do sentido de suas obras.

Os conteúdos trabalhados na **Unidade de Formação Geral, atividades de Extensão e no componente Vida&Profissão**, permitem ao aluno selecionar, de acordo com seus critérios os que prefere desenvolver. Essa **flexibilidade** além de providenciar o acesso a um conteúdo que o capacita para a gestão de suas atividades profissionais e/ou de pesquisa científica, promove eventuais vantagens para que atue em um mercado de trabalho que se apresenta cada vez mais competitivo.

Ao desenvolver os conteúdos, tem-se como foco o perfil profissional do egresso. A carga horária de cada unidade é adequada a necessidade de cada conteúdo, além das **40 horas de Atividade Complementar, 420 horas de Extensão e 840 horas de Estágio Supervisionado**.

Dentro do contexto de redefinição na forma de acompanhamento do egresso, o corpo docente e tutores com formação dentro da pluralidade do *Lato Sensu e Stricto Sensu* e experiência profissional, condizentes e adequados para o Curso de Graduação em Odontologia, promovem nos alunos o desenvolvimento teórico-prático **considerando** a fundamentação teórica por meio de produções práticas-acadêmicas, com conceitos atualizados e sempre levando em consideração a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, capacitando e direcionando o pensamento crítico no perfil do egresso. Gerando, ainda, conteúdos informativos com a possibilidade de reverberação nas plataformas de notícias, **proporcionando** um **diferencial** no curso e dentro da área profissional, **induzindo** o discente sempre na busca da verdade por meio da pesquisa, assim como amplia o contato e aquisição de conhecimento recente e inovador.

1.5.1 Representação Gráfica de um Perfil de Formação



1.5.2 Matriz Curricular

Figura 1 – Legenda

CURSO ODONTOLOGIA MATUTINO					
		UNIDADE CURRICULAR	CH H/A	CH H/R	
FORMAÇÃO GERAL (UCF)					
EAD	UCF	Unidade Curricular de Formação Geral	200	200	
UNIDADE CURRICULAR DE ÁREA (UCA)					
1	UCA	Estrutura e Função Celular	160	120	
2	UCA	Estrutura e Função do Corpo Humano	160	120	
3	UCA	Processo Saúde Doença	160	120	
4	UCA	Saúde Integral	160	120	
UNIDADE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE (UCP)					
5	UCP	Ciências Morfofuncionais da Cabeça e Pescoço	160	120	
6	UCP	Cariologia e Prevenção em Odontologia	160	120	
7	UCP	Diagnóstico e Propedêutica Aplicada a Odontologia	200	150	
8	UCP	Terapêutica e Farmacologia Aplicada em Odontologia	160	120	
9	UCP	Odontologia Estética e Restauradora	200	150	
10	UCP	Saúde e Doenças Periodontais	200	150	
11	UCP	Odontologia Integrada da Criança e do Adolescente	160	120	
12	UCP	Saúde e Doenças da Polpa e do Periodôntio	200	150	
13	UCP	Reabilitação Odontológica	200	150	
14	UCP	Cirurgia e Traumatologia em Odontologia	200	150	
15	UCP	Pacientes com Necessidades Especiais	200	150	
16	UCP	Clínica Odontológica Integrada do Adulto e do Idoso	100	75	
17	UCP	Clínica Odontológica Integrada da Criança e do Adolescente I	100	75	
18	UCP	Clínica Odontológica Integrada da Criança e do Adolescente II	100	75	
19	UCP	Clínica Odontológica Integrada do Adulto	100	75	
20	UCP	Clínica Odontológica Integrada do Idoso	100	75	
EAD	UCP	ASPECTOS ÉTICOS, LEGAIS E GESTÃO EM ODONTOLOGIA	80	80	
EST	UCP	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	840	840	
EAD	UCP	PROJETO FINAL DE CURSO	60	60	
CC	CC	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40	40	
CC	CC	VIDA & PROFISSÃO	100	100	
CC	CC	EXTENSÃO (10%)	420	420	
			TOTAL	4920	4125
			CH EST %	17%	20%
			CH EAD %	7%	8%

As Ementas, Bibliografias Básicas, Bibliografias Complementares das Unidades Curriculares e os Periódicos do Portal Capes encontram-se no **Anexo I**.

1.6 Metodologia

O curso de Graduação em Odontologia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) busca, por meio de seus objetivos, conteúdos, metodologia e conteúdos já apresentados,

levar o egresso a olhar o mundo que o cerca com visão crítica, tendo como metodologia o favorecimento da interdisciplinaridade, por meio de projetos e trabalhos realizados em parceria pelos professores das Unidades Curriculares correlatas; a flexibilidade, atualização de conteúdos e participação ativa dos alunos.

A **articulação da teoria com prática**, em apoio à carga horária prevista em cada unidade, está explícita em estratégias de ensino que contemplam: situações-problemas, discussão de caso, preleção dialogada, pesquisa orientada, aulas práticas, prática assistida, elaboração de relatório de temas específicos, seminários individuais e em grupos dando **autonomia ao discente** na escolha do tema para pesquisar e construir seu projeto, sempre, acompanhado e orientado por professor, visitas técnicas assistidas e apoio a projetos de ação social, possibilitando ao discente **relacionar teoria-prática**.

A escolha da metodologia proposta permite a coerência com o objetivo e conteúdo proposto para cada unidade curricular descrita no Plano de Ensino, incentivando e garantindo a relação com os aspectos referentes às acessibilidades pedagógica, atitudinal, digital e nas comunicações.

A metodologia e técnicas empregadas promovem e asseguram a aquisição evolutiva de conhecimento, tanto no conteúdo das Unidades Curriculares de Área, como nas Unidades Curriculares Profissionalizantes da matriz curricular, que possibilitam desenvolver as competências e habilidades relacionadas à profissão, a formação técnica e humanística, que também estão correlacionados à Missão Institucional.

As atividades em equipes ou individuais realizadas em aula, visitas técnicas e seminários, estimulam e exercitam o raciocínio e entendimento, bem como a sensibilização e conscientização da postura cidadã e de reflexão social.

O planejamento acadêmico deve assegurar o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluam, entre outros:

- I - aulas, conferências e palestras;
- II – atividades práticas em laboratórios, clínica escola e unidades públicas de saúde;
- III - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;
- IV - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;
- V - orientações supervisionadas para identificação crítica de fontes relevantes de pesquisa;
- VI - projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;
- VII – Contato com profissionais da odontologia.

1.7 Estágio curricular supervisionado

Em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para o curso de Odontologia, o Estágio Supervisionado é concebido como uma atividade pedagógica, planejada e supervisionada, com o objetivo de transformação do pensamento em ação, ou seja, de articulação teoria e prática, mediada por um processo de reflexão contínuo, fundamentado no saber acadêmico.

O Estágio Supervisionado é concebido como uma atividade pedagógica, planejada e supervisionada, com o objetivo de transformação do pensamento em ação, ou seja, de articulação teoria e prática, mediada por um processo de reflexão contínuo, fundamentado no saber acadêmico. O Estágio constitui-se em fator de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não se limitando a mera ação de terminalidade do Curso, mas, incorporando-se ao processo de formação do aluno, fomentando a relação ensino-serviço, estimulando sua reflexão crítica e sua criatividade na construção do conhecimento sobre a multifatorialidade do processo saúde-doença, a sensibilização para o atendimento das necessidades e o respeito aos princípios éticos que devem orientar a prática profissional.

As experiências vivenciadas pelo estagiário podem ser utilizadas para a elaboração dos Projetos de Final de Curso. As ações previstas para o estágio na UMC proporcionam ao aluno, a oportunidade de planejar a inserção no mundo do trabalho a partir da análise crítica da realidade, objeto de estudo e de nela interferir por meio de uma ação planejada, acompanhada e teoricamente fundamentada.

A carga horária e a definição do início do Estágio são estabelecidas e organizadas de acordo com a legislação em vigor, é componente obrigatório do currículo. A carga horária de 840 horas para o estágio, está distribuída no 7º e 8º períodos do curso. Poderá cursar o estágio o aluno que tiver cumprido até o 6º período todas as disciplinas teóricas e aprovado nas mesmas, excetuando-se Libras, por ser optativa.

A Odontologia por sua essência requer, além dos conhecimentos científicos, humanísticos e éticos que devem embasar todos os procedimentos e ações realizadas no âmbito profissional, destreza e habilidade manual para a execução correta dos procedimentos técnicos. Apesar de constar na Matriz curricular, como Estágio Curricular Supervisionado, apenas nos últimos semestres do curso, os alunos iniciam as atividades práticas de atendimento supervisionado logo nos primeiros períodos do curso, de forma articulada entre as unidades curriculares e com complexidade crescente.

Os convênios firmados entre a UMC e as Secretarias Municipais de Saúde do Alto Tietê, e entre a UMC e os hospitais “Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo” e “Hospital Dr Arnaldo Pezutti”, permitem a realização do estágio do aluno de Odontologia em diferentes cenários do SUS, nos 3 níveis de atenção: primária, secundária e terciária.

Nas Unidades de Saúde, o aluno vivencia todas as atribuições do cirurgião-dentista:

atendimento clínico, atividades educativas, atividades de formação da equipe, levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares. O Estágio Supervisionado em “Odontologia Hospitalar” é realizado no Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo. O aluno é inserido na equipe multidisciplinar de atendimento ao paciente sob internação, em diferentes setores do hospital, contribuindo para a diminuição do risco de infecção, o tempo de internação, a quantidade de prescrição de medicamentos, além de melhorar a qualidade de vida do paciente.

Os alunos também realizam atendimento à população intramuros, na Clínica Odontológica da UMC. O atendimento na clínica da UMC permite desenvolver, entre outras, a habilidade “tomada de decisão”, pois a partir do conceito ampliado de saúde o aluno faz o diagnóstico, planejamento, execução e avaliação do atendimento clínico realizado.

O estágio curricular é elaborado, organizado e acompanhado por um docente. Todas as áreas dos Estágios Supervisionados constituem o eixo central do curso de graduação e habilitam o aluno a ingressar no mercado de trabalho, com as competências exigidas aos bons profissionais deste mercado, facilitando a formação de um profissional crítico e com um perfil investigativo. A cada início de estágio é realizada reunião entre professores e alunos para conhecimento das orientações gerais e específicas de cada área.

Os estagiários são acompanhados por um supervisor em cada área de estágio oferecida. A Instrução Normativa (Anexo IV) e o Manual de Estágio (Anexo III), regulamentam os Estágios Obrigatórios e não Obrigatórios.

1.8 Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

Não se aplica.

1.9 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

Não se aplica.

1.10 Atividades complementares

Parte integrante do Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Odontologia, as Atividades Complementares são regulamentadas por Instrução Normativa (Anexo IV) e se caracterizam como instrumento de integração do aluno com a realidade social, econômica, cultural, do trabalho e de iniciação à pesquisa, propiciando oportunidade de participação em diferentes ambientes de estudo.

O aluno poderá escolher, dentro das possibilidades oferecidas, a saber: palestras, seminários, congressos e conferências; cursos de extensão realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, desde que previamente aprovadas pela

UMC; monitoria em unidades curriculares teóricas ou práticas; publicação de resumos e artigos em congressos, participação em encontros acadêmicos, bem como publicação em jornais e revistas científicas; participação em programas de Iniciação Científica; validação de disciplinas não aproveitadas na análise curricular, desde que tenha aderência com o respectivo curso de graduação; oficinas, visitas técnicas, cursos técnicos, cursos de formação em serviços realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, desde que reconhecidas pela UMC; realização de cursos livres (idiomas e informática); participação em projetos de extensão comunitária; e visitas monitoradas a museus, centros culturais, exposições, galerias de arte, concertos, espetáculos de dança, teatro e cinema, desde que comentadas e com certificação.

A carga horária das Atividades Complementares é de **40 horas**, podendo ser integralizada a qualquer momento do curso, e está de acordo com as normas legais e institucionais.

A Atividade Complementar deve ser realizada pelo aluno, enquanto acadêmico, não sendo aceitas experiências anteriores ao seu ingresso na graduação, salvo nos casos de transferência. Além disso, deve ser previamente autorizada pela supervisão de Atividades Complementares e, devidamente, comprovada por meio de certificado, atestado, declaração ou documento equivalente, emitido pelo órgão organizador da mesma. O critério para credenciamento de uma atividade como válida será a sua importância na formação das habilidades do futuro profissional. Durante cada semestre letivo, os acadêmicos poderão se voluntariar para participarem nos eventos oferecidos pela UMC.

1.11 Projeto de Final de Curso (PFC)

O Projeto de Final de Curso – PFC foi delineado de acordo com a legislação vigente, em consonância com a Missão Institucional, os princípios epistemológicos do PPI e que possui como Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade”.

O discente tem, para o PFC, horário previsto na matriz curricular, no último período do curso, com 60 horas, reservado à atividade de orientação dos alunos pelo professor responsável e seu cumprimento é requisito obrigatório para conclusão do Curso. Sua realização é individual e os temas devem ser priorizados de acordo com o Eixo Temático Central da UMC: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade”. O Regulamento específico para a realização do Projeto de Final de Curso encontra-se no **Anexo III**.

O tema escolhido para o PFC, com base em literatura pertinente, deve ser apresentado em forma de proposta para apreciação dos orientadores e tem por objetivo aperfeiçoar e avaliar um conjunto de competências e habilidades do aluno, ou seja, competências

técnicas adquiridas, aplicação de técnicas e metodologias, planejamento e organização dos trabalhos, realização de aprendizado independente e autônomo, técnicas de redação e apresentação, além da capacidade de integração de conhecimentos.

A nota do Projeto Final de Curso (nota de 0 a 10) é atribuída por banca avaliadora, levando em consideração o desempenho e o cumprimento das atividades propostas pelo orientador ao orientando. O aluno obterá a aprovação no PFC se atingir média igual ou superior a 5,0 (cinco). O PFC deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo professor orientador; será permitida a coorientação do trabalho, caso o acadêmico tenha interesse em um orientador externo, nesse caso, deverá anexar o currículo do orientador pretendido, quando da solicitação ao Coordenador do Curso, em concordância com o orientador, comprovando reconhecida experiência no assunto abordado. O professor orientador deverá assinar o termo de compromisso de orientação (carta aceite) para orientação do PFC. A troca de professor orientador, solicitada pelo acadêmico ou professor, será analisada pela Coordenação do Curso (mediante apresentação de justificativa), podendo ser deferida ou indeferida após a análise.

O programa de ensino desse componente curricular deverá possibilitar, a utilização de diferentes técnicas, ferramentas, recursos e paradigmas permitindo que o aluno demonstre a capacidade de síntese e articulação, em relação aos conhecimentos teóricos práticos ao longo do curso, fazendo uso de um processo de reflexão acerca de tema de seu interesse, sob a orientação de um professor orientador.

A Instrução Normativa que Regulamenta o Projeto de Final de Curso, consta no Anexo IV e o Regulamento do Projeto Final do Curso de Odontologia no Anexo III.

1.12 Apoio ao discente

A Universidade de Mogi das Cruzes apoia o discente a partir do processo seletivo e matrícula, disponibilizando programa de bolsa de estudo da Instituição, por meio de convênios com empresas e associações ou programa governamental – PROUNI e FIES.

Como política de apoio, a UMC contempla várias ações e programas institucionais: **Nivelamento**, desenvolvido por docentes, contemplando temas de área básica (Português, Matemática, Física, Química e Biologia); Apoio **Psicopedagógico**, devidamente implantado para atendimento de casos individuais, bem como, de apoio psicológico para as diversas situações durante o Curso. No programa de **Monitoria**, o aluno é orientado e acompanha o professor no desempenho de suas atividades docentes. O programa de Monitoria é regulamentado por edital próprio, publicado anualmente, possuindo as modalidades voluntário e remunerado.

O aluno ainda tem à sua disposição, de forma gratuita, algumas **atividades extracurriculares**, tais como, cursos de inglês e espanhol.

Dentre os **meios de comunicação** utilizados por acadêmicos e gestores, destacam-

se os links: **Fale Conosco**, **Ouvidoria**, **e-mail Institucional** e **e-mail da coordenação**, os quais facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco. A coordenação do curso possui mala direta com os alunos do curso, atualizada semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno.

O **Portal do Aluno** facilita a navegação e permite o acesso a todos os documentos administrativos que o aluno possa necessitar, como as normas, documentos de solicitação de provas de 2ª chamada. Por meio do **Portal de Apoio ao Discente: diversidade e cultura**, os acadêmicos podem acessar as atividades de Nivelamento, Atividades Extracurriculares, além de conteúdos a respeito de Diversidade Cultural e Étnica, Direitos Sociais, Educação Ambiental, pessoas com transtorno do Espectro Autista, entre outros. O Portal permite o acesso do aluno às aulas de nivelamento em matemática e português.



FONTE: <http://ava.umc.br/wordpress>

O aluno da UMC conta, ainda, com o **Programa de Iniciação Científica** com a oferta de bolsas de estudo, conforme mencionado em itens anteriores, livre acesso à biblioteca, **salas livres de informática**, plataformas de busca de dados, **Portal CAPES**, laboratórios específicos, mediante agendamento, e com o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), que divulga vagas de estágio e outras informações de Apoio aos Estudantes.

No Atendimento Integrado o aluno tem à disposição os serviços de Secretaria Acadêmica e Controle Financeiro, tais como informações sobre matrículas, ativação de unidades curriculares e outras informações pertinentes.

No decorrer do curso é propiciado aos alunos, além das aulas regulares, semanas de curso, palestras e eventos diversos, de forma gratuita, visitas técnicas assistidas, como maneira de ampliar e atualizar as experiências acadêmicas e conteúdos disponibilizados pela matriz curricular.

Jornadas, congressos, semanas de estudos, workshops, entre outros, podem esta-

belecer parcerias externas e internas, no seu ambiente de organização. Merece destaque o setor de audiovisual da Instituição que disponibiliza recursos de multimídia como apoio pedagógico em sala de aula, em eventos diversos realizados nos auditórios ou em espaços externos.

Os discentes da UMC contam com **espaço de convivência adequado** ao seu **bem-estar**, com praça de alimentação, estacionamento privado e público, livrarias, entre outros espaços, bem como acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica, propiciando qualidade no desenvolvimento das atividades propostas.

O curso de Odontologia possui, ainda, o Diretório Acadêmico J.J. Barros - organizado e mantido pelos alunos do curso.

1.12.1 Intercâmbios Internacionais

A Universidade de Mogi das Cruzes visando propiciar a formação e capacitação de seus alunos e professores dos cursos de graduação e de pós-graduação, em estudos e estágios, em instituições de ensino superior no exterior, participa/participou de Programas e iniciativas para intercâmbios. Desde 2022, também conta com uma coordenação específica para Internacionalização e Global Experience, a CIGEX, que tem como objetivo articular e fomentar esforços que gerem relações com instituições estrangeiras, sejam elas acadêmicas ou empresariais, dando todo suporte necessário para realização de acordos e convênios.

Além de fomentar e articular acordos com instituições a CIGEX tem a função de orientar seus docentes e discentes quanto aos procedimentos que devem ser seguidos para a efetivação dos convênios e parcerias em programas de graduação e pós-graduação realizados no exterior, respeitando todos os aspectos legais e institucionais.

Outra grande preocupação da CIGEX é trazer experiências internacionais sem a necessidade de que o aluno saia do país, por meio de palestras e visitas de profissionais estrangeiros na universidade e parcerias com multinacionais instaladas no Brasil. Essas ações de desenvolvimento institucional certamente terão resultados e inovações. A CIGEX pode ser acessada no endereço www.umc.br/cigex.

1.12.2 Convênio University of Miami Harrington

A Universidade de Mogi das Cruzes mantém convênio com a Universidade de Miami, para participação no *Harrington Program Observership*.

O convênio propõe o intercâmbio acadêmico para estudantes e corpo docente para uma experiência educacional (como observador), sendo sua renovação automática a cada ano, ou até que uma das partes notifique o término do acordo de 30 dias antes da data de aniversário.

1.12.3 Programa Ciência sem Fronteiras

A Universidade de Mogi das Cruzes aderiu ao Programa Ciência sem Fronteiras, do Conselho Nacional de Ensino e Pesquisa (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), firmando Acordo de Adesão entre a Universidade e as instituições especificadas. Em 2012, seguindo os critérios legais, deu início ao Programa e, em 2013 foi normatizado no âmbito da Instituição.

No período compreendido entre 2012 até o fim do programa em 2017, foram concedidas à Instituição 29 bolsas para realização de graduação “sanduíche” no exterior, sendo dez bolsas atribuídas pelo CNPq e 19 pela CAPES. Participaram, desde então, alunos dos *Campi* da Universidade pertencentes aos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Biomedicina, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo e Química, em diferentes instituições de ensino superior, tais como: *Valparaíso University; Lakehead University; University of Wisconsin, Madison; University Newcastle; York University; Università Degli Studi Roma Ter; Athlone Institute of Technology; Temple University; Radford University; Anglia Ruskin University; University of Debrecen – MHSC; University of Bradford; Rochester; Longwood University; Rowab University; University of Illinois – Chicago; Waseda; Memorial University – Newfoundland*, localizadas nos: Estados Unidos, Austrália, Canadá, Itália, Irlanda, Inglaterra, Hungria e Japão.

1.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

Os processos de Avaliação Interna ou Autoavaliação, conduzidos pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, visa à melhoria do desempenho e das áreas de atuação da Instituição. A CPA, atualizada pela Portaria, *ad referendum* do CEPE e do CONSU, é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, discentes e, funcionários técnico-administrativos) e da sociedade civil, como preconiza a legislação em vigor.

O processo avaliativo, na UMC, tem caráter formativo, contínuo e permanente, periodicidade semestral permitindo redirecionar, se necessário, o planejamento institucional, dos cursos e setores. Essa estrutura permite a integração da área acadêmica e administrativa, e propicia a coleta de dados/informações relevantes para o aperfeiçoamento das ações das áreas mencionadas.

A Avaliação dos Cursos de Graduação, com base na legislação, tem por objetivo “identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e instalações físicas (SINAES) e a organização didático-pedagógica”. Assim, é imprescindível que, integrada à Autoavaliação Institucional, se processe a Avaliação de Cursos, presenciais ou a distância, com o propósito de obter informações de caráter

quantitativo e qualitativo que destaquem as características de cada processo como elemento do contexto universitário. A Avaliação de Curso na UMC considera quatro categorias de análise: a) organização didático-pedagógica; b) perfil dos corpos docente, discente e técnico-administrativo; c) serviços e d) instalações físicas. Com base no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, nos princípios da IES definidos no PDI e no PPI e nas especificidades de cada curso, são definidos indicadores e critérios mínimos de qualidade que permitam a análise das dimensões citadas.

Nesse processo, a Comissão Própria de Avaliação – CPA visando a coerência com as políticas institucionais, descritas no PDI e no PPI fornece, ao Coordenador, subsídios para a elaboração do Plano de Avaliação do Curso, coerentes com a Avaliação Institucional sendo ambas, realizadas semestralmente.

Objetivos: Subsidiar coordenador, alunos, professores e funcionários técnico-administrativos a realizarem um processo contínuo de autoavaliação em relação ao seu papel no aperfeiçoamento constante da qualidade do ensino e da aprendizagem; construir uma prática permanente de avaliação e identificar os pontos fortes e os pontos a serem melhorados em relação à percepção do aluno quanto ao Coordenador do Curso, ao Corpo Docente, aos Serviços e à Infraestrutura da Instituição.

A análise qualitativa e quantitativa dos resultados das avaliações serve de apoio e estímulo para que coordenador, docentes e instâncias superiores utilizem esses resultados no diagnóstico, revisão e planejamento de suas ações (PDI, PPC, desempenho dos estudantes e outras).

Segmentos avaliados e avaliadores: corpos docente, discente e técnico-administrativo

Indicadores: corpos docente, discente e técnico-administrativo; Instituição, serviços, estrutura, autoavaliação

Coleta de Dados: consulta, análise e comparação de documentos oficiais da Instituição, informações do Sistema de Gestão Acadêmica; relatórios das avaliações externas e internas do Curso; reuniões, entrevistas; questionários de múltipla escolha disponibilizados aos corpos discente, docente e técnico-administrativo. Os dados coletados são tabulados, analisados, comparados, interpretados e divulgados, junto aos setores envolvidos, para discussão.

Divulgação e socialização dos resultados: relatórios apresentados e discutidos em reuniões da CPA com a Pró-Reitoria Acadêmica, docentes, discentes e técnicos do curso.

Para elaboração e aperfeiçoamento do Planejamento do Curso, a Coordenação e o Núcleo Docente Estruturante, juntamente com a Gestão da Universidade, tomam como base os resultados dos processos avaliativos internos, junto à comunidade do curso pela Comissão Própria de Avaliação e das avaliações externas, quando existentes (ENADE e reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso), tais como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; ampliação da divulgação

dos programas oferecidos pela Instituição: nivelamento, monitoria, atendimento psicopedagógico; ampliação da divulgação e esclarecimento à comunidade acadêmica, dos serviços “Fale Conosco” e Ouvidoria, seus objetivos e operacionalização; Sensibilização do corpo docente para participação nas atividades de Capacitação Docente e ampliação da produção científica; ampliação da integração do curso com a comunidade externa e com a responsabilidade social; revisão e atualização do acervo bibliográfico; incentivo à participação docente e discente em eventos técnicos e científicos nacionais e internacionais; ampliação, adequação e atualização dos recursos de informática e audiovisuais; infraestrutura do curso. Outras ações mais pontuais, são inseridas nos Planos de Trabalho da Coordenação do Curso e de outros setores da UMC, se necessário

1.14 Atividades do professor de conteúdos digitais

A **mediação** nos processos de ensino e aprendizagem que utilizam conteúdos digitais ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, **compreendendo** a necessidade de acompanhamento no processo formativo dos discentes.

O professor assume a responsabilidade do material didático que irá compor os conteúdos digitais; deve **dominar o roteiro das aulas, conduzindo os conteúdos a serem estudados** em sinergia com o plano de ensino, seguindo o cronograma, recebimento e correção dos trabalhos, estabelecido pelo corpo docente de tutores.

Os professores apresentam aos alunos, no início de cada semestre, as diretrizes que compreendem todas as tarefas relacionadas aos respectivos conteúdos a que foram submetidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os professores são responsáveis pelas **informações e orientações para o envolvimento e a motivação dos alunos, assim como pela gestão do conhecimento**. Nesse sentido, realiza a interface entre o cronograma de acompanhamento para entrega de tarefas e exercícios relacionados aos conteúdos, digitais, na mesma **medida** em que promove a integração entre o professor do conteúdo e o aluno. O ambiente digital possui todas as potencialidades para desenvolvimento de material instrucional e muita flexibilidade e acessibilidade, para interação entre todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem. Todo início de semestre os professores, discentes e o coordenador do curso se reúnem para discutir e **avaliar** a necessidade de melhoria no processo, **embasando** o ajuste para o semestre vigente e futuro, sendo apresentadas também ao Núcleo Docente Estruturante.

1.15 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de professor de conteúdos digitais

Como mencionado, anteriormente, há capacitação para o professor que assumirá a criação e divulgação dos conteúdos digitais, que pode contemplar até 20% da carga horária total do curso. A capacitação está fundamentada no desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, a fim de que todo o processo educacional seja planejado de forma objetiva com os alunos. Nos cursos de formação são discutidas as responsabilidades do professor em relação ao material didático que deverá compor as unidades de aula; elaboração do roteiro das aulas, dos conteúdos a serem estudados, tudo devidamente alinhado ao PPC, seguindo o cronograma estabelecido pelo corpo docente de professores tutores; mediação das informações e do conhecimento no Ambiente Digital, saneamento de dúvidas relacionadas ao conteúdo na disciplina de orientação e condução do processo avaliativo dos alunos; realização de *feedback* junto à coordenação de curso a fim de que sejam realizadas ações corretivas e de aperfeiçoamento de atividades futuras.

No início de cada semestre os professores, com sua pluralidade multidisciplinar, se reúnem com o coordenador para apresentarem sugestões de melhorias no processo de administração dos conteúdos digitais, conforme a avaliação de cada um e senso comum, realizando assim atualizações de cronograma, identificação da necessidade de capacitação docente, observadas no semestre anterior.

1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino- aprendizagem

No Curso de Graduação em Odontologia são adotadas Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, didático-pedagógicas que venham enriquecer e qualificar o processo de ensino-aprendizagem, principalmente o desenvolvimento dos conteúdos e atividades propostos pelo curso.

As principais tecnologias de informação e comunicação utilizadas no curso de Graduação em Odontologia:

- a) utilização do AVA, como um espaço digital de apoio para compartilhamento de conteúdos e atividades, visando ampliar o contato entre alunos e professores em ambientes que vão além da sala de aula;
- b) utilização de recursos audiovisuais e multimídia em aulas teóricas e/ou práticas;
- c) outras tecnologias que poderão ser integradas durante o desenvolvimento do curso, desde que venham favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza a toda comunidade acadêmica, links no Portal <www.umc.br> para acesso as informações acadêmicas, tais como: notas, faltas,

planos de ensino, matriz curricular, calendário acadêmico, cadastro e acompanhamento das Atividades Complementares, divulgação de estágios e eventos, além de contatos com o Atendimento Integrado para assuntos afins.

Por meio da internet, o corpo discente e docente tem acesso aos catálogos do acervo físico das bibliotecas da UMC (Sistema Pergamum), ao acervo virtual da **Minha Biblioteca e Biblioteca Virtual Universitária** (acesso via Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet) e ao Portal Periódicos CAPES (realizado a partir de qualquer computador que esteja conectado à Internet). A biblioteca dispõe de 8 computadores para acesso à base de dados do acervo próprio, 12 para acesso à internet e CD-ROM e 4 televisores com videocassete, DVD player e fones de ouvidos. Os usuários cadastrados nas Bibliotecas podem, pela internet, renovar empréstimos, reservar obras e ler/imprimir o Manual da UMC para apresentação de trabalhos acadêmicos.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso aos computadores, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização.

Dentre os meios de comunicação entre os acadêmicos e gestores, destacam-se os links: Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional e e-mail da coordenação, que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco e, a coordenação do curso possui mala direta com os alunos do curso atualizada, semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno.

Como ferramenta de apoio as aulas, os professores utilizam a Plataforma *Moodle* e MS-Teams, disponibilizadas pela Universidade, para interação com os alunos, além da área destinada no servidor de arquivos, visível nos laboratórios.

Ao implementar as Tecnologias de Informação e Comunicação foi considerada, durante todo o processo, a acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica.

1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O ambiente virtual de aprendizagem (AVA) é utilizado, na UMC, para apresentação de conteúdos digitais, fornecimento de recursos tecnológicos apropriados para o ensino e aprendizagem, possibilita o gerenciamento e controle das atividades que acontecem via internet, proporcionando um ambiente de ensino e aprendizado simples, rápido, colaborativo, dinâmico e flexível. O acesso do aluno é seguro e acontece por meio de *login* específico.

O AVA fornece uma variedade de recursos e ferramentas que podem ser facilmente incorporadas a qualquer curso permitindo, assim, a criação de conteúdos personalizados, adequados aos objetivos específicos da aprendizagem em cada área.

As ferramentas de comunicação e interação, permitem a cooperação entre os participantes, possibilitam novos desafios de aprendizagem e maior motivação aos envolvidos, passando por avaliações periódicas, devidamente documentadas. Os discentes realizam discussões sobre assuntos relacionados aos projetos, diretamente, com o professor e/ou com os demais alunos, ampliando assim a reflexão acerca do conteúdo de cada unidade. Essas ações resultam em ações de acompanhamento e comunicação efetivas por meio dos docentes aos discentes, permitindo a melhoria contínua da metodologia e dos materiais didáticos utilizados.

O ambiente digital atende às necessidades essenciais para funcionamento do curso e converge, satisfatoriamente, junto aos equipamentos e estrutura de informação e comunicação que a UMC possui. Desse modo, é possível cumprir a função à que se propõem os programas que utilizam conteúdos digitais.

Os conteúdos são elaborados pelos professores, a partir de fundamentos teóricos do curso e das unidades, que constituem a organização curricular e embasam toda a ação metodológica em torno das atividades pedagógicas.

No processo voltado à seleção e constituição dos materiais que fazem parte do processo de ensino, se faz necessário, ter como referência primeira, a formação das pessoas envolvidas nessa iniciativa. Tal formação, de acordo com a visão da UMC, preconiza uma prática social que implica na produção da vida cultural e na atuação profissional com elevado grau de criticidade.

1.18 Material didático

Não se aplica.

1.19 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação do desempenho discente se faz a partir de **instrumentos individuais das unidades**, de forma contextualizada, porém à critério do docente, que deverá identificar qual a melhor forma para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que suas propostas deverão garantir resultados esclarecedores sobre as potencialidades e as fragilidades dos alunos e de sua própria didática, **atendendo à concepção do curso definida no PPC**. Desta forma, não se pretende com a avaliação formal medir a capacidade do educando em memorizar fatos e guardar informações, e sim sua capacidade de analisar criticamente os processos relacionados à

sua área de estudos e suas inter-relações com a realidade de mercado.

Como forma de avaliar, constantemente, o processo ensino-aprendizagem e a utilização na formação acadêmica e profissional, é permitido o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, na escolha da temática para produção dos projetos orientados pelos professores tutores, **resultando em um processo contínuo de aprendizagem**, por meio de informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa através de um acompanhamento mais próximo, sendo adotadas ações corretivas para a melhoria da aprendizagem em função dos métodos avaliativos realizados pelos professores, suportado por Instrução Normativa específica (Anexo IV).

1.20 Número de vagas

O número de vagas aprovadas pelos Conselhos Superiores da Universidade é de 350 vagas, sendo oferecidas no primeiro semestre e as vagas remanescentes no segundo semestre; fundamentadas em estudos **periódicos, quantitativos e qualitativos**, e em **pesquisas** junto à comunidade acadêmica visando a ampliação de metodologias, disseminação de tecnologias e os recursos educacionais práticos específicos da profissão. A disponibilidade de docentes da IES, com afinidade de atuação no curso, tamanho e quantidade das salas de aula, tamanho dos laboratórios específicos e quantidade de equipamentos, número de títulos, volumes, periódicos ofertados pela plataforma CAPES e acervo virtual da biblioteca, também são analisados.

O resultado das avaliações periódicas da CPA permite observar a adequação da relação entre o número de vagas, o corpo docente do curso, a adequação da estrutura disponibilizada e a qualidade pedagógica oferecida pelo curso.

1.21 Integração com as redes públicas de ensino

Não se aplica.

1.22 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS) - relação alunos/docente ou preceptor

Desde a sua fundação o curso de Odontologia, através da Clínica Odontológica da UMC, desempenha um importante papel no Sistema de Saúde Local contribuindo, de forma efetiva, no atendimento às necessidades de saúde da população de Mogi das Cruzes e região. Na década de 90, os alunos do curso realizavam os estágios extramurais em Clínicas Odontológicas implantadas em escolas do Município. Com a diversificação dos cenários de atuação do cirurgião dentista no Sistema Único de Saúde, a integração do curso com o SUS se intensificou. O curso de Odontologia encontra-se, hoje, totalmente, inserido no Sistema

Único de Saúde local e regional, por meio de convênio formalizado entre a Universidade de Mogi das Cruzes, as Prefeituras Municipais e os vários aparelhos que prestam assistência ao SUS em nossa região, a saber: entre a Universidade de Mogi das Cruzes e as Prefeituras Municipais de Mogi das Cruzes, Suzano, Arujá, por meio Secretaria de Saúde, de seus municípios, que colocam à disposição todos os recursos, das referidas Secretarias. Também oferecem campo de estágio aos alunos do curso dois Hospitais Regionais: o Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo e o Hospital Dr Arnaldo Pezutti. Assim, o curso está inserido no sistema de nos três níveis de Atenção à saúde do SUS: primária, secundária e terciária.

O curso de Odontologia da UMC propicia aos alunos, desde o curso básico, a experiência do contato direto do discente com o Sistema Único de Saúde. A relação aluno/docente/preceptor é variável conforme a atividade e evolução do curso, como nos cenários de práticas extramurais em que o atendimento clínico é de, no máximo, 1:12 docentes.

Os alunos têm oportunidade de contato precoce com o paciente e entendimento dos fatores determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, tanto na Clínica Odontológica da Universidade de Mogi das Cruzes quanto no acompanhamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Clínica da UMC, através de convênio firmado entre a Universidade e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogi das Cruzes, presta atendimento direto à população, além de fazer parte do sistema de referência e contrarreferência do SIS (Sistema Integrado de Saúde da Prefeitura de Mogi das Cruzes), colocando à disposição a atenção primária e secundária dentro de uma visão holística e com as peculiaridades inerentes as diferentes especialidades.

No Hospital Luzia de Pinho Melo, o aluno de Odontologia tem a oportunidade de vivenciar os diferentes campos de atuação do cirurgião dentista no ambiente hospitalar. O Hospital atende pacientes de toda a região e é referência no traumatismo bucomaxilo-facial. O acadêmico desenvolve o estágio em diferentes setores como Pediatria, Clínica Médica, Medicina do Trabalho, UTI adulto e pediátrica, Centro Cirúrgico e Traumatologia Bucomaxilofacial.

Nas atividades realizadas pelos alunos estagiários nos campos de Estágio Obrigatório são salvaguardados os aspectos éticos, técnicos e metodológicos inerentes à atuação em Odontologia, garantindo a qualidade dos serviços prestados, no tocante ao bem-estar dos usuários em relação ao sigilo das informações, orientação/intervenção, a utilização de métodos e técnicas reconhecidas e validadas e à elaboração, fundamentação, atualização e guarda dos prontuários e registros documentais. A garantia desses aspectos na relação dos alunos estagiários com os usuários dos serviços é balizada pelo Código de Ética do Profissional de Odontologia, disponibilizado e estudado pelos discentes ao longo de sua formação, citando-se especificamente a unidade curricular Odontologia Legal, Ética e Deontologia.

1.23 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

As unidades curriculares do curso de Odontologia, desde os períodos iniciais, realizam atividades práticas que permitem a integração da teoria com a prática, como: atividades laboratoriais, discussão de casos clínicos, planejamento, execução e avaliação de intervenções individuais e coletivas.

As Atividades Práticas possibilitam o desenvolvimento de habilidades manuais e cognitivas essenciais para a formação do cirurgião-dentista generalista, crítico, humanitário e ético.

A Universidade de Mogi das Cruzes, através de diversos convênios, proporciona a integração entre ensino-serviço-comunidade permitindo que o discente vivencie diferentes cenários de aprendizagem, entre eles: Secretaria Municipal de Saúde, Empresas locais e regionais, Hospital Regional, organizações não governamentais, entre outros. As experiências vivenciadas pelos alunos permitem a consolidação do conhecimento teórico e a humanização do atendimento clínico.

As atividades práticas básicas são desenvolvidas em diversos laboratórios disponíveis na Universidade. As atividades práticas específicas são realizadas em laboratório específico do curso, assim como na Clínica Odontológica e nos cenários externos descritos acima.

Por meio da Unidade Curricular de Cariologia e Prevenção em Odontologia, ministrada no 2º período do curso o aluno tem oportunidade do contato precoce com o paciente e o entendimento dos fatores determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, tanto na Clínica Odontológica da Universidade de Mogi das Cruzes, quanto no acompanhamento das atividades realizadas pela Secretaria de Saúde.

A Clínica da UMC, por meio de convênio firmado entre a Universidade e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogi das Cruzes, presta atendimento direto à população, além de fazer parte do sistema de referência e contrarreferência do SIS (Sistema Integrado de Saúde da Prefeitura de Mogi das Cruzes), colocando à disposição da população atenção primária e secundária dentro de uma visão holística e com as peculiaridades inerentes as diferentes especialidades.

No Hospital Luzia de Pinho Melo, o aluno de Odontologia tem a oportunidade de vivenciar os diferentes campos de atuação do cirurgião dentista no ambiente hospitalar. O Hospital atende pacientes de toda a região e é referência no traumatismo bucomaxilofacial. O estudante realiza o estágio em diferentes setores como Pediatria, Clínica Médica, Medicina do Trabalho, UTI adulto e pediátrica, Centro Cirúrgico e Traumatologia Bucomaxilofacia.

1.24 Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Não se aplica.

2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso **é composto** pela **coordenadora do curso**, Doutora em Epidemiologia e por 05 professores, sendo que 100% possuem titulação acadêmica em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Dentre os docentes que compõem o NDE, 84% dos professores, incluindo a coordenadora, são contratados em regime de tempo integral e 16% em regime de tempo parcial. Destaca-se que 70% dos professores atuam no NDE do curso desde o último ato regulatório.

A atuação do NDE na concepção do acompanhamento, consolidação e avaliação do curso é descrita por meio de atas, que resumem as atividades programadas e implementadas. As avaliações realizadas pelo **NDE** visam a melhoria dos processos metodológicos e didáticas pedagógicas, possibilitando à **coordenação de curso** analisar e acompanhar a validação das mudanças, propiciando a atualização periódica do PPC, adequando, sempre com base na formação e perfil do egresso. A Universidade, por meio de Instrução Normativa (Anexo IV), possibilita o planejamento, estabelece a constituição, e funcionamento das normas de substituição do NDE.

2.2 Equipe multidisciplinar

A gestão dos conteúdos digitais do curso sustenta-se na ação de equipe constituída, especificamente para a sua consolidação, visando um trabalho de qualidade comunicacional, coerência pedagógico-educacional e eficiência administrativa.

O uso dos conteúdos digitais ocorre com a orientação da coordenação do curso estabelecendo, junto com os docentes e com o NDE, diálogos permanentes em torno da criação e manutenção de novos projetos e programas, aliando potencial em direção ao cumprimento das metas estabelecidas em comum.

Os professores, responsáveis pelos conteúdos digitais são oriundos de diferentes áreas do conhecimento e conectados aos processos de melhoria contínua das metodologias pedagógicas, das avaliações e acompanhamento dos alunos; desenvolvem e disseminam o uso de tecnologias e recursos audiovisuais importantes para a evolução do perfil do egresso.

Todas as unidades são organizadas por meio de uma estrutura de Plano de Ensino, compartilhado com o aluno no início do semestre letivo, sendo os professores e a coordenação, responsáveis pela busca constante do processo de ensino com visão de melhoria contínua.

2.3 Atuação do coordenador

O Curso de Odontologia tem na coordenação a Prof^a. Dra. Tatiana Ribeiro de Campo Mello, Doutora em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo-USP, Mestre em Deontologia e Odontologia Legal pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo – FOU SP e graduada em Odontologia.

A coordenadora preside o Colegiado de Curso e o NDE, sendo o contato direto do curso com os representantes dos Conselhos Superiores, pois é subordinado a Pró-Reitoria Acadêmica.

A gestão do curso é realizada com o apoio dos docentes e discentes do curso. As reuniões com as áreas citadas são pautadas e registradas em atas e/ou controle de atendimento. Em ambos os casos, a coordenadora presta atendimento pessoal ou virtual, por meio de e-mail institucional, como também, pela ferramenta Ouvidoria - veículo de comunicação acessado via Portal do Aluno. Esse conjunto de possibilidades de comunicação e relacionamento, do coordenador com alunos e professores, permite um eficiente atendimento às demandas do curso.

A coordenação do curso, em recepção aos novos alunos, preside a aula inaugural, apresenta a matriz curricular, as atividades propostas para o desenvolvimento do curso, agenda visitas à biblioteca e informa sobre a utilização e reserva de títulos, volumes, plataforma CAPES, periódicos, cadastro e conhecimento da plataforma AVA MS-Teams entre outros.

A CPA fornece ao coordenador **indicadores de desempenho**, subsidiando a elaboração do Plano de Ação semestral do Curso, coerente com as políticas institucionais e a Autoavaliação Institucional.

O Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) fornece ao coordenador os indicadores de desempenho dos alunos e as notas obtidas, semestralmente, em cada unidade curricular. Essas informações, permitem ao coordenador administrar as fragilidades e potencialidades do corpo docente, discente e o desempenho geral do curso.

O Plano de Ação, elaborado pelo Coordenador em conjunto com o NDE, divulgado à sua comunidade acadêmica e à Administração Superior, favorece a integração do Curso com a Gestão da Universidade, e a participação de docentes, tutores e discentes nas ações propostas. Esse procedimento permite ao NDE, ao Colegiado e a Gestão do Curso realizarem ações como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, dos Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente e ampliação da divulgação de visitas técnicas, ciclos de palestras e mesa redonda.

2.4 Regime de trabalho do coordenador de curso

O regime de trabalho da coordenação é **integral** e permite realizar a gestão do curso e atendimento da demanda existente, considerando ser possível relacionar-se com os professores, tutores, discentes, equipe multidisciplinar e a representatividade nos Colegiados Superiores.

O Plano de Ação, disponibilizado à comunidade acadêmica do curso e à Administração Superior, proporciona coerência administrativa com as políticas institucionais, favorece a melhoria contínua do Curso e a integração entre o NDE, o Colegiado e a Gestão do Curso, possibilitando a realização de ações como: desenvolvimento da potencialidade do corpo docente, atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; e ampliação da divulgação de visitas técnicas, eixos temáticos para desenvolvimento dos Projetos Interdisciplinares, ciclo de palestras e mesa redonda, possibilita atendimento individual e/ou reuniões com representantes de classe, professores e/ou alunos, sempre que necessárias.

2.5 Corpo docente: titulação

O corpo docente é composto por 43 professores, todos com titulação acadêmica em programas de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC. Dentre os professores, 23 são doutores, 18 são mestres e 2 são especialistas.

O corpo docente é responsável direto junto ao NDE e coordenação de curso, em analisar o modelo estruturado da matriz curricular para que esteja relacionado aos objetivos das unidades curriculares e ao perfil do egresso do Curso e com uma abordagem fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

A qualificação dos professores propicia acesso aos conteúdos de pesquisa de ponta e a participação dos discentes, sob orientação dos mesmos, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); fomenta atualização e uso constante das referências bibliográficas para o desenvolvimento dos alunos na busca por pesquisas mais atualizadas, gerando um pensamento crítico ao perfil do egresso, e favorece a organização dos grupos de estudo de **pesquisa**, possibilitando produções científicas.

Além das atribuições do Professor, definidas na LDB e as estabelecidas no Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes, o docente ao elaborar seu Plano de Ensino deve analisar os componentes das Unidades Curriculares com foco no desenvolvimento de competências e habilidades, de maneira que possibilitem a formação de um profissional multitarefa com capacidade de transformar a comunidade em que vive, tais como:

- I – integrar melhor os conteúdos;
- II – conectar teoria e prática;

- III - proporcionar o desenvolvimento da formação humanística e integral do aluno;
- IV - desenvolver uma visão crítica do meio em que vive;
- V – proporcionar acesso a pesquisa;
- VI – verificar se objetivos e conteúdos atendem ao perfil do egresso.

As informações pertinentes ao corpo docente do Curso de Odontologia encontram-se no Anexo II.

2.6 Regime de trabalho do corpo docente do curso

O corpo docente do Curso é constituído por 43 professores, sendo que 22 são contratados em Regime de Tempo Integral, 15 em Regime de Tempo Parcial e 6 em regime horista. A presença dos docentes em tempo integral facilita aos professores a dedicação à docência, o atendimento integral aos alunos, participação nos órgãos colegiados, a elaboração, aplicação, correção das avaliações de aprendizagem de acordo com seu planejamento didático.

O Regimento Geral da Universidade estabelece como atribuições do Professor, além das definidas na legislação vigente:

- I - elaborar o plano de ensino das unidades, componentes curriculares e disciplinas, submetendo-o à aprovação do Coordenador de Curso, obedecendo aos prazos previstos;
- II – executar, integralmente, o plano de ensino das unidades, componentes curriculares e disciplinas sob sua responsabilidade;
- III - empenhar-se em prol da aprendizagem do aluno, desenvolvendo conteúdos e utilizando procedimentos compatíveis com o progresso técnico-científico de sua área;
- IV - controlar e registrar a frequência dos alunos e os conteúdos desenvolvidos nos prazos estabelecidos;
- V - cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à avaliação de desempenho dos alunos, obedecendo ao cronograma de entrega das avaliações, de acordo com o Calendário Acadêmico;
- VI - acatar as ordens emanadas pelos órgãos superiores;
- VII - comparecer às aulas e demais atividades com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- VIII - comunicar à autoridade imediata as irregularidades que tiver conhecimento;
- IX - comunicar, por escrito, à Coordenação de Curso, a presença de alunos não matriculados frequentando as atividades previstas;
- X - participar efetivamente das atividades institucionais para as quais for convocado ou eleito;
- XI - estimular o aluno à pesquisa, à extensão e às atividades comunitárias;
- XII - dedicar-se à produção científica;
- XIII - preservar e estimular a postura ética;

XIV - contribuir para a manutenção da boa reputação da Universidade, respeitar sua história, orientação e valorizar a imagem institucional;

XV - abster-se de atos que violem os direitos individuais e humanos, perturbem a lei e a ordem, atentem contra os bons costumes, a ética e a tolerância, desrespeitem as autoridades da Universidade, funcionários e alunos ou causem danos ao patrimônio físico ou moral da Universidade;

XVI - fornecer documentos comprobatórios para a permanente atualização de seu prontuário docente;

XVII - cumprir quaisquer outras atribuições, ou derivadas de atos normativos baixados por órgão competente ou inerente à sua função;

XVIII – zelar pela fiel observância deste Regimento, do Estatuto e demais normas institucionais.

A coordenação do curso para acompanhamento das atividades do corpo docente, principalmente dos contratados em tempo integral, vale-se de diferentes instrumentos, dentre eles: análise dos resultados das avaliações internas (fornecidas pela CPA) e externas (ENADE, visitas de Comissões de Avaliações de Curso, Conselhos Profissionais), participações em concursos, comprovante de pontualidade na entrega de suas atividades, reunião com representantes de classe, reunião particular com o professor, acompanhamento, participação em atividades de extensão e pesquisa, planejamento didático, preparação e correção das avaliações de aprendizagem, participação em grupos de discussão, acompanhamento de alunos, participação em órgãos colegiados, dentre outras.

2.7 Experiência profissional do docente

A análise de contingente de docentes demonstra que, excluída a experiência do magistério docente, a maioria tem experiência profissional em média de 21 anos, atuando em organizações públicas ou privadas. Essa experiência profissional permite ao docente: expor experiências vividas, fazer conexão com o conteúdo programático proposto no PPC. A troca de informações e casos reais levam o acadêmico a uma experiência diferenciada em função das atualizações tecnológicas trazidas pelos docentes. O acesso às novas tecnologias, equipamentos, metodologias e softwares disponíveis no mundo corporativo acabam sendo discutidos em sala de aula, a medida em que os docentes expõem suas experiências, utilizando essas ferramentas. Essa troca de informação faz com que o docente, mesmo que indiretamente, se atualize em relação às novas tecnologias e novidades surgidas no campo profissional, o que beneficia a compreensão, a forma eficaz da aplicação das teorias e o uso da interdisciplinaridade nas soluções reais do fazer profissional, preparando melhor o futuro profissional para atuar no mercado de trabalho.

O conjunto da experiência profissional e acadêmica dos docentes e o desenho da matriz curricular do Curso de Odontologia da UMC, possibilita ao estudante o desenvolvi-

mento do conhecimento, habilidades e atitudes coerentes com as competências previstas ao egresso deste curso, de acordo com as Diretrizes Curriculares em vigor e a legislação específica da profissão.

2.8 Experiência no exercício da docência na educação básica

Não se aplica.

2.9 Experiência no exercício da docência superior

A análise do corpo docente do curso demonstra que a maioria dos professores, possuem titulação, formação e **experiência na docência superior** em média de 14 anos, possibilitando a promoção de ações que identifiquem as dificuldades dos discentes, procurando enriquecer e fortalecer o perfil do egresso **expondo** conteúdos em linguagem aderente às características das turmas do Curso de Odontologia em sinergia às orientações oficiais em vigor, **apresentando** exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

O Colegiado elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades para o desenvolvimento habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, **exerce** influência na sala de aula, em virtude de sua experiência e **apresenta seu modelo metodológico para produções científicas**.

2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância

A análise do contingente de docentes demonstra que a maioria **possuem em média de 5 anos** de experiência no exercício da docência de educação a distância, além da Capacitação realizada pela equipe de suporte UMC.

A experiência e competência dos professores permitem identificar dificuldades, esclarecer dúvidas do discente e promover ações que auxiliem no aprendizado. O professor procura enriquecer e fortalecer o perfil do egresso, expondo conteúdos em linguagem aderente às características das turmas do Curso, apresentando exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

O professor elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes, com dificuldades para o desenvolvimento de habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, **exerce** influência perante os alunos em virtude de sua experiência.

2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância

Dentre os professores que lecionam os conteúdos digitais, a maioria possui experiência no exercício da docência da educação à distância, propiciando, assim, que a mediação pedagógica junto aos discentes seja efetiva e de qualidade.

Por meio das competências e habilidades os professores dos conteúdos digitais favorecem ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes. Os alunos recebem orientações desses professores que, por sua vez, realizam a mediação quanto as informações dos conteúdos, comentam sobre metodologia de ensino, prestam os esclarecimentos de eventuais dúvidas e apresentam os cronogramas de entregas das atividades avaliativas.

Procurando enriquecer e fortalecer o conhecimento do discente, o professor expõe conteúdos em linguagem aderente às características das turmas, apresentam exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

Os professores elaboram atividades específicas para a promoção da aprendizagem, para o desenvolvimento das habilidades e atitudes. Apresentam aos discentes seu modelo metodológico para produções científicas, orientam e sugerem a leitura complementar, como auxílio na elaboração de projetos/atividades e fomento teórico-prático para sua formação.

2.12 Atuação do colegiado de curso ou equivalente

O Colegiado atua e está institucionalizado conforme Regimento Geral da UMC disponível publicamente no website Institucional da Universidade, no endereço <http://www.umc.br/instituicao/7/a-universidade>:

I - analisar e aprovar a proposta do Projeto Pedagógico do Programa e do Curso, ou suas alterações, nos Cursos de Graduação emanadas do Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com a legislação vigente e pelas normas oriundas da Pró-Reitoria Acadêmica;

II - propor medidas para o monitoramento, aperfeiçoamento e melhoria do ensino;

III - deliberar, em primeira instância, sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de analisar e propor o plano de atividades acadêmicas à Pró-Reitoria Acadêmica;

IV - analisar propostas apresentadas pelos Coordenadores de Programa ou de Curso;

V - analisar as ementas e os programas das disciplinas e demais atividades acadêmicas do Curso;

VI - promover a avaliação periódica do Programa ou do Curso, na forma definida pela Administração Superior, integrando-se ao NDE nos Cursos de Graduação e à Avaliação Institucional;

VII - desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII - promover e coordenar eventos, seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento do quadro docente;

IX - nos Cursos de Graduação, promover e incentivar a participação de alunos e professores nos programas institucionais de monitoria e iniciação científica, além das atividades extensionistas;

X - encaminhar, observada sua subordinação, à Pró-Reitoria Acadêmica ou à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, por intermédio dos Coordenadores de Programas ou de Cursos, os problemas relativos à atuação didático-pedagógica dos respectivos professores;

XI - exercer as demais funções que lhe forem delegadas.

O Colegiado **de Curso** é um órgão de natureza normativa e deliberativa para o planejamento e avaliação das atividades acadêmicas do curso, e **possui** representatividade dos segmentos. As sessões ordinárias ocorrem, pelo menos, duas vezes durante o semestre letivo e, caso necessário a sessão extraordinária ocorre sempre que for convocada pelo presidente do Colegiado, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Cabe ao Colegiado analisar e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso; propor medidas para monitoramento, aperfeiçoamento e melhoria do ensino; analisar as ementas e os planos das Unidades Curriculares e atividades acadêmicas do curso; promover a avaliação periódica do curso, integrando-se à Avaliação Institucional, deliberar, em primeira instância sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de analisar propostas apresentadas pelo Coordenador do Curso, desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão, promover e coordenar eventos, seminários, grupos de estudos, eventos e outros programas para o aperfeiçoamento do quadro docente, entre outras atividades previstas no Regimento Geral da UMC.

As decisões associadas às validações referentes a processos revistos ou a serem incorporados ao curso, observados pelo Colegiado e indicados pelo NDE, são devidamente registrados em atas e dispõem de sistema de suporte ao registro na Pró-Reitora Acadêmica, de acordo com o fluxo determinado para encaminhamento das decisões e acompanhamento da execução de seus processos. Nesse processo, a função da CPA é realizar avaliação periódica e gerar subsídios aos coordenadores de cursos, para elaboração do Plano de Ação do Curso, a fim de que a coerência com as políticas institucionais, seja mantida e ocorra ajuste de práticas de gestão.

O Colegiado elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades para o desenvolvimento habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, **exerce** influência na sala de aula, em virtude de sua experiência e **apresenta seu modelo metodológico para produções científicas**.

2.13 Titulação e formação do corpo de tutores do curso

O corpo de professores que atuam com os conteúdos digitais possui formação em área correlata à unidade curricular que leciona e a maioria dos professores possui titulação *Stricto Sensu*.

2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância

Mantendo a preocupação na formação e a inserção no mercado de trabalho dos alunos, bem como a perspectiva de formação continuada por meio de docentes com experiência profissional e acadêmica, os conteúdos disponibilizados no ambiente virtual do Curso, são ministrados por professores que possuem experiência em educação a distância em média de 5 anos e, foram capacitados pela equipe de suporte da UMC.

Os professores apresentam os conteúdos no ambiente virtual por meio de textos, videoaulas, artigos, objetos de aprendizagem, questionários e a interação ocorre através de postagens em Fóruns de discussão. Esses recursos permitem aos professores a possibilidade de trabalharem com linguagem aderente aos discentes e aplicar exemplos e atividades contextualizadas para a promoção da aprendizagem dos alunos. Ao aluno que encontrar dificuldades com algum conteúdo, o professor poderá atendê-lo por qualquer um destes recursos do ambiente virtual, assim como integrar os recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem, agendar um horário e realizar algum tipo de atendimento remoto em tempo real (videoconferência).

2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

Na prática docente a objetividade pedagógica e a clareza de como ocorrem a aprendizagem do aluno são fatores determinantes na obtenção de resultados positivos no processo educacional. Por isso, um dos princípios de formação adotado em nosso processo, visando a assimilação da metodologia, é que o professor vivencie o papel de aluno a distância, quando também tem oportunidade de experienciar a metodologia adotada. Por esta razão, todos os agentes são convidados a participarem das atividades de capacitação de professor os ambientes com conteúdos digitais, ofertadas pela própria UMC.

A interação que garante a mediação e articulação entre os docentes e coordenação de curso ocorre em todos os conteúdos digitais ofertados. No início de cada semestre são realizados encontros/reuniões para troca de informações, atualização e planejamento de calendário, especificando período/datas para as entregas, disseminação das metodologias, em relação a condução das orientações, recebimento das etapas, formas avaliativas e apresentações finais, quando for o caso.

A metodologia utilizada visa promover o autodesenvolvimento e o ensino-aprendizagem colaborativo, como também, articular conhecimentos e estimular a interação entre professores e alunos. Nesse sentido, busca-se uma metodologia pautada na autonomia, que promova a constante revisão e atualização nos papéis do professor e do aluno, visando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal do cidadão.

Nestes ambientes o professor não é mais o emissor do conhecimento nem o aluno um mero receptor. Em suas atividades, o educador se caracteriza por orientar, estimular, relacionar, mediar, caracterizando a função social do docente, estreitando parceria, que resulta em recurso motivacional como eixo fundamental da prática educacional na base metodológica que é adotada.

Com a implantação do novo modelo acadêmico, são realizadas reuniões entre a equipe de professores dos conteúdos digitais, equipe de suporte técnico dos ambientes virtuais e a Pró-reitoria Acadêmica, com o objetivo de analisar questões relacionadas à dinâmica de aplicação dos conteúdos digitais, acompanhamento de acessos dos alunos, índices de aproveitamento, entre outros, permitindo identificar problemas, ampliar a interação entre todos os envolvidos no processo de ensino, incluindo a coordenação do curso.

2.16 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no curso de Odontologia. A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica. O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição. A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

A pesquisa na UMC é incentivada em todas as áreas, sendo critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e a inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. Os Programas de Mestrado e Doutorado, implantados com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos

seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às da sociedade.

A Universidade de Mogi das Cruzes possui a Revista Científica da UMC, programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, o programa de Iniciação Científica, PIBIC, além de congressos específicos de curso o que estimula que os professores apresentem produção científica, cultural, artística e tecnológica, publicadas ou não, e propriedade intelectual depositada.

A produção científica do corpo docente está disponível em pasta específica disponibilizada na Pró-reitoria acadêmica.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

As instalações destinadas às atividades dos docentes contratados em regime de tempo integral estão na Unidade I do *Campus* da Sede, contam com estações de trabalho e sala de reuniões.

O ambiente atende plenamente o desenvolvimento das atividades a que se destina o regime de contratação. Possui computadores conectados à internet, sistema *wireless* de acesso à internet para os docentes que preferirem utilizar o próprio notebook, impressora, ramal telefônico, projetor multimídia, além do ambiente devidamente estruturado, com mesa para reunião, banheiro, bem iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento, tanto docente quanto discente, com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades acadêmicas. Quando necessário a utilização de multimídia, a UMC disponibiliza os equipamentos para retirada no Prédio III, no setor de audiovisual (mediante agendamento prévio por meio do Portal Docente).

A sala dos professores em tempo integral possui armário para acomodar os materiais comuns e, próximo à essa sala, existem armários de uso e armazenamento individual de materiais para alunos e professores (gerenciados por empresa terceirizada).

3.2 Espaço de trabalho para o coordenador

As instalações destinadas às coordenações dos cursos de Graduação estão dispostas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede e contam com estações de trabalho. Acopladas a esse espaço estão localizadas a Pró-Reitoria Acadêmica, a Assessoria Pedagógica e Sala dos Professores, viabilizando o acesso entre os membros do corpo docente com a coordenação, as assessorias e a Pró-Reitoria, de forma direta.

O ambiente atende plenamente o desenvolvimento das atividades de coordenação e o atendimento ao corpo discente.

Cada coordenador possui estação de trabalho com computador conectado à internet, sistema *wireless* de acesso à internet, ramal telefônico, ambiente devidamente estruturado, iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento, tanto docente quanto discente, e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades desenvolvidas.

O espaço destinado aos Coordenadores conta com sala privativa de atendimento, sob demanda, permitindo privacidade no atendimento individual ou grupal.

Na entrada do espaço destinado aos Coordenadores e a Sala dos Docentes, está localizado o Núcleo de Apoio, com uma equipe de funcionários com a finalidade de: atender aos Coordenadores; prestar informações e orientações ao corpo docente; verificar a pre-

sença ou ausência do professor; atender e prestar aos alunos, informações e orientações básicas relacionadas as atividades acadêmicas; disponibilizar a impressão de material para preparação de aulas, bem como reprodução das avaliações acadêmicas.

3.3 Sala coletiva de professores

As instalações para professores e sala de reunião estão dispostas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede, comporta mesas para desenvolvimento de atividades individuais. A infraestrutura foi elaborada para priorizar a facilidade no atendimento, em especial à inclusão social, no que se refere ao acesso aos portadores com necessidades especiais.

A Sala dos Professores, equipada com computadores conectados à Internet, sistema de wireless de acesso à Internet, possui mesas para desenvolvimento de atividades individuais, mesas para reuniões, armários identificados e com fechadura, destinados aos professores, sofás e sanitários exclusivos e com acessibilidade.

3.4 Salas de aula

A Universidade comporta 247 salas de aula distribuídas nos prédios e andares, adequadas ao número de alunos e de unidades curriculares dos cursos, devidamente iluminadas, com acústica, ventilação, conservação e comodidade, atendendo às condições de salubridade.

Todas as salas estão equipadas com carteiras com braço de apoio para destros e canhotos, há ainda, carteiras especiais para obesos, ventiladores e janelas, ficando a mesa do professor, disposta à frente da sala.

A UMC disponibiliza Datashow, retroprojetor, CPU, acesso à internet (laboratórios e rede *wireless*, em área de convivência), TV, vídeo, DVD, caixas de som.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade.

A limpeza e conservação das salas são realizadas diariamente, antes do início do período diurno e antes do início das aulas no período noturno, garantindo assim a higienização, conservação e salubridade.

3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos, todos com acesso à internet. Possui em cada laboratório, Microcomputadores Intel Core I.5 de 8º, 10º e 12º geração com 8GB de memória e Discos SSD, além de softwares: Pacote de softwares da Borland, Pacote de

softwares da Microsoft, Pacote de softwares da Autodesk, Pacote de software da Adobe, Virtual BOX, Eclipse, Visual Studio, NetBeans, Postgres, Ansys, LabView, Sophos antivírus, Ubuntu, Matlab, Edgcam, Biostat, AltoQI, Fanuc e Lan School, dentre outros softwares; ou similares, além dos freewares e Sharewares.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade. O acesso aos equipamentos de informática pelo corpo docente é livre a qualquer momento na sala dos professores e nas salas específicas de aulas, mediante reserva para que não haja conflito na utilização. Uma equipe de técnicos cuida da infraestrutura das salas de informática e dá o apoio necessário ao corpo docente e aos alunos.

A Universidade de Mogi das Cruzes dispõe de Regulamento Geral para uso e administração dos recursos de computação, além de uma Política para a atualização de hardware e software. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas e, em outros horários, salas com o apoio de técnicos e estagiários, podem ser utilizadas.

Outro recurso disponibilizado aos corpos docente e discente é o acesso à internet por meio de rede wireless, instalado em locais estratégicos (Centro de Convivência, Sala dos Professores e Biblioteca) dos *Campi* da Universidade. A interligação entre as Unidades do *Campus* da Sede, em Mogi das Cruzes, é feita por um link dedicado de fibra ótica com velocidade de 2MB e a conexão entre o *Campus* da Sede (Mogi das Cruzes) e o *Campus* fora da Sede (São Paulo) é feita por um link dedicado de 20Mbps para dados e voz, além de um link de 34Mbps para acesso à internet, todos contratados junto à Embratel. Além disso, há uma rede wireless disponível para o corpo discente, docente e administrativo no Centro de Convivência da Universidade.

A Gerência de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria Administrativa, é considerada como fator estratégico na UMC, atua com funcionários encarregados das áreas de suporte (hardware e software), desenvolvimento de sistemas específicos e comunicação de dados e segurança, para a administração e gerenciamento da Universidade. A UMC conta com várias bases de dados, que integram os sistemas corporativos e de apoio: um é referente aos dados acadêmicos, gerenciado pelo Departamento de TI. O banco de dados acadêmicos é gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) que é um *software* integrado, projetado pela equipe de desenvolvimento de sistemas do setor de Tecnologia da Informação.

O Sistema de Gestão Acadêmica - SGA mantém os registros acadêmicos dos alunos desde a inscrição para o processo seletivo na UMC até a emissão de certificados e do diploma registrado. O SGA está implantado na UMC há 20 anos, em processo contínuo de evolução. Por ser uma ferramenta amplamente utilizada pelos docentes, discentes e setores administrativos, o setor de Tecnologia da Informação, em conjunto com as áreas operacionais, administrativas e acadêmicas, realiza continuamente estudos de avaliação e

readequação de processos (diagnóstico e planejamento) do desenvolvimento e implementação do SGA. Assim, espera-se que a UMC possa contar com um sistema integrado e com bancos de dados mais completos, com uma dinâmica de atualização mais eficiente, para responder de forma adequada aos vários setores e exigências ditadas pelo progresso.

3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos, obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente **tombados e informatizados**. O **acervo virtual** (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A **bibliografia básica é adequada** e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas **atualizações** são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador, juntamente, com o Colegiado de Curso e **referendado** em relatório **assinado** pelo Núcleo Docente Estruturante (**NDE**), considerando a natureza das UC, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções *Sugestão* e *Comentários* disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca **garante o acesso ao acervo virtual** oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes **disponibiliza** em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaca-se que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo à Universidade, a UMC **garante o acesso**

ao acervo virtual da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes possui acesso gratuito e completo ao **Portal de Periódicos CAPES**, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos **suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UC**. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – CAFÉ, o que permitiu que os usuários possam acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da Coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou **plano de contingência** que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As Unidades Curriculares, ementas e bibliografias básicas estão disponíveis no Anexo I.

3.7 Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos, obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente **tombados e informatizados**. O **acervo virtual** (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso

ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A **bibliografia complementar é adequada** e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas atualizações são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador de Curso, juntamente, com o Colegiado de Curso e **referendado** em relatório **assinado** pelo Núcleo Docente Estruturante (**NDE**), considerando a natureza das UC, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções *Sugestão* e *Comentários* disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca **garante o acesso ao acervo virtual** oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes **disponibiliza** na sala de informática (Lab. Extra aula) computadores com acesso à internet, que podem ser utilizados para pesquisas diversas. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização.

Tanto no ambiente interno quanto externo, a **UMC garante o acesso ao acervo virtual** da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes **possui** acesso gratuito e completo ao **Portal de Periódicos CAPES**, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos **suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UC**. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários pudessem acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A seguir, a relação de periódicos impressos ou virtuais, de acordo com o Portal CAPES, subdivididos pelas principais áreas do curso.

Periódicos Impressos

BULLETIN OF THE WORLD HEALTH ORGANIZATION. Geneva: World Health Organization,1947-. Mensal. ISSN 0042-9686.

CADERNOS DE SAÚDE PÚBLICA=. Reports in Public Health. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública,1985-. Mensal. ISSN 0102-311X.

CIÊNCIA ODONTOLÓGICA BRASILEIRA=. Brazilian Dental Science. São José dos Campos: UNESP. Faculdade de Odontologia 'Júlio de Mesquita Filho',2002-. . Continuação de PGR: Pós-Graduação em Revista - Odontologia. ISSN 1678-2046

ORTODONTIA (SÃO PAULO). São Paulo: Sociedade Paulista de Ortodontia,1968-. Quadrimestral. Continuação de Revista da Sociedade Paulista de Ortodontia. ISSN 0030-5944.

PESQUISA FAPESP. São Paulo: FAPESP,1999-. Mensal. ISSN 1519-8774.

RPG: Revista da Pós-Graduação. São Paulo: USP. Faculdade de Odontologia,1994-. Trimestral. Continuado por Clinical and Laboratorial Research in Dentistry (CLRD). Índice acumulado. ISSN 0104-5695.

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS. São Paulo: Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas,1947-. Trimestral. ISSN 0004-527

REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA=. Journal of Public Health. São Paulo: USP. Faculdade de Saúde Pública,1967-. Bimestral. ISSN 0034-8910.

REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE=. Journal of Health Sciences Institute. São Paulo: Universidade Paulista,1983-. Trimestral. ISSN 0104-1894.

REVISTA BIOÉTICA. Brasília: Conselho Federal de Medicina,2007-. Semestral. ISSN 1983-8042.

SALUD PÚBLICA DE MÉXICO. México: Instituto Nacional de Salud Pública,1959-. Bimestral. ISSN 0036-3634.

WHO DRUG INFORMATION. Geneva: World Health Organization,1987-. Trimestral. ISSN 1010-9609.

Periódicos on-line (Portal Periódicos CAPES)

PERIÓDICO	ISSN
AMERICAN JOURNAL OF PUBLIC HEALTH	0090-0036
AMERICAN JOURNAL OF EPIDEMIOLOGY	0002-9262
CLINICS	1807-5932
PESQUISA ODONTOLÓGICA BRASILEIRA	1517-7491
REVISTA DE ODONTOLOGIA DA UNESP	0101-1774
REVISTA FOB	0104-8007
BRASILIAN JOURNAL OF ORAL SCIENCE	1677-3217
ODONTO	1518-7004
JOURNAL OF PERIODONTOLOGY	0022-3492
PERIODONTOLOGY 2000	0906-6713

PERIÓDICO	ISSN
AVANCES IN PERIODONCIA E IMPLANTOLOGIA ORAL	1699-6585
JOURNAL OF CLINICAL PERIODONTOLOGY	0303-6979
JOURNAL OF PERIODONTAL RESEARCH	0022-3484
JOURNAL OF PERIODONTOLOGY & IMPLANT DENTISTRY	2008-7748
THE INTERNATIONAL JOURNAL OF PERIODONTICS & RESTORATIVE DENTISTRY	0198-7569
THE JOURNAL OF THE AMERICAN DENTAL ASSOCIATION - JADA	0002-8177
JOURNAL OF PERIODONTAL & IMPLANT SCIENCE	2093-2278
DENTAL MATERIALS	0109-5641
OPERATIVE DENTISTRY	0361-7734
INTERNATIONAL JOURNAL OF CLINICAL DENTISTRY	1939-5833
JOURNAL OF DENTAL RESEARCH	0022-0345
RADIOLOGIA BRASILEIRA	0100-3984

PERIÓDICO	ISSN
DENTO-MAXILO-FACIAL RADIOLOGY	0250-832X
ORAL SURGERY, ORAL MEDICINE, ORAL PATHOLOGY AND ORAL RADIOLOGY	2212-4403
JOURNAL OF ENDODONTICS	0099-2399
DENTAL PRESS ENDODONTICS	2178-3713
DENTAL TRAUMATOLOGY	1600-4469
RESTORATIVE DENTISTRY & ENDODONTICS	2234-7658
ANNALS OF ANATOMY	0940-9602
ANATOMY RESEARCH INTERNATIONAL	2090-2743
THE JOURNAL OF PROSTHETIC DENTISTRY	0022-3913
JOURNAL OF ORAL & FACIAL PAIN AND HEADACHE	2333-0384
INTERNATIONAL JOURNAL OF ORAL & MAXILLOFACIAL SURGERY	0901-5027
JOURNAL OF ORAL AND MAXILLOFACIAL SURGERY	0278-2391

PERIÓDICO	ISSN
THE BRITISH JOURNAL OF ORAL & MAXILLOFACIAL SURGERY	0266-4356
REVISTA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	1679-5458
PEDIATRIC DENTISTRY	1053-4628
THE JOURNAL OF CLINICAL PEDIATRIC DENTISTRY	1053-4628
CARIES RESEARCH	0008-6568
BRAZILIAN ORAL RESEARCH	1806-8324
COMMUNITY DENTISTRY AND ORAL EPIDEMIOLOGY	0301-5651
AMERICAN JOURNAL OF ORTHODONTICS AND DENTOFACIAL ORTHOPEDICS	0889-5406
EUROPEAN JOURNAL OF ORTHODONTICS	0141-5387
DENTAL PRESS JOURNAL OF ORTHODONTICS	2176-9451
CLINICAL ORAL IMPLANT RESEARCH	0905-7161
IMPLANT DENTISTRY	1056-6163

PERIÓDICO	ISSN
JOURNAL OF PERIODONTAL AND IMPLANT SCIENCE	2093-2278
BRAZILIAN JOURNAL OF PHARMACEUTICAL SCIENCES	1984-8250
ACTA BIOMÉDICA BRASILIENSIS	2236-0867
ANESTHESIA PROGRESS	0003-3006
ANATOMY RESEARCH INTERNATIONAL	2090-2743
INTERNATIONAL JOURNAL OF MORPHOLOGY	0717-9367
RADIOLOGIA BRASILEIRA	0100-3984

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da Coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou **plano de contingência** que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As unidades curriculares, ementas e bibliografias complementares estão disponíveis no Anexo I.

3.8 Laboratórios didáticos de formação básica

O curso dispõe de laboratórios didáticos da área básica instalados em locais adequados e apresentam todos os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento do aprendizado prático do aluno, atendendo de forma plena as necessidades impostas pelo Projeto Pedagógico.

Os laboratórios didáticos de formação básica utilizados pelo curso de Odontologia são:

- 04 Laboratórios de Ciências Morfológicas
- 02 Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia;
- 02 Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;
- 04 Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas;

A Universidade de Mogi das Cruzes, possui laboratórios equipados de acordo com sua finalidade e planejados de modo a atender as vagas autorizadas e ao espaço físico existente.

O Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia contempla unidades práticas desenvolvidas em laboratórios implantados em quantidade plenamente adequadas, equipados com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento dos laboratórios conta com assessoria permanente de funcionários exclusivos para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Os laboratórios funcionam segundo a finalidade a que se destinam. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

O acesso aos laboratórios se dá com agendamento prévio, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

Os laboratórios funcionam de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente. A descrição completa dos laboratórios encontra-se no Anexo III.

Apresentamos, a seguir, breve descrição dos laboratórios básicos utilizados pelo Curso de Odontologia:

- a) **Laboratório de Ciências Morfológicas:** Os espaços são dedicados ao ensino das Ciências Morfológicas, como Anatomia e Anatomia Morfofuncional. Contam com 04 (quatro) amplos laboratórios didáticos, onde são ministradas as aulas e os estudos livres e outros ambientes para preparo, guarda e cuidado das peças. Utilizam-se cadáveres e peças anatômicas tecnicamente preparadas por profissionais especializados. O local funciona em dois ambientes contíguos, munidos de bancadas inoxidáveis, com capacidade de atender entre 30 a 125 alunos nas aulas práticas. Há tanques destinados à conservação e guarda das peças anatômicas e cadáveres. Toda a estrutura dedicada ao estudo da Morfologia, além dos espaços de apoio, estão localizados no Térreo do Prédio II do Campus Sede. Junto aos laboratórios de Morfologia e Morfofuncional encontram-se diversas salas de apoio, destinadas à manutenção, conservação e disposição do material para estudo. Também possuímos uma sala de lavagem plenamente equipada. Além dos espaços envolvidos diretamente com o ensino e aprendizagem, contíguos aos Laboratórios de Ciências Morfológicas encontram-se as salas para o trabalho administrativo dos Técnicos, Coordenadores de Laboratórios e também de apoio aos professores que ministram as aulas práticas. A caracterização técnica dos laboratórios, relação de técnicos e políticas de uso encontra-se no anexo III.
- b) **Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia:** Formados por 02 (dois) laboratórios, que atendem as disciplinas de Citologia, Histologia e Embriologia. Ambos contam com microscópios ópticos binoculares, em bancadas que podem ser utilizadas por até 35 alunos individualmente. Há também microscópio trinocular acoplado à sistema de vídeo para auxiliar na visualização e localização das estruturas. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de equipamentos e preparo das aulas, que denominamos “Interlab”. Estão localizados no Térreo do Prédio II do Campus Sede. A caracterização técnica dos laboratórios, relação de técnicos e políticas de uso seguem em anexo III.
- c) **Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia:** Totalizam 02 (dois) laboratórios, atendendo as disciplinas de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia. Ambos são equipados com microscópios dispostos em bancadas, com um conjunto de caixas com lâminas coradas e preparadas e material para cultura. Há uma sala próxima destinada a guarda e esterilização do material que não é mais utilizado garantindo assim a segurança dos alunos, funcionários e do ambiente. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de

equipamentos e preparo das aulas, que denominados “Interlab”. Os laboratórios também contam com uma sala de esterilização, onde fica localizada a autoclave, dentre outros equipamentos. Estão localizados no 1º andar do Prédio II do Campus Sede. A caracterização técnica dos laboratórios, relação de técnicos e políticas de uso encontra-se no anexo III.

- d) **Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas:** Compostos por 04 (quatro) laboratórios preparados para atender as disciplinas de Fisiologia, Biofísica, Farmacologia e Bioquímica, com capacidade para atender de 30 até 45 alunos, dependendo da natureza da disciplina e/ou da aula, são equipados com bancadas de estudo para experimentos centrifugas, vidrarias, agitador, espectrofotômetro, fluxo laminar, capela. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de equipamentos e preparo das aulas, denominado “Interlab”. Estão localizados no 2º e no 3º andar do Prédio II do Campus Sede. A caracterização técnica dos laboratórios, relação de técnicos e políticas de uso encontra-se no anexo III.

3.9 Laboratórios didáticos de formação específica

O curso dispõe de laboratórios didáticos especializados, tanto para o desenvolvimento de atividades pré-clínicas multidisciplinares, como para o desenvolvimento de habilidade clínicas. Os laboratórios são instalados em locais adequados e apresentam todos os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento do aprendizado prático do aluno, atendendo de forma plena as necessidades impostas pelo Projeto Pedagógico.

O curso de Odontologia possui os seguintes laboratórios específicos:

- 01 Laboratório multidisciplinar em Odontologia;
- 01 Clínica Odontológica;
- 01 Clínica Odontológica - Laboratório de prótese;
- 01 Clínica Odontológica – Radiologia;
- 01 Laboratório de Habilidades;

a) **Laboratório multidisciplinar em Odontologia:** Composto por 110 simuladores de pacientes e mini equipamentos, permite a simulação do atendimento clínico em manequins odontológicos, mais uma sala de prótese e imagem, composta por dois aparelhos radiográficos e equipamentos de prótese para apoio as atividades práticas realizadas no laboratório multidisciplinar;

b) **Clínica Odontológica:** Composta por 64 consultórios odontológicos totalmente equipados para o atendimento clínico, mais 3 consultórios odontológicos em sala separada para triagem e/ou pronto-atendimento, sala de lavagem e desinfecção, sala de esterilização, sala de apoio didático, 04 vestiários;

c) **Clínica Odontológica - Laboratório de prótese:** Um laboratório multidisciplinar para apoio protético da clínica odontológica;

d) **Clínica Odontológica – Radiologia:** composta por 10 salas de tomada radiográfica, uma sala de interpretação radiográfica, uma câmara escura;

A descrição completa dos laboratórios encontra-se no Anexo III.

3.10 Laboratórios de ensino para a área de saúde

O curso de Odontologia, por sua essência, necessita de laboratórios específicos para que o aluno desenvolva destreza e habilidade manual para a execução correta dos procedimentos técnicos, de forma articulada entre as unidades curriculares e com complexidade crescente.

A Universidade de Mogi das Cruzes, possui laboratórios equipados de acordo com sua finalidade e planejados de modo a atender as vagas autorizadas e ao espaço físico existente (Anexo III). Entre os laboratórios de ensino para a área da saúde estão:

- 04 Laboratórios de Ciências Morfológicas
- 02 Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia;
- 02 Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;
- 04 Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas;

O curso de Odontologia utiliza também os seguintes laboratórios específicos:

- 01 Laboratório multidisciplinar em Odontologia;
- 01 Clínica Odontológica;
- 01 Clínica Odontológica - Laboratório de prótese;
- 01 Clínica Odontológica – Radiologia;
- 01 Laboratório de Habilidades;

Os laboratórios estão instalados considerando a acessibilidade da comunidade acadêmica e, também, da comunidade externa, com previsão orçamentária para atualização e manutenção dos equipamentos, bem como, disponibilidade dos insumos necessários à sua operacionalização, respeitando-se as normas de funcionamento, utilização e segurança, constantes em regulamento próprio disponíveis em cada laboratório.

3.11 Laboratórios de habilidades

O laboratório didático de formação específica do Curso de Odontologia está em concordância com as Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais.

O curso dispõe de 1 (um) laboratório didático de formação específica, Laboratório de Habilidades, localizado no Prédio II, no 3º andar.

O acesso ao laboratório se dá com agendamento prévio, de acordo com cronograma de utilização, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

O laboratório funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente, de acordo com cronograma enviado previamente.

O Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia contempla unidades práticas, desenvolvidas no Laboratório de Habilidades, equipado com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento do laboratório conta com a assessoria permanente de funcionários exclusivos, para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

a) **Laboratório multidisciplinar em Odontologia:** Composto por 110 simuladores de pacientes e mini equipamentos, permite a simulação do atendimento clínico em manequins odontológicos, mais uma sala de prótese e imagem, composta por dois aparelhos radiográficos e equipamentos de prótese para apoio as atividades práticas realizadas no laboratório multidisciplinar;

b) **Clínica Odontológica:** Composta por 64 consultórios odontológicos totalmente equipados para o atendimento clínico, mais 3 consultórios odontológicos em sala separada para triagem e/ou pronto-atendimento, sala de lavagem e desinfecção, sala de esterilização, sala de apoio didático, 04 vestiários;

c) **Clínica Odontológica - Laboratório de prótese:** Um laboratório multidisciplinar para apoio protético da clínica odontológica;

d) **Clínica Odontológica – Radiologia:** composta por 10 salas de tomada radiográfica, uma sala de interpretação radiográfica, uma câmara escura;

e) **Laboratório de Habilidades:** com capacidade para atender 45 alunos, é equipado com: 4 camas do tipo fowler elétricas, todas com manequins adultos utilizados para simular o atendimento hospitalar.

O laboratório foi instalado considerando a acessibilidade da comunidade acadêmica e comunidade externa, com previsão orçamentária em PDI, para atualização e manutenção dos equipamentos, bem como, insumos necessários à sua operacionalização, respeitando as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, disponibilizadas em regulamento próprio.

3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados

A UMC mantém convênio com instituições que integram a rede de saúde de Mogi das Cruzes, que possuem condições adequadas para a formação do estudante e favorecem práticas interdisciplinares e interprofissionais

A rede de saúde é constituída por 2 grandes hospitais da rede Pública Estadual e 1 da rede Municipal, 4 da rede privada (1 de grande porte, 1 médio e 2 pequeno porte) e 1 filantrópico, oferecendo total de 1068 leitos e 6 UTIs. O atendimento à comunidade é realizado por 33 Postos de Saúde Municipais, 25 Unidades Médico-Odontológicas em escolas municipais, clínicas particulares voltadas para diversas áreas especializadas, serviços de tomografia computadorizada, ressonância magnética, mais as clínicas escola ligadas aos cursos de Medicina, Odontologia, Biomedicina, Psicologia e Fisioterapia. Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Saúde do Município tem intensificado a criação de novos serviços de atendimento à comunidade especialmente voltada para o Programa Saúde da Família. Conta também com Ambulatórios Especializados: Pró Mulher, Pró Criança e o Ambulatório Médico Especializado

O Curso de Odontologia da Universidade de Mogi das Cruzes tem convênio com as Secretarias de Saúde dos municípios da região, fazendo parte do complexo assistencial do Alto Tietê, assim como com as unidades hospitalares Estaduais, como o Hospital Dr Arnaldo Pezutti e com o Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, onde os alunos de Odontologia realizam o Estágio Hospitalar, sendo o curso pioneiro ao proporcionar ao aluno vivência o atendimento da Odontologia Hospitalar.

O Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo destaca-se pelo atendimento de média e alta complexidade para os moradores dos municípios da região do Alto Tietê - Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano -, sendo referência em neurocirurgia, cirurgia vascular, e oncologia. Além da assistência à saúde, o ensino com qualidade também faz parte do objetivo do Hospital.

No Hospital ocorre o estágio de atenção terciária em saúde dos alunos do curso de Odontologia da UMC. Supervisionados por um professor os alunos realizam atendimento em diferentes setores, como: pediatria, medicina do trabalho, pronto-atendimento, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial e unidade de terapia intensiva.

O estágio hospitalar permite que o aluno amplie sua capacidade de atuação e tenha formação para atendimento integral ao paciente nos diferentes cenários de atuação do cirurgião dentista.

Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, localizado em Mogi das Cruzes, que conta com 296 leitos, assim distribuídos:

- Enfermaria de Clínica Médica: 46 leitos
- Pediatria: 34 de leitos
- Psiquiatria: 12 leitos
- Clínica Cirúrgica: 97 leitos
- Recuperação pós anestésica: 4 leitos
- Unidade de Terapia Intensiva Adulto: 14 leitos
- Unidade Semi-intensiva Adultos: 10 leitos
- Unidade coronariana: 10 leitos
- Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: 9 leitos
- Unidade de cirurgia ambulatorial: 12 leitos
- Emergência do Pronto-Socorro: 62 leitos em 4 setores

3.13 Biotérios

A Universidade possui um biotério que funciona com normas e regulamento próprios, harmonizados com a legislação vigente e gerenciado por um responsável técnico.

Ocupa uma área de 454 m², possuindo uma infraestrutura completa, para que alunos e docentes desenvolvam atividades de pesquisa e ensino utilizando animais de laboratório (ratos e camundongos).

O local conta com três salas de criação, uma sala de desenvolvimento de animais, uma sala de higienização e esterilização, dois laboratórios experimentais, uma sala de manutenção dos animais, uma sala de quarentena e uma área administrativa com sala do Veterinário, uma copa e dois sanitários.

Atualmente, o Biotério cria e fornece somente roedores: Ratos da linhagem Wistar e camundongos das linhagens C57BL/6, Swiss e Balb/C.

Para a utilização desses animais é necessário que o pesquisador submeta previamente seu projeto de pesquisa para a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-UMC) e faça uma solicitação informando a espécie, quantidade e data da utilização.

O horário de atendimento ao público é das 09h às 17h. O Biotério disponibiliza duas salas experimentais, as quais devem ser reservadas com no mínimo um mês de antecedência.

3.14 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)

Não se aplica.

3.15 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais

Não se aplica.

3.16 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. O CEP da UMC está homologado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em 19 de abril de 2000, desde então vem renovando seu registro a cada 3 anos. O CEP pertencente à UMC presta atendimento a instituições parceiras.

De acordo com a Res. CNS 466/12, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa”.

A missão do CEP é salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa. Além disso, o CEP contribui para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e no desenvolvimento social da comunidade. Contribui ainda para a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada.

Finalmente, o CEP exerce papel consultivo e, em especial, papel educativo para assegurar a formação continuada dos pesquisadores da instituição e promover a discussão dos aspectos éticos das pesquisas em seres humanos na comunidade.

3.17 Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)

A CEUA/UMC, Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade de Mogi das Cruzes, constitui-se de representantes indicados pelos diversos setores da UMC envolvidos com experimentação, manipulação e criação de animais. Seu objetivo é analisar e emitir pareceres acerca de procedimentos envolvendo a utilização de animais, fundamentados

pela Bioética, buscando limites aceitáveis nas relações entre a ciência e seus sujeitos experimentais. O CEUA/UMC possui Regimento Interno e segue a legislação nacional, através dos Princípios Éticos na Experimentação Animal (Colégio Brasileiro de Experimentação Animal - COBEA).

3.18 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

ANEXO I – Ementas, bibliografias básicas, complementares, periódicos portal CAPES.

UNIDADE CURRICULAR DE FORMAÇÃO GERAL

Carga Horária: 200 h

Ementa: O projeto de ensino da Unidade Curricular de Formação Geral, UCF, da UMC foi elaborado para contribuir com a formação humanística e holística de seus estudantes. Com isso, a UCF pretende ampliar a visão crítica do discente sobre o mundo social e profissional que o cerca. Nesta Unidade, serão desenvolvidos os seguintes temas: análises sociais da comunidade; Artes e suas Linguagens; Finanças Pessoais e Economia; Meio Ambiente e Sustentabilidade (Lei nº. 9.795/1999 e Decreto nº. 4.281/2002); Inglês e Espanhol instrumentais; Ciências Sociais; LIBRAS (Decreto nº 5626/2005), sendo obrigatória apenas às licenciaturas. Língua Portuguesa; Empreendedorismo e Inovação; Raciocínio Lógico; Raciocínio Ético e Filosófico; Comunicação Interpessoal; Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº. 12.764/2012); Saúde e Qualidade de Vida; Direitos Humanos. Pelas diretrizes curriculares nacionais, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Fundamentos Metodológicos de Pesquisa Científica; Raciocínio Crítico.

Bibliografia Básica

SATO, M.; CARVALHO, I. (Org.) **Educação Ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536315294>

RAYO, José. T. **Educação em Direitos Humanos**. São Paulo - SP: Grupo A, 2013. 9788536317779. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536317779/>. Acesso em: 01 out. 2021.

BARSANO, Paulo Roberto. **Ética profissional**. São Paulo: Érica, 2015.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-365-1541-0>

Bibliografia Complementar

MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011-2015.
<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/1467>

LIBRAS - Dicionário digital da língua brasileira de sinais. Disponível em:
<https://www.ines.gov.br/dicionario-de-libras/> Acesso em 01/10/2021.

RUSCHEINSKY, Aloísio (org.). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Penso, 2012.
<http://online.minhabiblioteca.com.br/books/9788563899873>

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha et al. **LIBRAS: conhecimento além dos sinais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/2658/pdf>

PORTAL DE APOIO AO DISCENTE, em meio eletrônico. **Universidade de Mogi das Cruzes-UMC, 2017**. Disponível em: <https://aluno.umc.br/> . Acessado em 04/11/2021.

ESTRUTURA E FUNÇÃO CELULAR

Carga Horária 120 h

Ementa: Conteúdos de base molecular e celular dos processos normais e alterados, como unidade básica dos processos nos seres vivos e sua associação com os processos mais complexos que acontecem em tecidos e órgãos do corpo. Introdução a Embriologia Humana. Noções de gametogênese e desenvolvimento embrionário. Estudo do material genético, sua transmissão, expressão, correlacionando as patologias associadas às alterações herdadas.

Bibliografia Básica

LODISH, Harvey; BERK, Arnold; KAISER, Chris A.; KRIEGER, Monty; BRETSCHER, Anthony; PLOEGH, Hidde; A. **Biologia Celular e Molecular**. 7. ed. ArtMed, 2014.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

ALBERTS, Bruce et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

Bibliografia Complementar

CARVALHO, Hernandes F.; RECCO-PIMENTEL, Shirlei M. **A célula**. 3. Ed. São Paulo: Manole, 2013.

ZAHA, Arnaldo ; FERREIRA, Henrique Bunselmeyer ; PASSAGLIA, Luciane M. P. organizadores. **Biologia Molecular Básica**. 5. ed. ArtMed, 2014.

VOET, Donald; VOET, Judith G.; PRATT, Charlotte W. **Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

ALBERTS, Bruce et al. **Fundamentos da biologia celular**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

WATSON, James D. et al. **Biologia Molecular do Gene**. 7. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.

ESTRUTURA E FUNÇÃO DO CORPO HUMANO

Carga Horária 120 h

Ementa: Estudo dos diversos sistemas orgânicos dos seres humanos. Conhecimento anatomofisiológico do corpo humano. Estruturas ósseas e musculares. Funcionamento Nervoso, digestório, renal, circulatório, respiratório e endócrino.

Bibliografia Básica

ANDREW, V.C.R.J. R. **Anatomia e Fisiologia de Seeley**. 10ed, Artmed, 2016. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788580555899/pages/recent>

MOREIRA, Nívea Cristina Santos. **Anatomia e Fisiologia Humana**. Disponível em: Minha Biblioteca, (2nd edição). Editora Saraiva, 2014. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536510958/pageid/0>

TORTORA. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. Disponível em: Minha Biblioteca, (14th edição). Grupo GEN, 2016. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527728850/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!/4/2/2%4051:87>

Bibliografia Complementar

GERALD, J.T. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2016.

UNGLAUB, S. D. **Fisiologia Humana**. 7ed. Artmed, 2017.

ALBERTO, M.J. C. **Fisiologia Humana**. 2ed. Guanabara Koogan, 2021.

JOHN, E. H. Guyton & Hall. **Fundamentos de Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2017.

DRAKE, R. Gray's. **Anatomia Básica**. Guanabara Koogan, 2013

PROCESSO SAÚDE DOENÇA

Carga Horária 120 h

Ementa: Noções gerais do processo de saúde e doença abordando as diferentes causas das doenças e lesões, bem como a interação do agente agressor com os mecanismos de defesa do organismo. Estudo de bactérias, fungos e vírus quanto à estrutura, morfologia, crescimento e metabolismo, assim como microbiota normal e etiopatogenicidade das infecções. Estudo dos componentes celulares e moleculares do sistema imune humano, através do aprendizado dos mecanismos gerais da resposta imune inata e adquirida. Conhecimento básico de cultivo, coloração, e interações imunológicas, assim como métodos de controle de microrganismos. Estudo das alterações fisiológicas e em nível gênico e celular, dos órgãos e sistemas, frente às injúrias e alterações homeostáticas. Compreensão dos fenômenos inflamatórios e patológicos sob aspectos clínicos. Conhecimento dos aspectos epidemiológicos, preventivos e terapêuticos das doenças.

Bibliografia Básica

TORTORA, Gerard J. ;FUNKE, Berdell R. ; CASE, Christine L., **Microbiologia**, 8ª edição, Grupo A, Porto Alegre 2012. VitalBook file.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536326986>

J., DELVES, Peter, MARTIN, Seamus J., BURTON, Dennis R., and ROITT, Ivan M.. Roitt | **Fundamentos de Imunologia**, 12ª edição. Guanabara Koogan, 2013. VitalBook file. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2225-4>

FERREIRA., and Marcelo Urbano. **Parasitologia Contemporânea**. Guanabara Koogan, 2012. VitalBook file.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2194-3>

Bibliografia Complementar

ROBBINS **Patologia básica**/Vinay Kumar, Abul K. Abbas, Jon C. Aster; [tradução Tatiana Ferreira Robaina] ... [et al.] – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.

LEVINSON, Warren. **Microbiologia médica e imunologia**. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580555578>

PORTH., and Carol Mattson. **Fisiopatologia 2 Vols.**, 8ª edição. Guanabara Koogan, 2010. VitalBook file.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2018-2>

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, c2012

COMPRI-NARDY, Mariane B.; STELLA, Mércia Breda; OLIVEIRA, Carolina de. **Práticas de laboratório de bioquímica e biofísica: uma visão integrada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-1963-6>

SAÚDE INTEGRAL

Carga Horária 120 h

Ementa: Apresenta Sistema Único de Saúde e os mecanismos intersetoriais que planejam, implementam, monitoram e avaliam políticas públicas e ações em saúde. Enfoca processos de trabalho, a partir do conceito ampliado de saúde. Considera os determinantes sociais de saúde e seus impactos no contexto brasileiro. Aborda temas atuais do campo da saúde, além de ações de vigilância epidemiológica, planejamento, gestão da saúde e o trabalho em equipe interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar. Discute aspectos como qualidade de vida, promoção de saúde e interseccionalidades em saúde.

Bibliografia Básica

MOREIRA, T.D. C.; ARCARI, J. M.; COUTINHO, A.O. R.; et al. **Saúde coletiva**. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

SOLHA, R.K.D. T. **Sistema Único de Saúde - Componentes, Diretrizes e Políticas Públicas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Mauricio L. **Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos e Aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2119-6>

Bibliografia Complementar

ANGERAMI-CAMON, V. A. **Psicologia hospitalar: teoria e prática**. 4 ed. São Paulo: Pioneira, 1999.

STRAUB, R.O. **Psicologia da Saúde: uma abordagem biopsicossocial**. 3ª. edição. Porto Alegre: Artmed, 2014

VIEIRA, Sonia. **Introdução à Bioestatística**. Grupo GEN, 2021. 9788595158566. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595158566/>. Acesso em: 31 jan. 2022.

BASSINELLO, Gleice (Organizadora). **Saúde Coletiva**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

PAULA, A.S. D.; ROCHA, R.D.P. F. **CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO I**. Porto Alegre: Grupo A, 2019.

CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS DA CABEÇA E PESCOÇO

Carga Horária 120 h

Ementa: Aborda a estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos da cabeça e pescoço. Enfoca na organização morfológica e funcional na região da cabeça e pescoço. Estuda a morfologia dos sistemas da cabeça e pescoço do corpo humano: osteologia, articulações, músculos, sistema vascular, os nervos, dentes e todo o conjunto de sistemas associados que formam o aparelho mastigatório. Apresenta a anatomia dental, assim como a anatomia interna dos dentes, inervação dos dentes e oclusão.

Bibliografia Básica

CHOPARD, Renato Paulo (Org.). **Anatomia odontológica e topográfica da cabeça e pescoço**. São Paulo: Santos, 2012.

MADEIRA, Miguel Carlos; Cruz-Rizzolo, Roelf J. **Anatomia da face: bases anatômofuncionais para a prática odontológica**. 8 ed. São Paulo: Sarvier, 2012.

ROSSI, Marcelle Alvarez. **Anatomia craniofacial aplicada à odontologia : abordagem fundamental e clínica**. -- 2. ed. -- Rio de Janeiro : Santos Ed., 2017. [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527731928/ePubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright\]!/4/14/6/1:0\[%2CAna\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527731928/ePubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright]!/4/14/6/1:0[%2CAna])

Bibliografia Complementar

FIGÚN, Mario Eduardo; GARINO, Ricardo Rodolfo. **Anatomia odontológica: funcional e aplicada**. 2. ed. São Paulo: Panamericana, 2008.

TORTOLA, Gerard, J. e MARK T. Nielsen. **Princípios de Anatomia Humana**, 14ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2019. [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527734868/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4051:49](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527734868/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4051:49)

CARIA, Paulo Henrique Ferreira. **Anatomia Geral e Odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2014. (Série Abeno. Odontologia Essencial. Parte básica). <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536702223/pageid/0>

PETER, REHER,. **Anatomia Aplicada à Odontologia**. Disponível em: Minha Biblioteca, (3rd edição). Grupo GEN, 2020. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527736367/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!/4/2/2%4051:50>

ALVES, Nilton; CÂNDIDO, Paulo L. **Anatomia para o Curso de Odontologia: Geral e Específica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Santos, 2016.

CARIOLOGIA E PREVENÇÃO EM ODONTOLOGIA

Carga Horária 120 h

Ementa: Fundamentação dos conceitos relativos à etiologia, prognóstico, prevenção, diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Considera os determinantes sociais de saúde e seus impactos na experiência de cárie dentária. Aborda temas atuais sobre a compreensão do desenvolvimento do processo saúde-doença. Apresenta o papel dos biofilmes bucais como fator condicionante nesse processo. Discute aspectos como diagnóstico, plano de tratamento e terapêutica. Aborda os níveis de prevenção para intervenção eficaz na evolução do processo saúde-doença, tanto individuais como coletivos.

Bibliografia Básica

MAGALHAES, Ana Carolina; RIOS, Daniela; WANG Linda; BUZALAF, Marília Afonso Rabelo. **Cariologia: da base à clínica**. Editora Manole, 2020.

KRIGER Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge; MOYSÉS, Simone Tetu. **Cariologia: Conceitos básicos, diagnóstico e tratamento não restaurador**. Grupo A, 2016.

PINTO, Vitor Gomes. **Saúde bucal coletiva**. 6. ed. São Paulo: Santos, 2015.

Bibliografia Complementar

FEJERSKOV, Ole; NYVAD, Bente; KIDD, Edwina. **Cárie Dentária Fisiopatologia e Tratamento**. Editora Santos, 2017.

MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536702087>

PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536309866>

ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Mauricio L. **Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos e Aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2119-6>

HADDAD, Ana Estela; CRUZ, Doralice Severo da; BÖNECKER, Marcelo. **Odontopediatria ao Alcance de Todos**. 1.ed. São Paulo: Santos, 2021.

DIAGNÓSTICO E PROPEDÊUTICA APLICADA A ODONTOLOGIA

Carga Horária 150 h

Ementa: Considera o processo saúde-doença do indivíduo, da família e da população, nos diferentes ciclos de vida como elementos fundamentais do diagnóstico em saúde bucal. Desenvolve a escuta qualificada e singular de cada indivíduo e das comunidades. Apresenta a semiologia médica como base para avaliação integral do paciente. Discute a base bioquímica, molecular, morfológica, celular e tecidual dos processos normais e alterados da cabeça e pescoço. Aborda a propedêutica clínica desde o acolhimento do paciente até os procedimentos de coleta, interpretação e análise de informações sobre história clínica, exame físico, conhecimento fisiopatológico dos sinais e sintomas. Apresenta os exames complementares e os métodos para o desenvolvimento do processo de diagnóstico como a imagenologia.

Bibliografia Básica

KIGNEL, Sergio. **Estomatologia: bases do diagnóstico para o clínico geral**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0417-0>

TOMMASI, Antonio Fernando. **Diagnóstico em patologia bucal**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BORAKS, Sílvio. **Medicina Bucal: tratamento clínico-cirúrgico das doenças bucomaxilofaciais**. Porto Alegre: ArtMed, 2011.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701523>

Bibliografia Complementar

NEVILLE, Brad W. et al. **Patologia oral & maxilofacial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

KIGNEL, S. **Diagnóstico Bucal**. São Paulo: Robe, 1997.

MARCUCCI, Gilberto (ed.). **Fundamentos de Odontologia – Estomatologia**. 2. Ed. São Paulo: Santos, 2014.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2651-1/epubcfi/6/8>

FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icléo Faria e. **Radiologia odontológica**. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004

SANTOS, Paulo Sérgio da Silva; SOARES JUNIOR, Luiz Alberto Valente. **Medicina bucal: a prática na odontologia hospitalar**. São Paulo: Santos, 2013. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0069-1>

TERAPÊUTICA E FARMACOLOGIA APLICADA EM ODONTOLOGIA

Carga Horária 120 h

Ementa: Estudo sobre os principais eventos farmacológicos e sua interação no organismo. Análise dos pacientes especiais bem como suas medicações sistêmicas e drogas de abuso. Compreensão da terapêutica aplicada à odontologia e as interações medicamentosas. Estudo das soluções anestésicas e a prática das técnicas anestésicas. A prevenção de acidentes, complicações e situações de emergências no âmbito odontológico. Detalhamento da prescrição medicamentosa.

Bibliografia Básica

BRUNTON, Laurence L. (Org.). **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580551174>

MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. 7. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2021.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788595158511>

ANDRADE, Eduardo Dias de (Org.). **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702148>

Bibliografia Complementar

SILVA, Penildon. **Farmacologia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2034-2>

NEIDLE, E. A.; YAGIELA, J. A. **Farmacologia e terapêutica para dentistas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, [200-].

ANDRADE, E.D. D., & Ranali, J. (2011). **Emergências Médicas em Odontologia**. Grupo A .
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701561>

ANDRADE, Eduardo Dias de, GROPPPO, Francisco, Carlos, VOLPATO, Maria Cristina, ROSALEN, Pedro Luiz, and R. **Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Básica)
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701882>

FUCHS, Flávio Danni; WANNMACHER, Lenita (Ed.). **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012-2014. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-1981-0>

ODONTOLOGIA ESTÉTICA E RESTAURADORA

Carga Horária 150 h

Ementa: Apresenta estratégias atuais para: prevenir, preservar e/ou devolver ao elemento dental sua integridade morfológica, funcional e estética. Discute os princípios biomecânicos para o tratamento da cárie dental, nomenclatura e classificação das cavidades, técnicas de preparos e técnicas restauradoras com mínima invasão. Planejamento restaurador e plano de tratamento integrado. Proteção do complexo dentino-pulpar, restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores, remoção parcial e tratamentos conservadores dentais, clareamento, lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária.

Bibliografia Básica

BARATIERI, Luiz Narciso et al. **Odontologia restauradora: fundamentos & técnicas**. São Paulo: Santos, 2014. 2v. ISBN 978857288826 (v.1).
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/ardi/978857288826>

MALTZ, Marisa; CURY, Jaime; TENUTA, Livia; GROISMAN, Sonia.
Cariologia: Conceitos Básicos, Diagnóstico e Tratamento não restaurador – Série ABENO – São Paulo – Artes Médicas – 2016.
[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536702636/ardiol](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536702636/)

ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips. **Materiais dentários** / Kenneth. J. Anusavice, Chiayi Shen, H. Ralph Rawls; tradução Roberto Braga – 12. Ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Bibliografia Complementar

PEREIRA, José Carlos; ANAUATE-NETTO, Camillo; GONÇALVES, Silvia Alencar (Org.). **Dentística: uma abordagem multidisciplinar**. São Paulo: Artes Médicas, 2014. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702247>

TORRES, Carlos Rocha Gomes et al. **Odontologia restauradora estética e funcional: princípios para a prática clínica**. São Paulo: Santos, 2013. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0278-7>

CONCEIÇÃO, E. N. et al. **Dentística: saúde e estética**. 2. Ed. Porto Alegre. Artmed, 2010. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536323817>

THYLSTRUP, A; Fejerskov, O. Weyne, S; Oppermann, R.V. **Cariologia Clínica – 2.a ed.** – São Paulo – Ed. Santos – 1995-2001.

BUSATO, Adair Luiz Stefanello et al. **Cariologia: Aspectos de Dentística Restauradora**. São Paulo – Ed. Artes Médicas. 2014 (125p). <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/ardi/9788536702346>

SAÚDE E DOENÇAS PERIODONTAIS

Carga Horária 150 h

Ementa: Estudo do periodonto normal de proteção e sustentação. Etiopatogenia das doenças periodontais crônicas e agudas com enfoque nos fatores etiológicos, processo patogênico, diagnóstico e tratamento. Importância da prevenção das doenças periodontais. Terapêutica das doenças periodontais através de plano de tratamento estruturado.

Bibliografia Básica

LINDHE, Jan; LANG, Niklaus Peter; KARRING, Thorkild (Ed.). **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527733052>

NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H.; KLOKKEVOLD, Perry R.; CARRANZA, Fermín A. (Ed.). Carranza. **Periodontia clínica**. 11. Ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2011.

OPPERMANN, R.V.; RÖSING, C.K. **Periodontia Laboratorial e Clínica**. São Paulo: Artes Médicas, 2013. (Série Abeno: Odontologia Essencial; Parte Clínica) <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702025>

Bibliografia Complementar

LASCALA, N. T.; MOUSSALLI, N. H. **Compêndio terapêutico periodontal**. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999.

ELEY, B. M.; SOORY, M.; MANSON, J. D. **Periodontia**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Churchill Livingstone Elsevier, 2012.

FENYO-PEREIRA, Marlene ; JUNIOR, Oswaldo Crivello. **Fundamentos de Odontologia: radiologia odontológica e imaginologia**. São Paulo: Santos, 2013. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0234-3>

ENGELBERG, Jan. **Exame periodontal**. São Paulo: Santos, 1995.

PASSANEZI, Euloir et al. **Distâncias Biológicas Periodontais**. São Paulo: Artes Médicas, 2011. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701530>

ODONTOLOGIA INTEGRADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Carga Horária 120 h

Ementa: Fundamentação dos conceitos relativos ao desenvolvimento das dentições, promoção de saúde bucal, abordagem comportamental, diagnóstico, planejamento e plano de tratamento, prevenção dos agravos à saúde bucal, radiologia associada a dentes decíduos e permanentes, aplicabilidades e uso racional do flúor, dentística, saúde e doenças periodontais, saúde e doenças da polpa, cirurgia e traumatologia na infância e adolescência, terapêutica

medicamentosa, reabilitação odontológica integral e atenção aos desajustes de crescimento de crianças e hebiatras.

Bibliografia Básica

GUEDES-PINTO, Antônio Carlos. **Odontopediatria**. 9.ed. São Paulo: Santos, 2016. Livro físico. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527728881/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!4/2/2%4051:1>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA. **Diretrizes para Procedimentos Clínicos em Odontopediatria**. 3.ed. São Paulo: Santos, 2021.

BUSSADORI, Sandra Kalil; MASUDA, Milton S. **Odontohebiatria**. 2.ed. São Paulo: Santos, 2012.

Bibliografia Complementar

FELDENS, Carlos Alberto, KRAMER, Paulo Floriani. **Cárie Dentária na Infância: uma abordagem contemporânea**. São Paulo: Santos, 2013. Disponível em: <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0187-2>

TAKAOKA, Liliana, et al. **Odontopediatria: A Transdisciplinaridade na Saúde Integral da Criança**. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Manole, 2016. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788578682446/pageid/0>

HADDAD, Ana Estela; CRUZ, Doralice Severo da; BÖNECKER, Marcelo. **Odontopediatria ao Alcance de Todos**. 1.ed. São Paulo: Santos, 2021.

PORDEUS, Isabela, A. e Saul Martins Paiva. **Abeno 20 – Odontopediatria**. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536702186/pageid/0>

MATSUMOTO, Mírian Aiko, N. et al. **Ortodontia: abordagens clínicas na dentição mista**. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Manole, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555762983/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!4/2/2%4051:2>

SAÚDE E DOENÇAS DA POLPA E DO PERIÁPICE

Carga Horária 150 h

Ementa: Conhecimento da anatomia interna dental, do tecido pulpar e do tecido de sustentação. Possibilita o aluno à avaliação e diagnóstico das etiopatogenias e patologias pulpares e periapicais, bem como o tratamento de dentes vitais, não vitais, urgências e retratamento endodôntico. Plano de tratamento e terapêutica endodôntica, de dentes com rizogênese completa e incompleta.

Bibliografia Básica

LOPES, HP & Siqueira Jr, JF. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 5ª ed. Rio de Janeiro: GEN/Grupo Editorial Nacional. Editora Guanabara-Koogan Ltda., 2020.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595157422/cfi/6/2!/4/2/2@0.00:0>

HARGREAVES, Kenneth M. Cohen. **Caminhos da polpa** / Kenneth M. Hargreaves, Louis H. Berman; tradução Ademar Takahama Junior ... [et al.]. – 11. Ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595153059/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/4/2\[cover01\]/2%4050:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595153059/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/4/2[cover01]/2%4050:2)

SOARES, IJ; Goldberg, F. **Endodontia: Técnicas e Fundamentos 2ª ed**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536325149/pageid/0>

Bibliografia Complementar

LEONARDO, Mario Roberto, Renato de Toledo Leonardo. **Tratamento de canais radiculares: avanços técnicos e biológicos de uma endodontia minimamente invasiva em nível apical e periapical**. 2. Ed. – São Paulo: Artes Médicas, 2017.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536702650/pageid/0>

Manual de anestesia local / Stanley F. Malamed; tradução Karina Carvalho ... [et al.]; revisão técnica Fernando Melhem Elias; Adriana Matuchita Viana – 7. Ed. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595158511/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4050:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595158511/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4050:2)

Radiologia odontológica e imagiologia / organização Marlene Fenyo-Pereira, coordenador da série Oswaldo Crivello Junior. – 3. Ed. – Rio de Janeiro: Santos, 2021.

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527737388/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4050:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527737388/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4050:2)

COHEN. **Caminhos da polpa** / editores Louis H. Berman, Kenneth M. Hargreaves, Ilan Rotstein; tradução Monica Simões Israel ... [et al.]; coordenação da revisão técnica Kleber K. T. Carvalho. – 12. Ed. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595158733/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4050:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595158733/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4050:2)

Endodontia passo a passo: evidências clínicas [recurso eletrônico]. Organizador, Francisco José de Souza Filho – São Paulo: Artes Médicas, 2015. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536702506/pageid/0>

REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA

Carga Horária 150 h

Ementa: A disciplina de Reabilitação Odontológica aborda conceitos, classificação, Anatomia de interesse protético, elementos constituintes, indicações, técnicas e materiais para a execução das próteses dentárias, parciais e totais. Exame clínico, radiográfico, modelos de estudo, montagem em articulador semi-ajustável, análise oclusal, relações maxilo-mandibulares uso do delineador e etapas do planejamento protético, assim como os princípios biomecânicos que regem o funcionamento das próteses parciais fixa, removível e total. Preparos, moldagem, prótese provisórias, coroas protéticas, planos de orientação, dentes artificiais, instalação e cuidados posteriores.

Bibliografia Básica

MORAES, TELLES, Daniel. D. **Prótese Total Convencional – Livro do Estudante**. Grupo GEN, 2011. 978-85-412-0206-0.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978-85-412-0206-0/pageid/0>

PEGORARO, Luiz F.; VALLE, Accácio Lins D.; ARAÚJO, Carlos dos Reis Pereira D.; et al. **Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral**. 2009. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536701820/>

CARR, Alan B. McCracken **Prótese Parcial Removível**. (13th edição). 2017. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595152021/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!/4/4/2%5Bcover01%5D/2%4051:2>

Bibliografia Complementar

SHILLINGBURG, JR., HERBERT, T. **Fundamentos de prótese fixa**. 3. Ed. São Paulo: Quintessence Book, 1998.

KLIEMANN, Cláudio; OLIVEIRA, Wagner de. **Manual de prótese parcial removível**. São Paulo: Santos, 1999-2015

NETO, Alfredo.Julio. F.; NEVES, Flávio.Domingues. D.; JR., Paulo.Cézar. S. **Oclusão**. Grupo A, 2013. 9788536702049.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536702049/>.

PEGORARO, Luiz. F.; VALLE, Accácio.Lins. D.; ARAUJO, Carlos.dos.Reis.Pereira. D.; AL., et. **Prótese Fixa**. Grupo A, 2013. 9788536701820.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536701820/>.

CERATTI, TURANO, J. **Fundamentos de Prótese Total**, 10ª edição. Grupo GEN, 2019. 9788527734950.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527734950/>.

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA EM ODONTOLOGIA

Carga Horária 150 h

Ementa: Estudo dos princípios fundamentais da cirurgia, considerando como um instrumento de formação do cirurgião dentista generalista, na fundamentação técnico-científica das manobras cirúrgicas fundamentais e reparação tecidual. Anestesiologia e terapêutica racional aplicada à cirurgia buco dento alveolar com desenvolvimento das técnicas e habilidades exodônticas, seus acidentes e complicações. Conhecimento das infecções odontogênicas, cirurgia dos processos patológicos dento alveolares e com finalidades pré protéticas, reconhecimento dos traumas dento-alveolares, aspectos odontológicos relacionados aos seios maxilares e noções de tratamento dos traumas maxilofaciais, considerando as condições sistêmicas com a integralidade do indivíduo nas diferentes fases do ciclo de vida. Imaginologia como ferramenta de interpretação no auxílio do diagnóstico. Desenvolvimento de novos conhecimentos com base na fundamentação teórico-reflexiva, favorecendo processo de liderança e tomada de decisão nas diversas situações clínicas e cirúrgicas, visando o relacionamento humanístico e ético na atenção odontológica individual e coletiva.

Bibliografia Básica

BORAKS, Sílvio. **Medicina Bucal: tratamento clínico-cirúrgico das doenças bucomaxilofaciais**. Porto Alegre: ArtMed, 2011.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701523>

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ-RIZZOLO, Roelf J. **Anatomia da face: bases anatomofuncionais para a prática odontológica**. 8. ed. São Paulo: Sarvier, 2012.

OLIVEIRA, José Augusto Gomes Pereira de. **Traumatologia bucomaxilofacial e reabilitação morfofuncional**. São Paulo: Santos, 2011.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0039-4>

Bibliografia Complementar

HUPP, James R.; ELLIS, Edward, DDS; TUCKER, Myron R. (Ed.). **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2015.

SOUZA, Luiz Carlos Manganello; LUZ, João Gualberto de Cerqueira. **Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2006.

COLOMBINI, Nelson E P. **Cirurgia maxilofacial: cirurgia do terço inferior da face**. São Paulo: Pancast, 1991.

GREGORI, Carlos; ANDRIOLO, Adagmar. **Propedêutica clínica odontológica**. São Paulo: Sarvier, 2006.

ROSENBAUER, K. A. et al. **Anatomia clínica de cabeça e pescoço aplicada à odontologia**. Porto Alegre: Artmed, 2001. (Biblioteca Artmed. Odontologia)

PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Carga Horária 150 h

Ementa: Conceitos de deficiência e incapacidade. A classificação do paciente portador de necessidades especiais. A metodologia clínica voltada para o atendimento odontológico diferenciado do paciente portador de necessidades especiais, com ênfase na prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas bucodentais, priorizando-se a acessibilidade, a oportunidade clínica e os limites que cada caso requer.

Bibliografia Básica

MUGAYAR, Lêda Regina Fernandes. **Pacientes portadores de necessidades especiais: manual de odontologia e saúde oral**. São Paulo: Pancast, 2000.

ANDRADE, Eduardo Dias de (Org.). **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702148>

ANDRADE, Eduardo Dias de et al. **Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Básica)
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701882>

Bibliografia Complementar

HADDAD, Aida Sabbagh. **Odontologia para Pacientes com necessidades especiais**. São Paulo: Santos, 2007.

ECHEVERRIA, Sandra; POLITANO, Gabriel Tilli. **Tratamento Odontológico para Gestantes**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2014.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0406-4>

VARELLIS, Maria Lucia Zarvos. **O paciente com necessidades especiais na odontologia: manual prático**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Santos, 2017.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527731201>

SILVERMAN JR., Sol; EVERSOLE, Lewis R.; TRUELOVE, Edmond L. **Fundamentos de medicina oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2002-2004.

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Ed.). **Farmacologia clínica para dentistas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. <http://online.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2052-6>

CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA DO ADULTO E DO IDOSO

Carga Horária 75 h

Ementa: Clínica Odontológica Integrada. Os Ciclos de Vida. Prevenção, diagnóstico, e tratamento das doenças bucais mais prevalentes em adultos e idosos. Desenvolvimento de uma metodologia clínica baseada na avaliação

integral do paciente. Doenças sistêmicas e sua relação com a saúde bucal. Princípios básicos do relacionamento profissional / paciente e de biossegurança. O desenvolvimento do planejamento global e analítico em clínica integrada. A responsabilidade ética do cirurgião-dentista no exercício da Odontologia de forma a preservar o meio ambiente, baseado no descarte correto dos materiais odontológicos, bem como a sua atuação junto à comunidade para sensibilizar os indivíduos quanto a necessidade da busca de alternativas para as questões sócio-ambientais, visando o desenvolvimento sustentável. Reabilitação Odontológica.

Bibliografia Básica

ROCHA, Rodney Garcia. **Clínica integrada em odontologia**. São Paulo: Artes Médicas, 2013. (ABENO. odontologia essencial: parte clínica).
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701844>

SANTOS, Amara Eulalia Chagas et al. **Odontologia integrada no adulto**. São Paulo: Santos, 2015. (Coleção odontologia integrada).
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2681-8>

Diniz, Lucas, R. et al. **Geriatría**. Disponível em: Minha Biblioteca, MedBook Editora, 2019.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786557830048/pageid/0>

Bibliografia Complementar

BARATIERI, Luiz Narciso et al. **Odontologia restauradora: fundamentos & técnicas**. São Paulo: Santos, 2014. 2 v.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0307-4>

KIGNEL, Sergio. **Estomatologia: bases do diagnóstico para o clínico geral**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0417-0>

MALLYA, Sanjay M.; LAN, Ernest W. N. White & Pharoah. **Radiologia Oral: princípios e interpretação**. Tradução Emiko Saito Arita e Plauto Christofer Aranha Watanabe. 8ª ed. Rio de Janeiro. GEN/Guanabara Koogan, 2020.

NEVILLE, Brad W.; DAMM, Douglas D.; ALLEN, Carl M.; Chi, Angela C. **Atlas de Patologia Oral e Maxilofacial**. 4ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 546p. 2021

BARBOSA, Rildo Pereira; IBRAHIM, Francini Imene Dias. **Resíduos sólidos: impactos, manejo e gestão ambiental**. São Paulo: Érica, 2014.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536521749>

CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I**Carga Horária** 75 h

Ementa: Clínica Odontológica Integrada da criança e do adolescente. Abordagem Integral do paciente Infantil. Abordagem Integral do paciente hebiátra. Promoção e prevenção de saúde bucal. Doenças mais prevalentes na infância e adolescência. Conceitos de cariologia, educação do paciente e pais, dieta e nutrição na etiologia da cárie. Diagnóstico, planejamento, plano de tratamento execução e avaliação para crianças e adolescentes de 0 a 20 anos

Bibliografia Básica

DEAN, Jeffrey A., D.D.S.; AVERY, David R.; MCDONALD, Ralph E. **Mcdonald e Avery: odontopediatria para crianças e adolescentes**. 9. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2011.

ISSÁO, Myaki; GUEDES-PINTO, Antônio Carlos. **Manual de odontopediatria**. 11. ed. São Paulo: Santos, c2006.

MASSARA, Maria de Lourdes de Andrade; RÉDUA, Paulo César Barbosa. **Manual de referência para procedimentos clínicos em odontopediatria**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0332-6>

Bibliografia Complementar

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. **Odontopediatria**. 6. ed. São Paulo: Santos, 1997.

BUSATO, Adair Luiz Stefanello; MALTZ, Marisa. **Cariologia: Aspectos de dentística restauradora**. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702346>

CORRÊA, Maria Salete Nahás Pires. **Odontopediatria na primeira infância**. 3. ed. São Paulo: Santos, 2010.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0305-0>

CORRÊA, Maria Salete Nahás Pires. **Conduta Clínica e psicológica na odontopediatria**. 2. Ed. São Paulo: Santos, 2013.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0349-4>

PORDEUS, Isabela Almeida; PAIVA, Saul Martins. **Odontopediatria**. São Paulo: Artes Médicas, 2014. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica). <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702186>

CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II**Carga Horária** 75 h

Ementa: Clínica Odontológica Integrada da criança e do adolescente. Abordagem Integral do paciente Infantil. Abordagem Integral do paciente hebiátra. Embriologia odontológica. Odontologia para bebês. Conceitos de ortopedia e ortodontia. Diagnóstico, planejamento, plano de tratamento execução e avaliação para crianças e adolescentes de 0 a 20 anos.

Bibliografia Básica

DEAN, Jeffrey A., D.D.S.; AVERY, David R.; MCDONALD, Ralph E. **Mcdonald e Avery: odontopediatria para crianças e adolescentes**. 9. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2011.

ISSÁO, Myaki; GUEDES-PINTO, Antônio Carlos. **Manual de odontopediatria**. 11. ed. São Paulo: Santos, c2006.

MASSARA, Maria de Lourdes de Andrade; RÉDUA, Paulo César Barbosa. **Manual de referência para procedimentos clínicos em odontopediatria**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0332-6>

Bibliografia Complementar

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. **Odontopediatria**. 6. ed. São Paulo: Santos, 1997.

BUSATO, Adair Luiz Stefanello; MALTZ, Marisa. **Cariologia: Aspectos de dentística restauradora**. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702346>

CORRÊA, Maria Salete Nahás Pires. **Odontopediatria na primeira infância**. 3. ed. São Paulo: Santos, 2010.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0305-0>

CORRÊA, Maria Salete Nahás Pires. **Conduta Clínica e psicológica na odontopediatria**. 2. Ed. São Paulo: Santos, 2013.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0349-4>

PORDEUS, Isabela Almeida; PAIVA, Saul Martins. **Odontopediatria**. São Paulo: Artes Médicas, 2014. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica). <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702186>

CLÍNICA INTEGRADA DO ADULTO

Carga Horária 75 h

Ementa: Clínica Odontológica Integrada do paciente adulto. Doenças crônicas mais prevalentes em adultos. Prevenção, diagnóstico, e tratamento das doenças bucais mais prevalentes em adultos. Doenças sistêmicas e sua relação com a saúde bucal. Avaliação integral do paciente adulto. Reabilitação Odontológica.

Bibliografia Básica

TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Boas. **Fundamentos de prótese total**. 9. ed. São Paulo: Santos, 2014. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-7288-933-9>

SHILLINGBURG, JR., HERBERT, T. **Fundamentos de prótese fixa**. 3. ed. São Paulo: Quintessence Book, 1998.

KLIEMANN, Cláudio; OLIVEIRA, Wagner de. **Manual de prótese parcial removível**. São Paulo: Santos, 1999-2015.

Bibliografia Complementar

PEGORARO, L. F.; VALLE, A. L.; ARAUJO, C. R. P.; BONFANTE, G. **Prótese Fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral**. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701820>

VOLPATO, C. **Próteses Odontológicas: uma visão contemporânea: fundamentos e procedimentos**. São Paulo: Santos, 2011. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0038-7>

PEGORARO, L. F. **Fundamentos de Prótese fixa**. São Paulo: Artes Médicas, 2014. Disponível em: <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702469>

FIORI, S R de. **Atlas de prótese parcial removível**. 4. ed., ampl. São Paulo: Pancast, 1993.

FERNANDES NETO, Alfredo Júlio; NEVES, Flávio Domingues das;
SIMAMOTO Jr, Paulo César. **Oclusão**. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702049>

CLÍNICA INTEGRADA DO IDOSO

Carga Horária 75 h

Ementa: Geriatria e Gerontologia. Demografia e Sociologia do envelhecimento. Envelhecimento fisiológico sistêmico e bucal. Estomatologia: Protocolo clínico odontológico do idoso. Avaliação integral da saúde do idoso. Estratégias no atendimento ao idoso. Doenças bucais mais prevalentes no idoso; enfermidades sistêmicas e suas repercussões na clínica odontológica. Aspectos nutricionais relacionados ao idoso. Higiene bucal adaptada as limitações na capacidade funcional. Oclusão e disfunção temporomandibulares. Reabilitação odontológica.

Bibliografia Básica

Diniz, Lucas, R. et al. **Geriatria**. Disponível em: Minha Biblioteca, MedBook Editora, 2019.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786557830048/pageid/0>

Giordani, Elisa, P. et al. **Semiologia Odontológica e Estomatologia**. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2022.

VOLPATO, C. **Próteses Odontológicas: uma visão contemporânea: fundamentos e procedimentos**. São Paulo: Santos, 2011.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0038-7>

Bibliografia Complementar

TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Boas. **Fundamentos de prótese total**. 9. ed. São Paulo: Santos, 2014.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-7288-933-9>

PEGORARO, L. F.; VALLE, A. L.; ARAUJO, C. R. P.; BONFANTE, G. **Prótese Fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral**. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701820>

KLIEMANN, Cláudio; OLIVEIRA, Wagner de. **Manual de prótese parcial removível**. São Paulo: Santos, 1999-2015.

Gordis, Leon. **Epidemiologia**. Disponível em: Minha Biblioteca, (5th edição). Thieme Brazil, 2017.

FERNANDES NETO, Alfredo Júlio; NEVES, Flávio Domingues das; SIMAMOTO Jr, Paulo César. **Oclusão**. São Paulo: Artes Médicas, 2013. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702049>

ASPECTOS ÉTICOS, LEGAIS E GESTÃO EM ODONTOLOGIA

Carga Horária 80 h

Ementa: Estudo da Odontologia Legal com ênfase no conhecimento da importância dos documentos legais. Identidade e identificação e medicina Forense de interesse dos cirurgiões-dentistas. Noções gerais de Direito e do exercício lícito da Odontologia, bem como responsabilidade profissional do cirurgião-dentista frente à legislação civil, penal, trabalhista e previdenciária. A responsabilidade ética do cirurgião-dentista no exercício da Odontologia de forma a preservar o meio ambiente, baseado no descarte correto dos materiais odontológicos, bem como a sua atuação junto à comunidade para sensibilizar os indivíduos quanto a necessidade da busca de alternativas para as questões socioambientais, visando o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Bibliografia Básica

SILVA, Ricardo Henrique Alves da; MAIA JÚNIOR, Adelson Francisco (Colab.) et al. **Orientação profissional para o cirurgião-dentista: ética e legislação**. São Paulo: Santos, 2015.

CROCE, Delton; CROCE JÚNIOR, Delton. **Manual de medicina legal**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502149533>

RUSCHEINSKY, Aloísio (Org.). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Penso, 2012. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788563899873>

Bibliografia Complementar

EISELE, Rogério Luiz ; CAMPOS, Maria de Lourdes B.; VANRELL, Jorge Paulete (Colab.). **Manual de medicina forense & odontologia legal**. Curitiba: Juruá, 2011.

SATO, M.; CARVALHO, I. (Org.) **Educação ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536315294>

SILVA, Moacyr da. **Compêndio de Odontologia Legal**. Rio de Janeiro: MEDSI, 1997.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Fundamentos de Medicina legal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2184-4>

VANRELL, Jorge Paulete. **Odontologia Legal e Antropologia Forense**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2013-7>

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Carga Horária 840 h

Ementa: Estágio curricular supervisionado em Clínica Odontológica Integrada. Prevenção, diagnóstico, e tratamento das doenças bucais mais prevalentes. Desenvolvimento de uma metodologia clínica baseada na avaliação integral do paciente. Princípios básicos do relacionamento profissional / paciente e de biossegurança. O desenvolvimento do planejamento global e analítico em clínica integrada. A responsabilidade ética do cirurgião-dentista no exercício da Odontologia de forma a preservar o meio ambiente, baseado no descarte correto dos materiais odontológicos, bem como a sua atuação junto à comunidade para sensibilizar os indivíduos quanto a necessidade da busca de alternativas para as questões socioambientais, visando o desenvolvimento sustentável.

Bibliografia Básica

ROCHA, Rodney Garcia. **Clínica integrada em odontologia**. São Paulo: Artes Médicas, 2013. (ABENO. odontologia essencial: parte clínica).
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536701844>

SANTOS, Amara Eulalia Chagas et al. **Odontologia integrada no adulto**. São Paulo: Santos, 2015. (Coleção odontologia integrada).
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2681-8>

ESTRELA, Carlos. **Endodontia laboratorial e clínica**. São Paulo: Artes Médicas, 2013. (Série Abeno. Odontologia essencial: parte clínica).
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536701967>

Bibliografia Complementar

BARATIERI, Luiz Narciso et al. **Odontologia restauradora: fundamentos & técnicas**. São Paulo: Santos, 2014. 2 v.

<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0307-4>

KIGNEL, Sergio. **Estomatologia: bases do diagnóstico para o clínico geral**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.

<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0417-0>

FENYO-PEREIRA, Marlene ; JUNIOR, Oswaldo Crivello. **Fundamentos de Odontologia: radiologia odontológica e imaginologia**. São Paulo: Santos, 2013. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-412-0234-3>

BORAKS, Sílvio. **Semiotécnica, Diagnóstico e Tratamento das Doenças da Boca**. São Paulo: Artes Médicas, 2013. (Série ABENO; Odontologia essencial – parte clínica)

<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536702001>

BARBOSA, Rildo Pereira; IBRAHIN, Francini Imene Dias. **Resíduos sólidos: impactos, manejo e gestão ambiental**. São Paulo: Érica, 2014.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536521749>

PROJETO FINAL DE CURSO

Carga Horária 60 h

Ementa: Através de uma plataforma virtual, desenvolvimento e apresentação dos requisitos de um trabalho científico: tema, hipótese, objetivo, introdução, revisão de literatura, Análise do delineamento experimental, discussão, conclusão e bibliografia. Entrega, discussão e análise do trabalho científico completo, individual, no formato de monografia de conclusão de curso.

Bibliografia Básica

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza.

Fundamentos de metodologia: um guia para a iniciação científica. 3. ed.

São Paulo: Pearson, 2010. Disponível em:

<http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576051565>

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed., rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2008-2014.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821>

Bibliografia Complementar

CASTRO, Cláudio de Moura. **A prática da pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2006. Disponível em:
<http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576050858>

RAMOS, Albenides. **Metodologia da pesquisa científica: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento**. São Paulo: Atlas, 2009. Disponível em:
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788522465989>

MAGALHÃES, Gildo. **Introdução à metodologia científica: caminhos da ciência e tecnologia**. São Paulo: Ática, 2005. Disponível em:
<http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788508097777>

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio J. M. **Planejamento da pesquisa científica**. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em:
<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522476800>

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson, c2007-2012. Disponível em: <http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576050476>

ANEXO II – Relação do Corpo Docente; NDE e COLEGIADO do curso

ANEXO III - Regulamentos do Curso

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

CURSO DE ODONTOLOGIA



2023

Regulamento de Estágio**Regulamento de Estágio do Curso de Odontologia**

O Estágio no curso de Odontologia segue a Instrução Normativa UMC 004/2021.

Art. 1º. O estágio Obrigatório do Curso de Odontologia segue a Diretriz Curricular Nacional do curso, estabelecida pelo Ministério da Educação e deve ser realizado de acordo com os objetivos do curso, descritos no Projeto Pedagógico.

Art. 2º. A carga horária total segue a Matriz Curricular vigente e seu cumprimento é requisito para conclusão do curso e obtenção de diploma.

Art. 3º. Caberá à UMC celebrar Termos de Parceria visando a realização de Estágio Obrigatório em Unidades de Saúde. A UMC contempla estágios nos três níveis de Atenção do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único: O aluno é responsável pela entrega dos documentos complementares exigidos pelos campos de estágio, caso solicitado, no prazo estipulado pelo professor supervisor de estágio. O não cumprimento do prazo e/ou falta de documentos, poderá acarretar a não realização do estágio, ficando o aluno considerado reprovado.

Art. 4º. Caberá ao professor orientador e/ou supervisor de Estágio Obrigatório:

- I- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades propostas a cada semestre contidas no Projeto Pedagógico do curso;
- II- prestar esclarecimentos às dúvidas sobre a realização do estágio e definir as normas específicas para cada campo de estágio;
- III- solicitar a documentação complementares necessária ao aluno, em caso de realização de estágio em instituições parceiras;
- IV- registrar a aprovação ou não do aluno nos prazos estabelecidos pela Instituição;

Art. 5º. Caberá ao aluno/estagiário:

- I - Atender aos requisitos estabelecidos pelo regimento interno e as normas de estágio contidas nesse regulamento;

- II - Aceitar a supervisão e dela utilizar-se;
- III - Manter em dia a documentação exigida;
- IV - Executar as tarefas recebidas no estágio considerando não somente os interesses do aprendizado, mas também os da instituição e do curso;
- V - Preparar e apresentar material necessário à supervisão;
- VI - Apresentar relatórios de estágio nos prazos fixados;
- VII - Obedecer aos estatutos, regimentos e normas que regem a instituição onde estagiar;
- VIII - Respeitar o código de ética profissional.

Art. 6º. O professor orientador e/ou supervisor de estágio, na avaliação do aluno/estagiário considerará:

- I. a frequência,
- II. a iniciativa profissional,
- III. o comportamento ético entre colegas e outros profissionais e principalmente com a comunidade a ser atendida,
- IV. a apresentação pessoal, incluindo o uso correto de EPI;
- V. a qualidade de trabalhos apresentados durante a realização do estágio,
- VI. a capacidade técnica desenvolvida;
- VII. o conhecimento teórico;
- VIII. outras atividades realizadas, sob critérios definidos pelo Projeto de Curso.

Parágrafo Único: A avaliação de estágio deverá sempre ser realizada de forma continuada.

- O estagiário será considerado APROVADO na área de estágio que estiver cursando quanto obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

- O estagiário será considerado REPROVADO na área de estágio que estiver cursando quanto obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco).

- O estagiário que for considerado REPROVADO deverá cumprir integralmente a área de estágio correspondente.



Art. 7º. Todas as áreas dos Estágios Supervisionados do curso constituem o eixo central do curso de graduação e habilitam o aluno a ingressar no mercado de trabalho com as competências exigidas aos bons profissionais deste mercado, facilitando a formação de um profissional crítico e com um perfil investigativo.


Prof. Tatiana Ribeiro de Campos Mello
Coordenadora do Curso de Odontologia - UMC

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

CURSO DE ODONTOLOGIA



PROJETO FINAL DE CURSO

2023

Capítulo I

Da Concepção

Artigo 1º - A concepção e a operacionalização do Projeto Final do Curso (PFC) ocorre em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Odontologia CNE/CES 3, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Art. 32. "Para conclusão do curso de graduação em Odontologia, o estudante deverá elaborar, um trabalho, sob orientação docente, como exercício prático de síntese e do aprendizado por meio da pesquisa, que pode ser apresentado em formatos diversificados, definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), tais como artigo científico, monografia, portfólio, projeto de intervenção".

E, ainda em conformidade com o que apresenta o PPC, isto é: "Gera e dissemina o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea", bem como os princípios epistemológicos do PPI e que possui como Eixo Temático Central: "Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania" e o Subeixo: "Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade".

Capítulo II

Das Disposições Legais

Artigo 2º - O PFC é definido como uma atividade curricular obrigatória pela Diretriz Curricular Nacional para o Curso de Odontologia, conforme legislação abaixo:

- RESOLUÇÃO CNE/CES nº 3, de 21 de junho de 2021

Capítulo III

Das Disposições Gerais

Artigo 3º - O PFC deve ser desenvolvido, observando-se o grau de complexidade (temática, estruturação, etc.) adequado à graduação, utilizando referenciais teóricos e metodológicos que mantenham estreita relação com os saberes adquiridos no próprio

dmw

curso, buscando garantir a tessitura curricular, e ancorados em conteúdo de metodologia do trabalho científico.

Artigo 4º - O desenvolvimento do PFC deve possibilitar ao aluno o estabelecimento da relação entre teoria e prática, além de exercitar as habilidades de refletir, analisar, comparar, experimentar, aplicar e gerar conhecimento, sintetizar, sistematizar e divulgar resultados em eventos da área.

Capítulo IV

Do Projeto Final de Curso

Seção I

Das Características do Projeto Final de Curso

Artigo 5º - O PFC deve ser elaborado a partir de um projeto de pesquisa individual durante os últimos semestres de curso, sendo orientado por um docente da Universidade (de acordo com Instrução Normativa 005/2016) e pelo componente curricular de ensino a distância (EAD) denominada Projeto Final de Curso, cuja carga horária consta na matriz curricular do curso de Odontologia. Ao final do curso, os alunos concluem o PFC com formatos diversificados, definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso, tais como artigo científico, monografia, portfólio, projeto de intervenção associados às normas da Universidade de Mogi das Cruzes.

Artigo 6º - Dependendo da especificidade do tema, o PFC pode comportar um professor-orientador e um professor co-orientador, acionado pelo professor orientador registrando o aceite de ambos por escrito.

Artigo 7º - O componente curricular denominado PFC consta com um professor responsável para definir cronograma e orientar os alunos. O PFC deverá ser elaborado respeitando as etapas com datas e prazos estabelecidos pelo professor responsável e disponibilizados de forma online. A primeira etapa a ser cumprida é a confirmação do Orientador através de um termo de aceite de Orientação que segue o modelo apresentado no APÊNDICE 1.

curso, buscando garantir a tessitura curricular, e ancorados em conteúdo de metodologia do trabalho científico.

Artigo 4º - O desenvolvimento do PFC deve possibilitar ao aluno o estabelecimento da relação entre teoria e prática, além de exercitar as habilidades de refletir, analisar, comparar, experimentar, aplicar e gerar conhecimento, sintetizar, sistematizar e divulgar resultados em eventos da área.

Capítulo IV

Do Projeto Final de Curso

Seção I

Das Características do Projeto Final de Curso

Artigo 5º - O PFC deve ser elaborado a partir de um projeto de pesquisa individual durante os últimos semestres de curso, sendo orientado por um docente da Universidade (de acordo com Instrução Normativa 005/2016) e pelo componente curricular de ensino a distância (EAD) denominada Projeto Final de Curso, cuja carga horária consta na matriz curricular do curso de Odontologia. Ao final do curso, os alunos concluem o PFC com formatos diversificados, definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso, tais como artigo científico, monografia, portfólio, projeto de intervenção associados às normas da Universidade de Mogi das Cruzes.

Artigo 6º - Dependendo da especificidade do tema, o PFC pode comportar um professor-orientador e um professor co-orientador, acionado pelo professor orientador registrando o aceite de ambos por escrito.

Artigo 7º - O componente curricular denominado PFC consta com um professor responsável para definir cronograma e orientar os alunos. O PFC deverá ser elaborado respeitando as etapas com datas e prazos estabelecidos pelo professor responsável e disponibilizados de forma online. A primeira etapa a ser cumprida é a confirmação do Orientador através de um termo de aceite de Orientação que segue o modelo apresentado no APÊNDICE 1.

Seção II

Da Avaliação

Subseção I

Entrega e Avaliação do Projeto Final do Curso

Artigo 8º - Durante a elaboração do PFC o aluno deve seguir o manual e calendário divulgado pelo professor responsável pelo componente curricular. Este manual inclui detalhes sobre a fase inicial do trabalho, bem como as “Normas para Elaboração do Trabalho de Trabalhos acadêmicos” da Universidade e as especificações para a composição da avaliação do trabalho. O parecer de aprovação do Comitê de ética e Pesquisa (CEP) em Seres Humanos é obrigatório, sendo automaticamente reprovado caso o trabalho não tenha a devida aprovação ou o aluno não o apresentar antes do início do trabalho.

Subseção II

Entrega Final do Projeto Final do Curso

Artigo 9º - Conforme já mencionado, O Projeto Final do Curso pode ser apresentado em formatos diversificados, tais como artigo científico, monografia, portfólio, projeto de intervenção. Quando concluído, este deve ser anexado na plataforma do EAD, no formato *pdf* e na data estipulada pelo professor responsável pelo componente curricular.

Artigo 10º - Se realizado conforme monografia deve seguir as “Normas para Elaboração do Trabalho Acadêmicos, conforme: <http://www.umc.br/biblioteca/trabalhos-academicos.pdf>, bem como se elaborado como um projeto de intervenção, cujo objetivo é apresentar a resolução de um problema real observado em seu território de atuação. As normas para a entrega do Portifólio deve ser em *.pdf* seguindo o rigor estético de uma monografia.

Artigo 11º - Se estabelecido como um artigo científico, o trabalho deve seguir as “diretrizes para autores” disponível em <http://seer.umc.br/index.php/revistaumc/about/submissions#authorGuidelines> da Revista da UMC.

Artigo 12º - A entrega da versão final do PFC, bem como as apresentações seguirão conforme calendário divulgado pelo professor do componente curricular PF.C

Subseção III

Apresentação Oral do Projeto Final de Curso

Artigo 13º - Para o desfecho da atividade PFC, que é parte importante da construção da formação do profissional em Odontologia, haverá também a apresentação oral do trabalho.

Artigo 14º - O aluno deve apresentar o PFC oralmente à banca examinadora constituída por professores da instituição e/ou professores convidados pela Coordenação do Curso. A apresentação ocorre em data pré-estabelecida pelo professor da disciplina de PFC.

Artigo 15º - A apresentação oral é avaliada pelos membros da banca examinadora registrando em impresso próprio (APÊNDICE 2).

Artigo 16º - O tempo destinado para a apresentação oral dos trabalhos para a banca examinadora é definido pelo professor responsável do PFC, orientado assim os alunos antecipadamente a apresentação.

Artigo 17º - A aprovação do trabalho e a entrega da versão final corrigida em versão digital são condições obrigatórias para a obtenção da ata de aprovação (APÊNDICE 3) que servem de comprovação para parte do cumprimento da carga horária prevista.

Artigo 18º - Para a composição da aprovação do componente curricular o aluno deve ter sua somatória mínima 5,0 (conforme o APÊNDICE 2), admitindo o conceito SUFICIENTE. Se atingido valor inferior a isso o conceito será INSUFICIENTE devendo o aluno refazer o trabalho.

Capítulo V

Do Orientador e Da Orientação

Seção I

Do Orientador



Artigo 19º - O orientador deve ser obrigatoriamente um docente dos Cursos de Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes (conforme Instrução Normativa 005/2016) e ter afinidade com o tema escolhido pelo orientando.

Artigo 20º - O orientador deve disponibilizar tempo e canais de comunicação eficientes para seus orientandos sendo, portanto, o responsável pela orientação de todo o processo de elaboração do trabalho incluído os aspectos éticos, legais, administrativos, entre outros.

Artigo 21º – As atribuições do Orientador são:

- I. apresentar aluno toda a documentação necessária para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
- II. acompanhar os alunos nas etapas de elaboração e desenvolvimento do trabalho através de canais de comunicação acessíveis e encontros agendados em um cronograma de trabalho;
- III. contribuir com o aluno indicando as referências pertinentes à Pesquisa;
- IV. verificar as dificuldades que atrapalhem o andamento da pesquisa e informando a Coordenação do Curso de Odontologia e docente responsável pelo componente curricular sobre o desempenho dos alunos durante todo o processo;
- V. obedecer à formatação padrão e às orientações gerais relativas à confecção do trabalho conforme:
<http://www.umc.br/biblioteca/trabalhos-academicos.pdf> e
<http://seer.umc.br/index.php/revistaumc/about/submissions#authorGuidelines>

Parágrafo único - O orientador NÃO deve realizar o trabalho pelo aluno e, se achar que este não está apto a entregar / finalizar o projeto ou o trabalho de curso, poderá não autorizar a entrega do mesmo, comunicando imediatamente à coordenação o fato.

Seção II

Da Orientação

Artigo 22º - As reuniões ou encontros de orientação são agendados diretamente entre professores orientadores e seus orientandos, em dias e horários convenientes aos mesmos.

Artigo 23º - A troca do orientador durante o processo de elaboração do PFC deve ser avaliada pela Coordenação do Curso de Odontologia juntamente com o professor responsável pelo componente curricular PFC.

Artigo 24º - O orientador deve comunicar por escrito ao professor responsável pelo PFC e à Coordenação do Curso de Odontologia sobre os orientandos que NÃO estejam realizando o trabalho conforme prazos combinados e/ou orientações dadas

Artigo 25º - Não é aceito qualquer tipo de entrega do PFC sem aprovação ou anuência do orientador, ficando, portanto os alunos, neste caso, sujeitos a NÃO conclusão do curso.

Capítulo VI

Dos Orientandos

Artigo 26º - Os orientandos de PFC são alunos concluintes do Curso de Odontologia.

Artigo 27º – As atribuições dos orientandos são:

- I. responsabilizar-se em manter contato regular com o professor-orientador dentro do cronograma estabelecido por ambos para que se configure a relação de orientação;
- II. planejar o tempo para a realização da pesquisa em todas as etapas;
- III. cumprir os prazos e cronograma estipulados junto com o orientador desde o início do trabalho;
- IV. desenvolver o trabalho obedecendo sempre aos preceitos éticos e às orientações dadas pelo professor orientador; estar presente com em encontros/ reuniões agendadas pelo orientador;
- V. obedecer à formatação padrão e às orientações gerais relativas à confecção do trabalho, conforme: art.10 deste documento

Artigo 28º - Casos omissos não previstos neste Regulamento serão avaliados e deliberados pela coordenação do Curso conjuntamente com o professor responsável pelo componente Curricular e havendo a necessidade será solicitado um parecer do NDE.


Profa. Tatiana Ribeiro de Campos Mello
Coordenadora do Curso de Odontologia - UMC

APÊNDICE 1



CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO PFC

Eu, _____, docente do curso de Odontologia da Universidade de Mogi das Cruzes, aceito orientar o discente

_____ do curso de Odontologia na elaboração do Projeto Final de Curso, cujo tema é _____, a partir desta data até o seu término, entrega final e apresentação.

Mogi das Cruzes ____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

APÊNDICE 2



AVALIAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO – ODONTOLOGIA

NOME DO PROFESSOR _____

Caros professores,

Este documento tem como intuito avaliar o trabalho, a apresentação e o aluno. Por favor, atribua os conceitos que julgarem apropriados.

ÃVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	Nome do Aluno
Adequação do tema / título	0,5	
Introdução	1,0	
Objetivos	0,5	
Metodologia	1,0	
Desenvolvimento	3,0	
Conclusões	1,0	
Referências	1,0	
Apresentação Oral (8 a 12 min)	1,0	
Formatação do trabalho	1,0	
	SOMATÓRIA FINAL	

Entre 0-5 INSUFICIENTE

Entre 5-10 SUFICIENTE

Comentários:

APÊNDICE 3

Nome do aluno: _____ RGM _____

Título do trabalho

Projeto Final de Curso apresentado ao curso de Odontologia da Universidade de Mogi das Cruzes como parte dos requisitos para a conclusão do curso

Aprovado em:.....

BANCA EXAMINADORA

Orientador
Universidade de Mogi das Cruzes - UMC

Professor da Banca 1
Universidade de Mogi das Cruzes - UMC

Professor da Banca 2
Universidade de Mogi das Cruzes - UMC



LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Ciências Morfológicas		
Área (m²):	167,24 m ²	Capacidade:	120 - 125 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Negatoscópios de mesa	02		
Negatoscópios de parede	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Mesa de professor	01		
Cadeira de professor	01		
Estante de ferro	01		
Lousa de 3 metros	01		
Quadros em homenagem aos cadáveres	02		
Quadros em homenagem aos alunos de medicina	02		
Quadros – Missão – UMC	01		
Caixa de vidro para esqueleto	01		
Banquetas	131		
Mesas de inox com pingadeira e balde	21		
Cubas inox	06		
Apoio para livros	16		
Campainha	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	-		
Piso em placas de granilite	-		
Grelha de escoamento lateral	-		
Ponto de torneira	01		
Registros	02		
Torneiras para lavagem	09		
Pias de 4 m x 0,5 m	02		
Pia acessibilidade	01		
Saboneteiras	05		
Cestos de lixo de 100 litros	02		
Suportes de toalhas	02		
Portas duplas de acesso ao laboratório	02		
Porta de acesso para Laboratório 2	01		
Visores do Laboratório 1 e para Laboratório 2	03		
Luminárias com 3 lâmpadas cada uma	20		
Tomadas de energia	08		
Janelas basculantes	15		
Prateleiras fornicadas	04		
CLIMATIZAÇÃO			
Descrição	Quantidade		
Exaustor	01		

SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Extintor de incêndio	01
Câmeras de monitoramento	02
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Ciências Morfológicas		
Área (m²):	83,62 m ²	Capacidade:	30 - 45 alunos
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Mesa de professor	01		
Cadeira de professor	01		
Lousa de 3 metros	01		
Banquetas	66		
Mesas de inox com pingadeira e balde	10		
Cubas de inox	03		
Apoio para livros	07		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	-		
Piso em placas de granilite	-		
Grelha de escoamento lateral	-		
Ponto de torneira	01		
Registros	02		
Torneiras para lavagem	06		
Pias de 4 m x 0,5 m	01		
Saboneteiras	03		
Cestos de lixo de 100 litros	01		
Suportes de toalhas	01		
Portas duplas de acesso ao laboratório	01		
Porta de acesso para Laboratório 3	01		
Visores do Laboratório 1 e para Laboratório 2	03		
Visores do Laboratório 2 e para Laboratório 3	02		
Luminárias com 3 lâmpadas cada uma	10		
Tomadas de energia	04		
Janelas basculantes	07		
Prateleiras fornicadas	02		
CLIMATIZAÇÃO			
Descrição	Quantidade		
Exaustor	01		
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA			
Descrição	Quantidade		

Câmeras de monitoramento	01
Luz de emergência	01
Câmera de monitoramento	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Ciências Morfológicas		
Área (m²):	83,62 m ²	Capacidade:	30 - 45 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Caixa de vidro para esqueleto	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Mesa de professor	01		
Cadeira de professor	01		
Caixa de vidro para esqueleto	01		
Lousa de 3 metros	01		
Banquetas	66		
Mesas de inox com pingadeira e balde	10		
Cubas de alvenaria para armazenamento de material biológico	03		
Apoio para livros	06		
Quadro em homenagem ao cadáver	01		
Missão UMC	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	-		
Piso em placas de granilite	-		
Grelha de escoamento lateral	-		
Torneiras para lavagem	05		
Pias de 4 m x 0,5 m	01		
Saboneteiras	03		
Cestos de lixo de 100 litros	01		
Suportes de toalhas	01		
Portas duplas de acesso ao laboratório	01		
Porta de acesso para Laboratório 3	01		
Visores do Laboratório 3 e para Laboratório 2	02		
Luminárias com 3 lâmpadas cada uma	10		
Tomadas de energia	02		
Janelas basculantes	07		
Prateleiras fornicadas	04		
Prateleira de ferro	03		
CLIMATIZAÇÃO			
Descrição	Quantidade		

Exaustor	01
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Câmeras de monitoramento	01
Luz de emergência	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:		Ciências Morfológicas – Sala 2T-50	
Área (m²):	34,78m²	Capacidade: 60	Quadro funcionários: 05
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Articulações Cód. A-80	10		
Articulações Cód. A-81	10		
Articulações Cód. A-82	10		
Articulações Cód. A-83	10		
Articulações Cód.(A-89)	10		
Cabeça com corte mediano –Cód. c-13	10		
Cérebro (neuro) cód. C-15	10		
Cérebro (neuro) cód. C-16	10		
Coluna vertebral cód. A-58. 1	10		
Coração cód. A-281	10		
Crânio cód. A-281	10		
Crânio cód. A-291	10		
Esqueleto cód. A-10	1		
Genital feminino cód. H-10	10		
Genital masculino cód.3550	10		
Medula espinhal cód. W-42505	5		
Membro inferior cód. M-20	10		
Membro superior cód. M-10	10		
Musculatura da cabeça cód.VB-127	10		
Sistema digestório cód. K-21	10		
Sistema digestório cód. K-25	10		
Sistema respiratório cód. G-21	10		
Sistema respiratório cód. (G 70)	10		
Sistema urinário cód. K-10	10		
Sistema urinário cód. K-32	10		
Torso muscular cód. VA-16	05		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Mesa de professor	01		
Cadeira de professor	01		
Estante de ferro	03		
Lousa de 3 metros	01		

Mesas	10
Prateleira em fórmica	04
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo colmeia em cimento	-
Parede de alvenaria pintada	-
Piso tipo granilite	-
Porta de acesso	01
Janelas	07
Luminárias com 3 lâmpadas cada	04
Tomadas	05
CLIMATIZAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Ventilador	01

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Armazenamento de Materiais Biológicos (sala de úmidos) – Sala 2T51	
Área (m²):	17,39 m ²	Capacidade: Uso técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Quadro com variações morfológicas	01	
Caixas de PVC 50 litros para material biológico	02	
Caixas de PVC 3 litros com material biológico	03	
Caixas de PVC com material biológico	87	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Escada móvel de 3 degraus	01	
Mesa de inox com pingadeira	01	
Armários	04	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Teto tipo colmeia em cimento	-	
Parede de alvenaria pintada (branco)	-	
Piso tipo granilite	-	
Porta de acesso	01	
Janelas	04	
Luminárias com 3 lâmpadas cada	02	
Tomadas	03	

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Armazenamento de Material Biológico (sala ossário) – Sala 2T54	
Área (m²):	13,68 m ²	Capacidade: Uso técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Caixas com material biológico O.	32	
Caixa com 40 litros com material biológico O.	01	
Caixas com material biológico O.	21	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		

Descrição	Quantidade
Armários fornecidos tipo prateleiras	02
Armários fornecidos de 2 portas cada	06
Prateleiras de ferro	03
Armário de ferro para armazenamento de produtos químicos	01
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo colmeia em alvenaria	-
Parede em alvenaria pintada 1 porta de acesso	-
Piso tipo granilite	-
Janela	01
Porta de acesso	01
Luminárias com 4 lâmpadas cada	01
Tomada	01

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Armazenamento de Material Biológico (sala de dissecação) – Sala 2T53	
Área (m²):	24,08 m ²	Capacidade: Uso Técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Caixas de plástico de 200 litros com material biológico	05	
Caixa de plástico de 100 litros com material biológico	01	
Caixa de plástico de 20 litros com material biológico	01	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Armário embutido 4 portas	01	
Armário de parede com 4 portas	01	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Teto tipo colmeia em cimento	-	
Meia parede de alvenaria com pintura	-	
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	-	
Piso em placas de granilite	-	
Tomadas	06	
Luminárias com 3 lâmpadas cada	02	
Ralo de escoamento de água	01	
Saboneteira	01	
Porta papel toalha	01	
Torneira	01	
Pia de inox	01	
Porta de acesso	01	
Janelas	05	
Bancada em mármore de 2 m x 0,50 cm	01	

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Sala de Apoio	
Área (m²):	15,00 m ²	Capacidade: Uso técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		

Descrição	Quantidade
Caixas de 100 litros para armazenamento material biológico	02
Suporte em aço para recipiente de formal	01
Caixas de 200 litros com material biológico	03
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)	
Descrição	Quantidade
Mesa de necropsia com hidráulica acoplado em inox	01
Mesas de inox com pingadeira	02
Câmaras frigorífica com 2 portas e 4 prateleiras cada (desativadas)	02
Armário de ferro para armazenamento de materiais	01
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Cuba em alvenaria para armazenamento material biológico	01
Grelha lateral para escoamento de água	-
Luminárias com 3 lâmpadas cada	02
Meia parede em alvenaria pintada	-
Meia parede em azulejo	-
Piso tipo granilite	-
Teto em cimento tipo colmeia	-
Cestos de lixo de 2 litros	02
Portas de acesso	02
Pontos de água	05
Torneira	01
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Câmera de vídeo	01

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Sala de preparo	
Área (m²):	06,00 m ²	Capacidade: Uso técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Carro Anestésico	01	
Trocater pequeno	20	
Trocater grande	35	
Metzemaum reta	03	
Metzemaum curva	04	
Grasping fórceps	15	
Babcock grasping fórceps	03	
Allis grasping fórceps	06	
Grasping	10	
Caixa preta	09	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Bancadas de alvenaria revestida com azulejo	02	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Janelas	04	
Tomadas	03	
Luminárias	02	

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Técnicas Especiais	
Área (m²):	35,50 m²	Capacidade: Uso Técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Capela para misturas de substâncias com exaustor	01	
Destilados de água	01	
Bico de Bunsen	01	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Escada de degraus móvel	01	
Armários de parede em fórmica com 4 portas cada	02	
Cadeiras	04	
Banquetas	03	
Prateleira de parede	01	
Mesa de inox com pingadeira	01	
Prateleiras de livros	02	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Teto tipo colmeia em cimento	-	
Meia parede de alvenaria com pintura	-	
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	-	
Piso em placas de granilite	-	
Janelas	09	
Luminárias com 2 lâmpadas (banheiro)	03	
Tomadas	14	
Pias em inox	02	
Bancada em azulejo	01	
Portas papel toalha	02	
Torneiras	05	
Tubulação de gás com conexão com a capela	-	
Registros de água	02	
Banheiro / 1 bacia / 1 torneira / 1 chuveiro / espelho	01	
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS		
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.		

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Setor tecnico - 2T- 41		
Área (m²):	35,50 m²	Capacidade: Uso técnico	Quadro funcionários :05
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
CPU	01		
Monitor	01		
Telefone	01		

Armário de ferro 4 portas	01
Mesa de escritório com 02 gavetas	02
Mesa de escritório	01
Cadeiras	06
Banqueta	01
Mesa de canto	02
Armário com 6 gavetas e 1 porta	01
Estante	01
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo colmeia em cimento	-
Piso em placas de granilite	-
Janelas	04
Luminária com 4 lâmpadas	01
Lâmpada	01
Tomadas	04
Portas papel toalha	02
Banheiro /1 bacia /1 torneira/1 chuveiro/espelho	01
Quadro branco	01
Cestos de lixo	02
Quadro de madeira	01

SALA DE SUPERVISOR DE LABORATÓRIOS 2T-39		
Área (m²):	28,20 m²	Capacidade: Uso técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
CPU	01	
Monitor	01	
Estabilizador	01	
Monitoramento de câmeras	-	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Mesa de madeira tipo escritório com 03 gavetas	01	
Armário	02	
Mesa em L	01	
Mesa redonda	01	
Cesto de lixo	02	
Cadeiras	06	
Cadeiras almofadadas com rodas	02	
Cadeira almofadada sem roda	01	
Ventilador de teto	01	
Impressora HP LazerJet 1022n	01	
Telefone	01	
Sofá com dois lugares	01	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Tomadas	05	
Luminárias com 4 lâmpadas cada	04	
Porta de acesso	01	
Janelas	06	

Banheiro	-
Parede em alvenaria pintada	-
Teto tipo colmeia	-
Piso Paviflex	-

CORPO TÉCNICO	
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO
Prof ^a . Sinhya Milene Portela	Coordenadora Laboratórios

POLÍTICA DE USO DO LABORATÓRIO
Funciona de 2 ^a à 6 ^a , das 07h00 às 22h00 e sábado, das 8h00 às 13h00. O acesso às dependências é livre aos usuários, após identificação para o funcionário. A estrutura permite pleno acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os laboratórios são utilizados para as aulas práticas das disciplinas básicas e, também, são disponibilizados aos alunos para estudo livre.

Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Citologia, Histologia e Embriologia sala 2T-29.		
Área (m²):	120,35 m²	Capacidade:	35 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Microscópio binocular	32		
Monitor de vídeo	04		
Ventiladores	02		
Fotomicroscópio com cinco objetivas, com câmera de vídeo	01		
Estabilizador de voltagem	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Bancadas de madeira e fórmica para microscópios	16		
Armário de quatro portas em formica com pia e torneira	02		
Armário de quatro portas em formica	02		
Estante de ferro	02		
Lousa de 5,5 metros	01		
Bancada em fórmica para professor	01		
Banquetas	48		
Prateleira em fórmica para bolsas	03		
Mesa com rodas para acessibilidade	01		
Pia com torneira para acessibilidade	01		
Banqueta verde almofadada para professor	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		

Piso em placas	-
Ponto de torneira	02
Registros	02
Pias	02
Saboneteiras	02
Cestos de lixo de 100 litros	01
Suportes de toalhas	02
Portas de acesso ao laboratório	02
Luminárias com três lâmpadas cada uma	16
Tomadas de energia	46
Janelas basculantes	13
Meia parede de divisória com porta de acesso para o interlab	01
Interruptor de energia	02
Ralo para escoamento de água	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Citologia, Histologia e Embriologia - sala 2T-33.		
Área (m²):	120,35 m ²	Capacidade:	35 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Microscópio binocular	32		
Monitor de vídeo	04		
Fotomicroscópio com cinco objetivas, com câmera de vídeo	01		
Estabilizador de voltagem	01		
Ventiladores	02		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Bancadas de madeira em formica para microscópios	16		
Armário de quatro portas em formica com pia e torneira	02		
Armário de quatro portas em formica	02		
Estante de ferro	01		
Lousa de 5,5 metros	01		
Bancada em formica para professor	01		
Banquetas	48		
Prateleira em formica para bolsas	03		
Banqueta verde almofadada para professor	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	*		
Meia parede de alvenaria com pintura	*		
Piso em placas	*		
Ponto de torneira	02		
Registros	02		
Pias	02		

Saboneteiras	02
Cestos de lixo de 100 litros	01
Suportes de toalhas	02
Portas de acesso ao laboratório	02
Luminárias com três lâmpadas cada uma	16
Tomadas de energia	45
Janelas basculantes	11
Meia parede de divisória com porta de acesso para o interlab	01
Interruptor de energia	02
Ralo para escoamento de água	01
Balcão em fórmica medindo 2,5m	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Interlab do laboratório de Citologia, Histologia e Embriologia - sala 2T-31 (Interlab)	
Área (m²):	20 m ²	Capacidade: Uso Técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Armário de aço para armazenamento da coleção de Laminário	01	
Fotomicroscópio com objetivas planacromáticas e luz polarizada	01	
Coleção de Laminário de Citologia, Histologia e Embriologia.	01	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Armário de quatro portas e quatro gavetas em fórmica com pia e torneira	01	
Armário de quatro portas e quatro gavetas em fórmica	02	
Balcão em fórmica com 04 portas	01	
Mesa em madeira para professor	01	
Cadeira almofadada	01	
Carteira com apoio	01	
Quadro de avisos	01	
Quadro porta chaves	01	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Registros	01	
Pias	01	
Saboneteiras	01	
Cestos de lixo de 100 litros	01	
Suportes de toalhas	01	
Portas de acesso ao laboratório	02	
Luminárias com três lâmpadas cada uma	04	
Tomadas de energia	11	
Janelas basculantes	03	
Interruptor de energia	01	
Ralo para escoamento de água	01	

DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.

CORPO TÉCNICO	
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO
Prof ^a . Sinhya Milene Azevedo Portela	Coordenadora Laboratórios

POLÍTICA DE USO DO LABORATÓRIO
Funciona de 2 ^a à 6 ^a , das 07h30 às 22h30. O acesso às dependências é livre aos usuários, após identificação para o funcionário. A estrutura permite pleno acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os laboratórios são utilizados para as aulas práticas das disciplinas básicas e, também, são disponibilizados aos alunos para estudo livre.

Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Sala dos Técnicos - sala 21-16.		
Área (m²):	28,8 m ²	Capacidade:	
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Computadores	02		
CPU	02		
Geladeira com freezer	01		
Ventilador	01		
Estabilizador	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Armários de madeira com 2 portas	03		
Mesa com 8 gavetas	01		
Mesa com 9 gavetas	01		
Cadeira de rodas	01		
Cadeiras	07		
Mesa	01		
Armário de alumínio com 4 portas	01		
Quadro de aviso	01		
Balcão de alvenaria com azulejo e 02 pias	01		
Armário suspenso com 06 portas	01		
Quadro branco	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Piso em placas de granilite	-		

Luminárias com 3 lâmpadas	04
Janelas	03
Tomadas	13
Portas de acesso	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia - LAB 01- sala 21-17.		
Área (m²):	107,20m ²	Capacidade:	30 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição			Quantidade
Microscópio binocular Nikon			12
Retroprojektor com suporte de madeira			01
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição			Quantidade
Bancada de formica com pia e bico de Bunsen			12
Balcão de fórmica			01
Lousa de 3 metros			01
Banquetas			50
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição			Quantidade
Teto tipo colmeia em cimento			-
Meia parede de alvenaria com pintura			-
Piso em placas de granilite			-
Ponto de torneira			12
Registros			12
Pias			12
Saboneteiras			02
Cestos de lixo de 100 litros			05
Suportes de toalhas			02
Portas de acesso ao laboratório			02
Luminárias com três lâmpadas cada uma			12
Tomadas de energia			30
Janelas basculantes			10
Pia com torneira para acessibilidade			01
Mesa com rodas para acessibilidade			01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS			
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.			

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia - LAB 02 sala 21-17A		
Área (m²):	107,20m ²	Capacidade:	30 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Microscópio binocular Nikon	12		
Centrífugas	02		
Banho Maria	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Bancada de fórmica com pia e bico de Bunsen	12		
Balcão de fórmica	01		
Lousa de 3 metros	01		
Banquetas	50		
Armário em fórmica para armazenar Laminário da coleção de parasitologia	01		
Armário em fórmica com quatro portas e duas gavetas	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Piso em placas de granilite	-		
Ponto de torneira	12		
Registro	12		
Pias	12		
Saboneteira	02		
Cestos de lixo de 100 litros	04		
Suportes de toalhas	02		
Portas de acesso ao laboratório	02		
Luminárias com três lâmpadas cada uma	12		
Tomadas de energia	32		
Janelas basculantes	10		
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS			
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.			

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Interlab do Laboratório de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia		
Área (m²):	36m ²	Capacidade:	Uso Técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Microscópio binocular Nikon	02		
Balança analítica	02		
Estufa para fungos	01		
Estufa	04		
Geladeira	04		
Freezer	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			

Descrição	Quantidade
Balcão em fórmica com duas portas pia com torneira	01
Balcão de fórmica com quatro portas e duas gavetas	01
Balcão em fórmica com quatro gavetas e dois bicos de Bunsen	01
Banquetas	02
Armário em formica com oito portas	01
Armário com 02 portas	01
Prateleira em madeira	01
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo colmeia em cimento	-
Parede em divisória	-
Piso em placas de granilite	-
Ponto de torneira	01
Pias	01
Saboneteiras	01
Cestos de lixo de 100 litros	02
Suportes de toalhas	01
Porta de acesso	01
Luminárias com três lâmpadas cada uma	04
Tomadas de energia	10
Janelas basculantes	04

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Sala de esterilização- Laboratório de Microbiologia e Imunologia - sala 21-18	
Área (m²):	44m²	Capacidade: Uso Técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Forno	01	
Autoclave	04	
Bancada de fluxo laminas verticais	01	
Estufa para fungo	01	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Armário em formica com três portas e seis gavetas	01	
Armário de parede em formica com seis portas	01	
Armário em formica com duas portas	01	
Mesa em madeira com seis gavetas	01	
Armário em formica com pia e quatro portas	01	
Cadeira	01	
Banqueta em madeira	02	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Teto tipo colmeia em cimento	-	
Meia parede de alvenaria com pintura	-	
Piso em placas de granilite	-	
Ponto de torneira	01	
Pias	01	
Interruptor	01	

Saboneteiras	01
Cestos de lixo de 100 litros	02
Suportes de toalhas	01
Porta de acesso	01
Luminárias com três lâmpadas cada uma	04
Tomadas de energia	11
Janela basculante	03
Exaustor	01

CORPO TÉCNICO	
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO
Prof ^a . Sinthya Milene Portela	Coordenadora Laboratórios

POLÍTICA DE USO DO LABORATÓRIO
Funciona de 2 ^a à 6 ^a , das 07h30 às 22h30. O acesso às dependências é livre aos usuários, após identificação para o funcionário. A estrutura permite pleno acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os laboratórios são utilizados para as aulas práticas das disciplinas básicas e, também, são disponibilizados aos alunos para estudo livre.

Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Multidisciplinar de Biológicas - Laboratório 01 - sala 23-12		
Área (m²):	119,95 m²	Capacidade:	35 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Espectrofotômetro Bioplus	01		
Espectrofotômetro	02		
Balança analítica	01		
Lavador de Elisa	01		
Centrífuga	02		
Micro centrífuga	01		
Microscópios binoculares	21		
Fotomicroscópio com cinco objetivas	01		
Estabilizador	01		
Tv 20"	01		
Aparelho para banho maria	02		
Capela	01		
Agitador	01		
Geladeira	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Bancadas em formica	05		
Bancada em formica com pia e bico de Bunsen	05		
Armário de ferro	02		
Armário em formica com quatro gavetas e quatro portas	01		
Armário em formica com quatro portas	01		

Armário em formica de quatro portas com pia, torneira e 3 bicos Bulsen	03
Banquetas em madeira	48
Lousa de 3 m	01
Bico de Bulsen	01
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo colmeia em cimento	-
Meia parede de alvenaria com pintura	-
Piso em placas de granilite	-
Ponto de torneira	03
Pias	03
Saboneteiras	02
Cestos de lixo de 100 litros	05
Suporte para papel toalha	03
Porta dupla de acesso em madeira com visor	02
Luminárias com três lâmpadas cada uma	12
Tomadas de energia	38
Interruptor	01
Janelas basculantes	10
Ventilador de teto	03
Lâmpada luminária de parede	08
Tubulação de gás encanado	01
Pia com torneira para acessibilidade	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:		Interlab Laboratórios 23-14 / 23-12	
Área (m²):	27 m ²	Capacidade:	
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Estufas	02		
Geladeiras	02		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Balcão com 4 portas	02		
Balcão com 3 portas e 4 gavetas	01		
Mesa com 2,5 m	01		
Pia de alvenaria com torneira	01		
Mesa 0,5 m	01		
Mesa 1,5 m	01		
Armários com 4 portas	03		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		

Piso em placas de granilite	-
Luminárias	08
Porta de acesso	01
Braçadeira	01
Tomadas	09
Saboneteira	01
Papeleira	01
Cestos de lixo	03
Banquetas	03
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Multidisciplinar de Biológicas - Laboratório 02 - sala 23-14		
Área (m²):	119,95 m ²	Capacidade:	60 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Banho Maria	02		
Fotômetro em chama	01		
Espectrofotômetro	04		
Maletas A D	08		
Notebooks	08		
Roteador	01		
CPU	01		
Computador	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Bancadas em formica	12		
Banquetas em madeira	48		
Armário com quatro portas em formica	01		
Armário com quatro portas em formica com pia e torneira	03		
Prateleira em madeira	02		
Lousa de 3 m	01		
Armário de ferro	01		
Armários com 2 portas	03		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Piso em placas de granilite	-		
Ponto de torneira	03		
Pias	03		
Saboneteiras	03		
Cestos de lixo de 100 litros	06		
Suporte para papel toalha	03		
Mesa para computador	01		

Tubulação de gás encanado	01
Porta dupla de acesso em madeira com visor	02
Luminárias com três lâmpadas cada uma	12
Tomadas de energia	33
Interruptor	01
Janelas basculantes	10
Ventilador de teto	03
Lâmpada luminária de parede	04
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Multidisciplinar Biológicas - Laboratório 01 sala 22-10A		
Área (m²):	118 m ²	Capacidade:	50 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Microscópio binocular	12		
Lupas	07		
Fogareiro	02		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Bancadas de formica	12		
Lousa de 7 metros	01		
Armário de ferro	01		
Quadro com moldura em madeira	03		
Caixa plástica para armazenamento de espécime	02		
Banquetas	50		
Laminário	01		
Balcão em formica com três prateleiras	03		
Armário de formica para armazenar coleção de entomologia	01		
Armário de alumínio com 02 portas	01		
Bico de Bulsen	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Piso em placas de granilite	-		
Pia em formica com torneira	03		
Saboneteiras	01		
Cestos de lixo de 100 litros	02		
Suportes de toalhas	01		
Portas de acesso ao laboratório	02		
Luminárias com três lâmpadas cada uma	12		
Tomadas de energia	25		
Janelas basculantes	10		
Ventilador de teto	02		

Tubulação de gás encanado	01
Pia com torneira para acessibilidade	01
Interruptor	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Multidisciplinar Biológicas - Laboratório 02 sala 22-10 A		
Área (m²):	118 m ²	Capacidade:	50 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Microscópio binocular	12		
Microscópio estereoscópico (lupa)	11		
Bico de Bulsen	01		
Fogareiro	02		
Estufa	02		
Fotomicroscópio com câmera com suporte em madeira	01		
TV 21"	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Bancadas de formica	12		
Lousa de quatro metros	02		
Armário de ferro	02		
Quadro com moldura em madeira	07		
Banquetas	50		
Balcão em formica com três prateleiras	03		
Cadeira almofadada	01		
Armário com 02 portas	01		
Mesa de madeira	02		
Tubulação de gás encanado	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Meia parede de alvenaria com pintura	-		
Piso em placas de granilite	-		
Pia em formica com torneira	02		
Saboneteiras	01		
Cestos de lixo de 100 litros	02		
Suportes de toalhas	01		
Porta de acesso em madeiro com visor	01		
Luminárias com três lâmpadas cada uma	12		
Tomadas de energia	34		
Janelas basculantes	10		
Ventilador de teto	01		
Interruptor	01		
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS			

Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Interlab do Laboratório Multidisciplinar de Biológicas		
Área (m²):	27 m ²	Capacidade:	4 funcionários
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Retroprojektor	01		
Geladeira	01		
Balança Analítica	01		
Estufa	01		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Mesa professor com três gavetas	01		
Armário balcão formica com onze portas	01		
Armário de ferro 2 portas	01		
Armário balcão com quatro portas e quatro gavetas	02		
Armário com pia e quatro portas	01		
Arquivo de ferro com quatro gavetas	01		
Banquetas	02		
Cadeira com rodas almofadada	01		
Carrinho de inox	02		
Luminária	03		
Armário com 24 portas	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	-		
Parede de divisórias	-		
Piso em placas de granilite	-		
Saboneteiras	01		
Torneira	01		
Cestos de lixo de 100 litros	02		
Suportes de toalhas	01		
Portas de acesso	01		
Tomadas de energia	05		
Janelas basculantes	03		

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Interlab do Laboratório Multidisciplinar de Biológicas – 23-19A		
Área (m²):	22m ²	Capacidade:	Uso Técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Geladeira	01		
Computador	01		
CPU	01		

INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)	
Descrição	Quantidade
Armário em formica com quatro portas e 4 gavetas	01
Armário em formica com oito portas e 2 pias	02
Mesa para computador	01
Banquetas	07
Cadeira em madeira	01
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo colmeia em cimento	-
Parede de divisória	-
Piso em placas de granilite	-
Ponto de torneira	02
Pias	02
Saboneteiras	01
Cestos de lixo de 100 litros	01
Suporte para papel toalha	01
Luminárias com três lâmpadas cada uma	04
Tomadas de energia	13
Interruptor	01
Janelas basculantes	03
Porta de acesso	01

FICHA DE LABORATÓRIO		
LABORATÓRIO DE:	Interlab do Laboratório Multidisciplinar de Biológicas – 23-17A	
Área (m²):	22m ²	Capacidade: Uso Técnico
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Estufa	02	
Geladeira	02	
Ventilador	01	
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)		
Descrição	Quantidade	
Armário com oito portas	03	
Balcão com quatro portas com pia e torneira	02	
Balcão com três portas e pia	01	
Balcão com quatro portas	01	
Banquetas	10	
Mesa de madeira com três gavetas para professor	01	
Cadeira almofadada com rodas	01	
Cadeira almofadada sem rodas	01	
Armários com quatro portas	03	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Teto tipo colmeia em cimento	-	
Parede de divisórias	-	
Piso em placas de granilite	-	
Saboneteiras	01	
Cestos de lixo	02	
Suportes de toalhas	01	

Portas de acesso	01
Luminárias com três lâmpadas cada uma	04
Tomadas de energia	10
Janelas basculantes	03
Interruptor	01

CORPO TÉCNICO	
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO
Prof ^a . Sinthya Milene Portela	Coordenadora Laboratórios

POLÍTICA DE USO DO LABORATÓRIO
Funciona de 2 ^a à 6 ^a , das 07h30 às 22h30. O acesso às dependências é livre aos usuários, após identificação para o funcionário. A estrutura permite pleno acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os laboratórios são utilizados para as aulas práticas das disciplinas básicas e, também, são disponibilizados aos alunos para estudo livre.

LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

LABORATÓRIO DE:	Laboratório multidisciplinar em odontologia Sala 21.10		
Área (m²):	178,65 m²	Capacidade:	110 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Simulador de pacientes	110		
Mini equipamento odontológico	55		
Negatoscópio	02		
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Lousa de 3 metros	01		
Mocho	110		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	*		
Meia parede de alvenaria com pintura	*		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*		
Piso em placas de granilite	*		
Ponto de torneira	04		
Registros	01		
Torneiras para lavagem	04		
Pias de 6 m x 0,5 m	01		
Saboneteiras	04		
Cestos de lixo de 100 litros	05		
Suportes de toalhas	04		
Portas de acesso ao laboratório	03		
Luminárias	43		
Tomadas de energia	41		
Janelas basculantes	18		
Bancadas revestidas de fórmica	55		
CLIMATIZAÇÃO			
Descrição	Quantidade		
Ventilador	05		
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA			
Descrição	Quantidade		
Extintor de incêndio	00		
Câmeras de monitoramento	00		
CORPO TÉCNICO			
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO		
Tatiana Ribeiro de Campos Mello	Coordenadora		
POLÍTICA DE USO DO LABORATÓRIO			
Funciona de 2ª à 6ª, das 07h00 às 22h00 e sábado, das 8:00 às 13:00. O acesso às dependências é realizado através de agendamento e horários pré-estabelecidos. A estrutura permite pleno acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os laboratórios são utilizados para as aulas práticas das disciplinas básicas e, também, são disponibilizados aos alunos para estudo livre.			

LABORATÓRIO DE:	Sala de Prótese e Imagem		
	Apoio ao laboratório multidisciplinar Sala 21-06		
Área (m²):	28,88 m²	Capacidade:	20 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Recortador de gesso	06		
Caixa de revelação	04		
Negatoscópio	04		
Aparelho de RX	02		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	*		
Meia parede de alvenaria com pintura	*		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*		
Piso em placas de granilite	*		
Ponto de torneira	04		
Registros	01		
Pias	04		
Saboneteiras	03		
Cestos de lixo de 100 litros	02		
Suportes de toalhas	03		
Porta de acesso ao laboratório	01		
Luminárias	04		
Tomadas de energia	15		
Janelas basculantes	02		
Bancada de azulejo	02		
CLIMATIZAÇÃO			
Descrição	Quantidade		
Ventilador	01		
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA			
Descrição	Quantidade		
Extintor de incêndio	01		
CORPO TÉCNICO			
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO		
Tatiana Ribeiro de Campos Mello	Coordenadora		

POLÍTICA DE USO DO LABORATÓRIO
Funciona de 2ª à 6ª, das 07h00 às 22h00 e sábado, das 8:00 às 13:00. O acesso às dependências é livre aos usuários, após identificação para o funcionário. A estrutura permite pleno acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os laboratórios são utilizados para as aulas práticas das disciplinas básicas e, também, são disponibilizados aos alunos para estudo livre.

Clínica Odontológica			
Área (m²):	761,90 m²	Capacidade:	128 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Cadeira odontológica	64		

Mocho	128
Mesa para campo estéril	64
Carter odontológico	64
Cuspideira	64
Refletor odontológico	64
Armários	384
Negatoscópio	8
Câmara escura portátil	2
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo forro de lã de vidro	*
Meia parede de alvenaria com pintura	*
Piso com revestimento vinílico	*
Ponto de torneira com acionamento por pedal	32
Registros	04
Pias	32
Saboneteiras	32
Cestos de lixo comum	32
Cestos de lixo infectante	32
Coletor de perfurocortantes	32
Suportes de toalhas	32
Portas duplas de acesso a clínica	03
Luminárias	87
Tomadas de energia	260
Janelas basculantes	64
CLIMATIZAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Ventilador	14
SEGURANÇA - EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Extintor de incêndio	10
Cadeira de rodas	01
CORPO TÉCNICO	
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO
Tatiana Ribeiro de Campos Mello	Coordenadora

LABORATÓRIO DE: Pronto socorro Odontológico			
Área (m²):	30,35 m²	Capacidade:	6 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Cadeira odontológica	03		
Mocho	06		
Mesa para campo estéril	05		
Carter odontológico	03		
Cuspideira	03		
Refletor odontológico	03		
Negatoscópio	02		
Descarpac	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			

Descrição	Quantidade
Teto tipo forro de lâ de vidro	*
Meia parede de alvenaria com pintura	*
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*
Piso com revestimento vinílico	*
Ponto de torneira	05
Registros	02
Pias	03
Saboneteiras	04
Cestos de lixo branco	03
Cestos de lixo comum	01
Suportes de toalhas	02
Portas de acesso	01
Luminárias	06
Tomadas de energia	07
Armário modular	01
Quadro de avisos	01
Armários	12
CLIMATIZAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Ventilador	02
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Extintor de incêndio	01
Cadeira de rodas	01

LABORATÓRIO DE:		Clínica Odontológica – laboratório de prótese	
Área (m²):	31,90 m²	Capacidade:	30 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Recortador de gesso	05		
Motores de chicote	08		
Vibrador de gesso	04		
Balança digital	01		
Motor de polimento	01		
Panela ortoclass	01		
Vacuômetro	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo forro de lâ de vidro	*		
Meia parede de alvenaria com pintura	*		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*		
Piso com revestimento vinílico	*		
Registros	01		
Torneiras para lavagem	03		
Pias	03		
Saboneteiras	02		
Cestos de lixo	05		

Suportes de toalhas	04
Porta de acesso ao laboratório	01
Luminárias	06
Tomadas de energia	30
Janelas basculantes	08
Bancada de fórmica	01
Banquetas	13
Armários	10
CLIMATIZAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Ventilador	01
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Extintor de incêndio	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	

O Centro de Radiologia (Imagenologia), com aparelhos de Raio X, câmara escura, está localizado na Clínica.

LABORATÓRIO DE:	Radiologia (Imagenologia)		
	Salas 7T.09, 7T.10, 7T.11, 7T.17, 7T.19, 7T.21, 7T.23		
Área (m²):	37 m²	Capacidade:	60 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Cadeiras	02		
Equipamento de raio X	07		
Colete de chumbo	02		
Acionador externo	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	*		
Divisória Baritada	*		
Piso revestimento vinílico	*		
Cestos de lixo	01		
Portas acesso ao laboratório	01		
Luminárias	01		
Tomadas de energia	05		
Janelas basculantes	01		
CLIMATIZAÇÃO			
Descrição	Quantidade		
Ventilador	01		
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA			
Descrição	Quantidade		
Extintor de incêndio	10		

LABORATÓRIO DE:	Interpretação radiológica		Sala: 7T-3A
Área (m²):	18,10 m²	Capacidade:	20 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		

Mocho	20
Negatoscópio	10
INFRAESTRUTURA CIVIL	
Descrição	Quantidade
Teto tipo colmeia em cimento	*
Meia parede de alvenaria com pintura	*
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*
Piso revestimento vinílico	*
Portas acesso ao laboratório	01
Luminárias	03
Lousa	02
Tomadas de energia	16
Janelas basculantes	01
CLIMATIZAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Ventilador	01
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Extintor de incêndio	10

LABORATÓRIO DE:	Câmara Escura	Sala: 7T-18 e 19
Área (m²):	29,60 m²	Capacidade: 10 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)		
Descrição	Quantidade	
Lâmpada infravermelho	03	
Negatoscópio	01	
Cuba reveladora	01	
Secadora	01	
INFRAESTRUTURA CIVIL		
Descrição	Quantidade	
Teto tipo colmeia em cimento	*	
Meia parede de alvenaria com pintura	*	
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*	
Piso revestimento vinílico	*	
Portas acesso ao laboratório	01	
Luminárias	01	
Bancada	02	
Pia	01	
Torneira	01	
Porta toalha	01	
Lixeira	02	
Banqueta	01	
Tomadas de energia	05	
CLIMATIZAÇÃO		
Descrição	Quantidade	
Exaustor	01	
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA		
Descrição	Quantidade	
Extintor de incêndio	10	

Todo material utilizado na Clínica é esterilizado em local apropriado seguindo as Normas da Vigilância Sanitária.

LABORATÓRIO DE: Sala de esterilização		Sala: 7T14	
Área (m²):	20,40 m ²	Capacidade:	alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Autoclave	05		
Reservatório de água destilada	01		
Cuba reveladora	01		
Secadora	01		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo forro de lã de vidro	*		
Meia parede de alvenaria com pintura	*		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*		
Piso revestimento vinílico	*		
Portas acesso ao laboratório	01		
Luminárias	03		
Bancada de granito	03		
Armário colmeia	150		
Armário	02		
Pia	02		
Torneira	02		
Porta toalha	01		
Saboneteira	01		
Lixeira	02		
Janela	04		
Tomadas de energia	04		
CLIMATIZAÇÃO			
Descrição	Quantidade		
Ventilador	02		
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA			
Descrição	Quantidade		
Extintor de incêndio	01		

LABORATÓRIO DE: Sala de expurgo			
Área (m²):	17,30 m ²	Capacidade:	30 alunos
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo forro de lã de vidro	*		
Meia parede de alvenaria com pintura	*		
Meia parede de alvenaria com revestimento de azulejo	*		
Piso revestimento vinílico	*		
Portas acesso ao laboratório	01		
Luminárias	02		
Bancada de granito	03		
Pia	04		
Torneira	04		
Porta toalha	04		

Saboneteira	04
Lixeira	03
Janela	04
Tomadas de energia	04
Descarpack	01
CLIMATIZAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Ventilador	02
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Extintor de incêndio	10

LABORATÓRIO DE HABILIDADE

Utilizado por diversos cursos da saúde pois simula o ambiente hospitalar.

FICHA DE LABORATÓRIO			
LABORATÓRIO DE:	Laboratório de Habilidades		
Área (m²):	83,62 m²	Capacidade:	30 - 45 alunos
EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)			
Descrição	Quantidade		
Camas do tipo <i>Fowler</i> elétricas	04		
Manequins adultos	04		
Manequim recém-nascido	01		
Manequim para as técnicas de ressuscitação	01		
Berço de acrílico	01		
Manequim destinado a intubação orotraqueal	01		
Manequim destinado a intubação orotraqueal	01		
Cadeiras de roda	01		
Foco de luz	01		
Hamper	01		
Armário de medicamento	01		
Painel de gases	01		
Mesa auxiliar	01		
Lixo Hospitalar	01		
Suporte para soro variável com rodízio	01		
Escadinha dois degraus	02		
Balança Antropométrica	01		
Esfigmomanômetro	03		
Estetoscópio 03	03		
Termômetro Clínico 05	05		
Lanterna clínica 01	01		
Martelo para exame neurológico 01	01		
Ambu adulto 02	02		
Braço para pressão arterial 01	01		
Manequim para infusão de soros e medicamentos 01	01		
Insumos diversos tipos, sonda, agulhas, cateteres e afins			
INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)			
Descrição	Quantidade		
Mesa de professor	01		
Cadeira de professor	01		
Armários	*		
Lousa de 3 metros	01		
Banquetas	30		
INFRAESTRUTURA CIVIL			
Descrição	Quantidade		
Teto tipo colmeia em cimento	*		
Parede de alvenaria com pintura	*		
Piso em placas de granilite	*		
Ponto de torneira	01		
Torneiras para lavagem	06		
Pias	02		

Saboneteiras	03
Cestos de lixo de 100 litros	01
Suportes de toalhas	01
Portas duplas de acesso ao laboratório	01
Luminárias com 3 lâmpadas cada uma	10
Tomadas de energia	06
Janelas basculantes	07
SEGURANÇA – EMERGÊNCIA	
Descrição	Quantidade
Luz de emergência	01
DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS	
Equipamentos de última geração. Manter constante sintonia com a evolução tecnológica para prover de soluções ágeis. Serão utilizados os laboratórios padronizados pelas normas técnicas da ABNT e o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina. Esses laboratórios apresentam espaço físico adequado para o número de estudantes, boa acústica, iluminação e ventilação adequadas, com mobiliário ergonômico.	
CORPO TÉCNICO	
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO
POLÍTICA DE USO DO LABORATÓRIO	
Funciona de 2ª à 6ª, das 07h30 às 22h30 e sábado, das 8:00 às 13:00. O acesso às dependências é livre aos usuários, após identificação para o funcionário. A estrutura permite pleno acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os laboratórios são utilizados para as aulas práticas das disciplinas básicas e, também, são disponibilizados aos alunos para estudo livre.	

ANEXO IV - Instruções Normativas Vigentes

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC-001/2014**Estabelece o Regulamento do Programa de
Monitoria e revoga a Instrução Normativa
PROGRAD 004/2009**

Art. 1º O Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem por objetivo:

- I - promover o desenvolvimento acadêmico do discente, aprimorando sua inserção nas atividades vinculadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos nos cursos de graduação;
- II - ampliar e aprimorar conhecimentos;
- III - propiciar melhores condições de integração dos alunos na Instituição e na comunidade em geral; e
- IV - despertar no discente o interesse pela docência.

Art. 2º A Monitoria será desenvolvida em disciplinas e/ou grupos de disciplinas dos cursos de graduação da UMC.

Art. 3º Além das atividades relacionadas com a fundamentação epistemológica de um Programa de Monitoria, estas também poderão ser constituídas por plantões de monitores, dependendo da natureza da disciplina e do curso, objetivando o esclarecimento de dúvidas e a orientação aos discentes, a fim de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, mas sempre sob a supervisão de um professor responsável.

Art. 4º A atividade de monitoria terá duração de 2 semestres letivos, podendo ser prorrogada por um período que não ultrapasse a 2 (dois) anos.

Art. 5º A atividade de monitoria será exercida por alunos de graduação regularmente matriculados e não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Entidade Mantenedora, de acordo com os objetivos explicitados no artigo 1º desta Instrução Normativa.

Art. 6º São atribuições dos alunos monitores:

- I - orientar os alunos nas atividades acadêmicas, sob a supervisão do professor responsável, esclarecendo e auxiliando os estudantes;
- II - acompanhar todos os trabalhos da disciplina em que estiver atuando;
- III - elaborar relatório mensal de suas atividades, para apreciação do professor responsável;

IV - manter registro em livro de presença, referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor responsável;

V - colaborar com o professor responsável, visando à integração dos alunos na comunidade universitária; e

VI - acatar as orientações do professor responsável e as constantes desta Instrução Normativa.

Parágrafo único É vedado ao aluno monitor substituir o professor em suas atividades: regência e preparo de aulas, elaboração e correção de provas, digitação de notas, preparo e condução de aulas práticas;

Art. 7º O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento, desde que não apresente desempenho satisfatório em suas funções, infrinja preceitos éticos e/ou regimentais da Instituição.

Parágrafo único Neste caso, será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra. Caberá ao Coordenador do Curso, ouvido o professor responsável e assegurado ao Monitor o recurso da defesa, julgar o pedido de cancelamento da monitoria.

Art. 8º São atribuições do professor responsável

I - definir o programa de atividades da monitoria e submetê-lo à apreciação do Coordenador de Curso;

II - conduzir e supervisionar as atividades dos monitores;

III - estabelecer horários para o oferecimento da monitoria;

IV - supervisionar o comparecimento dos alunos monitores;

V - promover reuniões semanais com os alunos monitores, a fim de orientar suas atividades;

VI - preparar os alunos monitores para o esclarecimento de dúvidas dos discentes;

VII - entregar relatório mensal das atividades da monitoria, juntamente com:

- relatório mensal dos monitores;

- lista de presença dos monitores;

- lista de presença dos discentes que compareceram aos plantões; e

- relatório quantitativo dos atendimentos realizados, quando houver.

Art. 9º São atribuições do Coordenador do Curso:

I - distribuir as bolsas de monitoria definidas pela Administração Superior conforme as necessidades das disciplinas, áreas de estudo e/ou projetos;

II - supervisionar o processo de seleção dos candidatos e a verificação da situação acadêmica dos alunos aspirantes às bolsas;

III - assinar, juntamente com o aluno, o Termo de Compromisso de Monitoria como representante da Instituição, por delegação de competência da Reitoria;

IV - enviar à Controladoria as informações acadêmicas necessárias e os Termos de Compromisso de Monitoria assinados pelos alunos para efeito de pagamento das bolsas;

V - enviar à Pró-Reitoria de Graduação a quantidade de monitores-bolsistas e voluntários selecionados; e

VI - assinar os Certificados de Monitoria quando o desempenho do aluno for considerado satisfatório.

Art. 10 A seleção dos alunos monitores será feita por prova classificatória, em data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio.

Art. 11 Poderão candidatar-se à monitoria alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UMC, previstos em edital da monitoria, de acordo com os requisitos:

I - ter cursado, com aprovação acima da média, a disciplina que pretende ser monitor;

II - não ter nenhuma disciplina em regime de dependência (DP);

III - ser aprovado na entrevista com o professor responsável, de acordo com os critérios próprios do Curso; e

IV - ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, de acordo com os horários estabelecidos pelo professor responsável.

Art. 12 A prova será elaborada e aplicada pelo professor responsável do Núcleo de disciplinas e, na falta deste, por professores da disciplina.

Art. 13 Aos monitores poderão ser concedidas bolsas-auxílio, com valores e quantidades a serem definidas pela Reitoria. Para o recebimento do benefício o monitor deverá assinar Termo de Compromisso com a Instituição.

Parágrafo único Considerada a especificidade dos cursos e disciplinas, poderão ser selecionados monitores voluntários, para disciplinas, atividades e projetos especiais, sem bolsa-auxílio ou qualquer pagamento, porém com as mesmas obrigações e direitos dos outros monitores.

Art. 14 A concessão de bolsa-auxílio será automaticamente suspensa nos casos previstos pelo artigo 7º desta Instrução Normativa, bem como nos casos de:

I - penalidades disciplinares;

II - não comparecimento às atividades de monitoria por mais de 03 (três) dias sem a devida justificativa;

III - conduta incompatível com a ordem interna, pública ou com os bons costumes;

IV - trancamento de matrícula, abandono ou solicitação de transferência; e

V - solicitação de desligamento das atividades de monitoria.

Parágrafo único Não será permitido o acúmulo de Bolsa-auxílio de Monitoria com outros benefícios oferecidos pela Instituição.

Art. 15 As vagas não contempladas com bolsa-auxílio serão consideradas monitorias voluntárias.

Art. 16 Todas as atividades deverão constar de relatório elaborado pelo Professor Responsável pela disciplina ofertante.

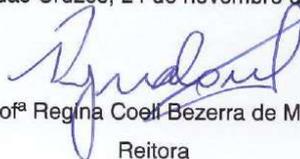
Art. 17 Findo o período da monitoria, desde que cumprido integralmente o programa e lista de competências, o Professor responsável pela disciplina deverá enviar um relatório e o parecer final individual de cada aluno monitor ao Coordenador do Curso.

Parágrafo único O julgamento do desempenho do aluno monitor deverá considerar a assiduidade, o interesse, a pontualidade, a responsabilidade, a capacidade de estudo, a organização, a habilidade, o empenho, a dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

Art. 18 Caberá à Pró-reitoria de Graduação, após a homologação do relatório e do parecer final do Coordenador de Curso, expedir o certificado de monitoria.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2014



Profª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



Tel.: (011) 4798-7000

Fax.: (011) 4799-5233

<http://www.unc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2019

Altera a instrução Normativa PROGRAD 003/2013 que dispõe sobre o Internato do Curso de Medicina, da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º O Internato do Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes corresponde ao **estágio curricular obrigatório** previsto no Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU) da Universidade de Mogi das Cruzes, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso vigentes, à Lei 12.871/13 e à Resolução MS/CNS Nº 569/2017.

Art. 2º O Internato ou Estágio Curricular Obrigatório é um programa de aperfeiçoamento contínuo vinculado ao Curso de Graduação em Medicina e visa adequar a preparação do futuro médico ao processo de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 3º O Internato na UMC tem por objetivos:

- a) Capacitar o futuro profissional a resolver os problemas de saúde da população a que vai servir;
- b) Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores do curso de graduação;
- c) Desenvolver técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;
- d) Aperfeiçoar atitudes adequadas à assistência aos pacientes;
- e) Possibilitar a prática de assistência integrada, pelo estímulo à interação dos diversos profissionais da equipe de saúde;
- f) Permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica/comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;
- g) Estimular o interesse pela promoção, preservação da saúde e pela prevenção das doenças;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' or similar character.



Tel.: (011) 4798-7000

Fax.: (011) 4799-5233

<http://www.umc.br>

- h) Conscientizar o futuro profissional das limitações, responsabilidade e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição de ensino e a comunidade;
- i) Conscientizar o futuro médico da necessidade de aperfeiçoamento profissional continuado.

Art. 4º São pré-requisitos para acesso ao Internato:

- I) Ser aprovado na totalidade das disciplinas integrantes dos períodos anteriores do curso, incluindo possíveis adaptações e dependências, do 1º ao 8º período;
- II) Ter a Carteira de Vacinação devidamente atualizada;
- III) Estar regularmente matriculado.

Art. 5º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato do Curso de Medicina realiza-se em:

- I) 04 (quatro) semestres;
- II) Até 40h (quarenta horas) semanais, conforme faculta a Lei n.º 11.788/08;
- III) Rodízio de turmas nas cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica e especialidades, Clínica Cirúrgica e especialidades, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva.

Parágrafo único - Admitir-se-á, durante o Internato, até 20 dias de férias para os alunos, obedecendo escalas ajustadas que atendam as necessidades dos serviços nas unidades concedentes.

Art. 6º O Internato estará intimamente relacionado com a prática médica devendo ser utilizado para esse fim hospitais, ambulatorios, unidades de saúde com os quais a Universidade de Mogi das Cruzes mantenha convênio ou acordo de cooperação para o desenvolvimento da programação estabelecida no Projeto Pedagógico, no Brasil ou exterior.

Art. 7º No Internato, o estudante de Medicina deve realizar, sob supervisão docente, a prática médica capaz de lhe permitir assumir progressivamente a responsabilidade na assistência aos cuidados de saúde.

Art. 8º Com base na Resolução n.º 3, de 20 de Junho de 2014, a Comissão de Internato poderá autorizar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para o internato para a realização de treinamento supervisionado fora

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'Z' or similar character, is located to the right of the text in the Art. 8º section.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

da Unidade da Federação a qual pertence a IES, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em Instituição conveniada que mantenha programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade em nível internacional, que mantenham convênio com a Universidade de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único – Nos casos de deferimento para a realização dos 25% de treinamento supervisionado em outra IES, o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, o restante da carga-horária do internato na UMC, por meio de seus equipamentos de saúde conveniados.

Art. 9º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato é organizado, coordenado e supervisionado pela Comissão de Internato que possui as seguintes atribuições:

- I) Elaborar o programa de Internato a ser aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante;
- II) Executar o programa aprovado e supervisionar o seu desenvolvimento;
- III) Orientar os alunos quanto aos aspectos programáticos do Internato;
- IV) Definir critérios de avaliação dos alunos;
- V) Deliberar acerca de questões disciplinares envolvendo os alunos inscritos no regime de internato;
- VI) Apurar eventuais irregularidades no campo de estágio;
- VII) Selecionar unidades do sistema de saúde e outros campos apropriados ao desenvolvimento das atividades do Internato.

§1º A Comissão de Internato é composta pelo Coordenador do Curso de Medicina, que a preside, por 1 (um) professor representante de cada uma das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, por 1 (um) aluno integrante de cada turma do Internato em curso e por 1 (um) aluno representante dos demais períodos do Curso.

Art. 10. A execução e administração de Programa de Internato cabe, respectivamente, aos docentes representantes das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, aos preceptores por eles indicados e ao Coordenador do Curso de Medicina.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character, located to the right of the text in Article 10.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

§1º Os professores representantes de cada uma das áreas são os responsáveis pelo controle dos registros referentes à frequência, lotação e carga-horária individual de cada interno.

§2º Os planos de ensino das áreas envolvidas na composição do Internato são elaborados de acordo com as especificações didático-pedagógicas determinadas pela Instituição.

Art. 11. Para a conclusão das atividades próprias do Regime de Internato, o aluno deverá, no decorrer de 04 (quatro) últimos semestres do curso, cumprir carga-horária total de 3.440 horas, cujas atividades serão distribuídas em até 90 semanas.

§1º É obrigatória a frequência integral da carga-horária de cada uma das áreas do Internato.

§2º Os alunos que requererem compensação de faltas apoiados na Lei n.º 6.202/75 e Decreto-Lei n.º 1.044/68 devem, após os períodos de afastamento concedidos, cumprir período complementar correspondente ao tempo de afastamento.

§3º A solicitação do afastamento a que se refere o §2º deste artigo deverá ser analisada pela Comissão de Internato e, se devidamente comprovada a necessidade, deverá ser determinada a época para o cumprimento do período complementar correspondente ao afastamento.

§4º Qualquer outro afastamento não enquadrado ao que dispõe o §2º deste artigo acarretará o cancelamento das atividades já realizadas, devendo o estudante recomençar o Internato, preservadas as obrigações contratuais.

§5º Dada a natureza das atividades realizadas em campo de estágio, a não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica a imediata perda da vaga do curso de graduação em Medicina, oportunidade em que as atividades eventualmente realizadas pelo aluno sem vínculo não serão convalidadas, a teor do que dispõem a Lei Federal n.º 11.788/08.

§6º A não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica também a não inclusão de seus dados na apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos.

Art. 12. Compete a Comissão de Internato estabelecer normas e critérios para a avaliação do estudante considerando os aspectos práticos, teóricos e de conduta no desempenho do aluno.

§1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no processo de avaliação realizado nas cinco grandes áreas da Medicina trabalhadas durante o Internato.

§2º Será reprovado o aluno cuja nota final seja inferior a 7,0 (sete) em uma ou mais áreas do Internato e deverá cumprir, no semestre seguinte, a totalidade da carga horária prevista para cada uma das áreas em que foi reprovado.

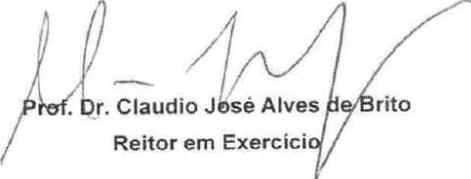
Art. 13. Cabe ao Coordenador do Curso de Medicina fixar calendário para o Internato, estabelecendo a semana que antecede o início do semestre para o planejamento, organização e adequação das atividades a serem desenvolvidas nas diversas unidades de saúde que serão utilizadas para o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Os alunos do internato deverão manter comportamento ético e de respeito com todas as pessoas em quaisquer equipamentos de saúde, postura condizente com o profissional médico, estando sujeito às mesmas penalidades previstas no Regimento Geral e no Estatuto da UMC.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Internato, Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, subsidiariamente.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2019



Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito
Reitor em Exercício



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA – UMC 001/2020

Altera a Instrução Normativa PROPPGE 009/2016 que normatizou o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º Esta Normativa atende os requisitos vigentes determinados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais específicos da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica concederá bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação, com as seguintes finalidades:

- I - Despertar e incentivar o estudante de graduação para as atividades de pesquisa, possibilitando sua dedicação integral aos programas acadêmico-científicos da Universidade.
- II - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico.
- III - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

Art. 3º O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC deverá contar com uma quota anual de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, nunca inferior a 50% do número de bolsas concedidas pelo CNPq.

Art. 4º O programa será gerenciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 5º A duração das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma definida anualmente pelo CNPq.

Art. 6º O CNPq pagará mensalmente a cada bolsista segundo suas normas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

Art. 7º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior.

I - A bolsa oferecida pela UMC será concedida sob forma de depósito bancário, em conta específica para esta finalidade.

II - No caso de bolsista UMC, a bolsa será suspensa ou cancelada se o bolsista tiver duas ou mais mensalidades em atraso. A mesma poderá ser transferida para um aluno voluntário que já esteja participando do Programa nos termos do Art. 18 desta instrução normativa.

III - A análise de tais situações ficará a cargo da Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional.

Art. 8º A cada ano será lançado um Edital que deverá conter os seguintes itens:

I - Prazo de inscrição;

II - Data de seleção;

III - Período de vigência das bolsas;

IV - Requisitos mínimos sobre o perfil do aluno, do orientador e do projeto;

V - Prazo para pedido de reconsideração.

Art. 9º Os requisitos e compromissos do Bolsista são:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, sem débito financeiro com a UMC e apresentar excelente rendimento acadêmico;

II - Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;

III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado nos anais do Congresso.

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right area of the page.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

V - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência de fomento ou da UMC (com exceção do FIES e do PROUNI);

VI- Não estar sendo beneficiado com bolsa da UMC durante a vigência da bolsa;

VII - Dedicar-se, no mínimo, 12 horas semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica.

Art. 10. Os requisitos e compromissos do Orientador são:

I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

II - Ser professor dos *Campi* da UMC, vinculado aos cursos de graduação e/ou aos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

III - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural.

IV- O docente que não possuir título de Doutor deverá ter produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos, no caso de orientador de bolsista da UMC;

V - Ser pesquisador com título de Doutor e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, no caso de orientador de bolsista do CNPq;

V I- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do bolsista.

VII - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados no livro de resumos do Congresso de Iniciação Científica;

VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus bolsistas por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'N' or similar character.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

Art. 11. Os requisitos dos projetos são:

- I- Ser projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa e de longo alcance;
- II- Ter mérito técnico-científico;
- III- Ter viabilidade técnica e econômica.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, com a seguinte documentação obrigatória, a ser entregue na Diretoria e enviada para o endereço pibic@umc.br.

- I - Ficha de inscrição do estudante digitada e assinada pelo candidato e pelo orientador, disponível no site <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacao-cientifica-pibic>, impressa e digital (PDF);
- II - Projeto de pesquisa impresso e digital, em PDF, contendo: capa com o título nome do estudante e colaborador (se for o caso), nome do orientador e coorientador (se houver), introdução, objetivos, metodologia, tabela com o cronograma de execução e referências bibliográficas, como no máximo de 10 (dez) páginas;
- III- Plano de trabalho impresso e digital, em PDF, conforme modelo disponível no site <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacaocientifica-pibic>;
- IV- No caso de projetos desenvolvidos por equipe de estudantes anexar plano de trabalho individual para cada participante;
- IV - Histórico escolar (disponível no portal do aluno) atualizado impresso e digital. Alunos do 1º período devem anexar o histórico escolar do ensino médio acompanhado do parecer de recomendação emitido pelo orientador impresso e digital, em PDF;
- V- Currículo dos estudantes participantes (principal e colaboradores) no formato Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;
- IV - Currículo do orientador e coorientador (se houver), no modelo Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;

V- Para a renovação, acrescentar relatório parcial do projeto vigente e justificativa do orientador para a continuidade do projeto;

VI - Projetos que envolvam animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA ou do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, respectivamente. Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento no ato da inscrição fará que o projeto seja considerado REPROVADO.

Art. 13. A seleção será feita pelo Comitê Institucional, que deverá ser constituído por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, indicados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, conjuntamente com o Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 14. O resultado da seleção será divulgado publicamente e poderá ser solicitada reconsideração, para os projetos reprovados, dentro dos prazos contidos no Edital. Esses pedidos serão julgados pelo Comitê Institucional.

Parágrafo Único - Não serão aceitos pedidos de reconsideração da classificação do projeto para fins de obtenção de bolsa.

Art. 15. Poderão participar do programa, como voluntários e sem bolsa, os estudantes cujas solicitações foram aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa.

I - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa, fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento de forma voluntária (PVIC);

II - Os alunos voluntários participantes do programa terão de submeter-se ao processo de avaliação, cumprindo as etapas dispostas no Art. 15;

III - Os alunos voluntários que cumprirem satisfatoriamente as etapas de avaliação receberão um certificado, como disposto no Art. 18;

IV - Em situações excepcionais, pendente aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos. Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários,



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

devendo ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados.

I - Na avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;

II - Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica, deverá ser distribuído um livro de resumos dos projetos que serão apresentados;

III - Serão realizadas pelo menos 02 (duas) avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo.

IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, bolsista ou comitê institucional de acompanhamento.

I - A substituição do bolsista será feita pela Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;

II - Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 18. A não observância de qualquer uma das normas acima implica na imediata suspensão da participação do aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC ou PVIC). Nestes casos, será estipulado um prazo de 30 (trinta) dias para que o aluno regularize sua situação.

Parágrafo único - Caso não resolva as pendências dentro do prazo estipulado e lhe tenha sido atribuída bolsa (CNPq ou UMC), além da exclusão do Projeto na edição vigente, deverá restituir os valores das mensalidades recebida.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'N'.

Art. 19. Será fornecido certificado ao estudante que participar cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido, no mínimo, satisfatório.

I - O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como, pela apresentação oral e na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;

II - Na ausência de qualquer um dos itens acima, aluno e orientador não farão jus ao Certificado de participação no Programa;

III - No caso de envio de resumo expandido para os Anais e que o discente não participe do Congresso (apresentação oral e de pôster), o referido resumo será retirado dos Anais;

IV - Casos omissos, mediante justificativa, serão avaliados pelo Comitê Institucional.

V - Os alunos colaboradores dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação;

VI - Os alunos de Iniciação Científica, bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa.

Art. 20. O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

Art. 21. Toda e qualquer modificação de nome de projeto, inclusão de colaboradores ou mudança na metodologia só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à Coordenação do Programa.

I- Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno, seja bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

II- Em nenhuma circunstância, o aluno poderá escolher outro orientador, seja ele bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;

III- As coordenações dos cursos de graduação nas quais o aluno e/ou o orientador estiverem vinculados não tem qualquer gestão ou gerência sobre o Programa de Iniciação Científica, cabendo apenas encaminhar à Coordenação do Programa possíveis problemas verificados.

Art. 22. Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa e Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', is written over a faint, larger version of the same signature.

Profª. Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2021**

Estabelece a constituição e funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º Os Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, são órgãos normativos e deliberativos dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) analisar e deliberar sobre o Projeto Pedagógico do Curso emanado do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- b) discutir e analisar o desempenho do Curso e as questões acadêmico-pedagógicas relacionadas ao Curso;
- c) estimular e apoiar o aperfeiçoamento do pessoal docente;
- d) analisar, sempre que houver necessidade, outras questões acadêmicas de natureza não pedagógica apresentadas por docentes e discentes;
- e) por solicitação do Coordenador, analisar os casos de infração disciplinar cometida pelos corpos discente ou docente;
- f) emitir parecer sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão que lhe forem apresentados;
- g) zelar e fazer zelar pelo cumprimento de suas decisões, do Regimento Geral e do Estatuto da UMC.

Art. 3º O Colegiado de Curso terá a seguinte constituição mínima:

- a) pelo Coordenador de Curso, que o preside;
- b) pelo Coordenador Adjunto, se houver;
- c) por 15% (quinze por cento) do corpo docente do Curso, abrangendo representativamente os ciclos básico e profissionalizante, respeitando um mínimo de 05 (cinco) membros;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br





d) por 01 (um) representante do corpo discente.

Art. 4º Os representantes do Colegiado do Curso serão escolhidos de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) os representantes docentes serão escolhidos entre seus pares, desde que vinculados ao Curso em atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- b) os representantes docentes terão mandato por tempo indeterminado;
- c) o representante discente será indicado pelo órgão de representação acadêmica do Curso ou, em caso de inexistência, por indicação de seus pares, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução;
- d) a perda de vínculo do docente ou do aluno com o Curso acarretará a exclusão automática do referido Colegiado.

Art. 5º O Colegiado de Curso deverá ser constituído, preferencialmente, por docentes com titulação obtida em programas *Stricto Sensu*, contratados em regime de tempo parcial ou integral, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 6º O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 7º As decisões do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 8º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o Colegiado de Curso junto às instâncias superiores da Universidade;
- c) encaminhar as deliberações do Colegiado;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo Colegiado;
- e) manter em arquivo todas as informações de interesse do Curso, inclusive atas de suas reuniões, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 9º A participação de docentes e discentes no Colegiado é voluntária, não acarretando pagamento de horas-aula aos professores ou qualquer bonificação, bem como não haverá concessão de benefício financeiro ou acadêmico em favor do representante estudantil.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a horizontal line.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 002/2021**

Estabelece a constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é o órgão normativo e deliberativo dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) elaborar, acompanhar o cumprimento e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e/ou na estrutura curricular e disponibilizá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
- b) avaliar, continuamente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) fomentar o desenvolvimento das atividades de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da comunidade acadêmica e do entorno da Universidade;
- d) propor os ajustes no curso, a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e nas avaliações externas, sejam do MEC, de Conselhos Profissionais e/ou Associações de Ensino;
- e) apontar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram no processo de ensino-aprendizagem e/ou na formação do futuro profissional;
- f) propor programas ou outras formas de capacitação docente, promovendo a formação continuada e atualização dos docentes;
- g) observar as determinações do Regimento Geral e Estatuto da UMC;
- h) zelar pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades acadêmicas;
- i) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br



Art. 3º A constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE atenderá, no mínimo, os critérios:

- a) ser constituído por, no mínimo, 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluído o Coordenador do Curso que o preside;
- b) apresentar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação acadêmica obtida em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) os membros possuírem regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% (vinte por cento) em tempo integral, observado, também, os referenciais estabelecidos na Resolução nº 01/2010, da CONAES ou outra legislação que venha a substituí-la.

Art. 4º A renovação do Núcleo Docente Estruturante – NDE deverá assegurar a permanência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus representantes, pelo período de 03 (três) anos, preservando a continuidade do processo de acompanhamento do curso, conforme definido no Parecer CONAES nº. 04/2010.

Art. 5º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Universidade e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 6º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso tomando como base os critérios definidos no Art. 3º e suas alíneas.

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 8º As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e encaminhadas à análise e deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 9º Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o NDE junto às instâncias superiores da Universidade;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- c) encaminhar as deliberações do NDE;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo NDE;
- e) o registro, organização e a guarda das atas das reuniões.

Art. 10. Cabe ao Pró-Reitor Acadêmico a nomeação, por meio de portaria específica, dos membros do NDE.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Legislação vigente sobre o Núcleo Docente Estruturante:

- Parecer CONAES n° 4, de 17 de junho de 2010, homologado em 27/7/2010.

- Resolução no 1, de 17 de junho de 2010.

- Despacho do Ministro, em 26 de julho de 2010, publicado no DOU n.º 142, de 27/07/2010, Seção 1, pg.14.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 003/2021**

Estabelece normas para as disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 1º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares em regime de dependência e/ou adaptação poderão ser cursadas sob diferentes formas:

- I. em turma regular no mesmo curso e turno;*
- II. em turma regular do mesmo curso, em outro turno;*
- III. em turma regular de outro curso, em disciplina com programa equivalente;*
- IV. em turma especial, em dias e horários disponibilizados pelas Coordenações de Curso, quando da oferta;*
- V. por meio de aulas presenciais, por educação a distância (EAD) ou utilizando-se de outros recursos tecnológicos, de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela UMC.*

§ 1º Nos Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia da Área Ciências Biológicas e da Saúde, incluindo-se aqui o Curso de Psicologia, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes do período/semestre no qual se iniciam os estágios obrigatórios, quando existentes.

§ 2º Nos Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia pertencentes as Áreas de Ciências Exatas e Jurídicas, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes da formalização do estágio obrigatório (emissão do Termo de Compromisso de Estágio), quando existente na grade curricular. Caso realizado estágio não-obrigatório e exista alguma dependência e/ou adaptação pendente, o mesmo não será validado como estágio obrigatório.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 1 de 3



§ 3º Os alunos matriculados em cursos semipresenciais e a distância (EAD) deverão cumprir dependências e/ou adaptações, caso existentes, obrigatoriamente na modalidade a distância, salvo as oriundas de componentes curriculares de cunho presencial, como, por exemplo, estágios e práticas pedagógicas.

Art. 2º As disciplinas ofertadas em regime de dependência e/ou adaptação, serão definidas de comum acordo entre professores, Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e autorizadas pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 3º Caberá aos Coordenadores de Curso a proposta e o cadastro das disciplinas a serem oferecidas semestralmente e os docentes responsáveis, independente de serem presenciais, remotas ou por EAD, conforme cronograma determinado pelo Setor de Atendimento Integrado.

Art. 4º Os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos presenciais, em regime de dependência/adaptação, deverão elaborar plano de trabalho e de avaliação dos alunos, incluindo cronograma de atividades, para aprovação da Coordenação de Curso.

§ 1º O plano deverá prever a orientação e a execução de tarefas a serem realizadas, visando à aprendizagem e a recuperação do aproveitamento do aluno de forma gradual.

§ 2º O início das atividades didáticas será autorizado após a entrega do planejamento, pelo professor responsável, ao Coordenador do Curso.

Art. 5º A avaliação dos alunos dependentes ou em adaptação observará as mesmas exigências de aproveitamento previstas no Regimento Geral e normativas específicas da UMC.

Parágrafo único. As avaliações referentes às tarefas executadas ao longo do semestre letivo ou módulo deverão seguir o princípio da avaliação continuada e priorizar o aprendizado.

Art. 6º O valor estipulado para as unidades curriculares, disciplinas e demais componentes do currículo do aluno, cursados em regime de dependência e/ou adaptação, será proposto pelo Departamento Financeiro e aprovado pela Mantenedora.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares ofertados em turmas especiais, tanto presenciais quanto remotas e/ou a distância, dependem de um número mínimo de alunos confirmados para abertura, definido semestralmente pela Reitoria.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9º Revogam-se as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 004/2021**

Regulamenta o Estágio Obrigatório e Não-obrigatório nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 1º O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o mercado de trabalho através do aprendizado de competências e habilidades próprias para o exercício profissional e à contextualização curricular.

Art. 2º O Estágio é compreendido como um processo singular da formação, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como com os projetos pedagógicos de cada curso e com as exigências de cada área de atuação profissional.

§ 1º **Estágio obrigatório** é uma atividade que integra a matriz curricular de cada curso e possui carga-horária estabelecida nos projetos pedagógicos elaborados de acordo com a legislação vigente. O cumprimento da carga-horária é requisito para a conclusão do curso e obtenção de diploma.

§ 2º **Estágio não-obrigatório** é uma atividade opcional e não constitui pré-requisito para a conclusão do curso, podendo ser realizado a partir do 1º período, desde que, as atividades relacionadas em contrato sejam compatíveis com sua formação e não haja disposição contrária pelo Conselho Profissional. A carga-horária cumprida poderá ser validada como Atividade Complementar, de acordo com as normas da UMC vigentes.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 1 de 6



§ 3º O Estágio, tanto na hipótese do § 1º quanto do § 2º deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a unidade concedente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º É requisito para realização de Estágio, independente da modalidade, estar com matrícula regular, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1º A não efetivação da matrícula, a tempo e modo previstos, impede, por força de lei, a frequência e a realização de atividades práticas a qualquer campo de estágio, interno ou externo, obrigatório ou não-obrigatório.

§ 2º Não haverá cômputo de carga-horária de estágio realizada de forma irregular, visto que, para respectiva validação, faz-se necessária a matrícula ou rematrícula efetivada.

§ 3º Os estágios eventualmente realizados de maneira irregular isentam a UMC de qualquer responsabilidade relacionada a tais atividades, ante a ausência de vínculo acadêmico. Somente o estágio obrigatório está amparado por seguro, sob responsabilidade da UMC, nos termos da lei.

§ 4º De acordo com o Art. 4º da Lei 11.788/2008, a realização de estágios por alunos estrangeiros regularmente matriculados deverá observar o prazo de visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O aluno que realize Estágio Não-obrigatório na própria Instituição, receberá bolsa-auxílio, conforme previsto em lei, não sendo permitido acúmulo com outros benefícios oferecidos pela UMC.

Art. 6º Caberá à UMC celebrar Termo de Compromisso entre o aluno e a unidade concedente, observando a compatibilidade das atividades de Estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante, ao horário e Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O aluno é responsável pela entrega de documentação complementar exigida por determinados campos de estágio, caso solicitado, no prazo estipulado pela Coordenação de Curso, condição indispensável para o início das atividades.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º A UMC pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados.

Art. 8º No caso de Estágio Obrigatório, a UMC se responsabiliza pela contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais em favor do estagiário, ficando, por conta da unidade concedente, no Estágio Não-obrigatório, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 9º A validação como Estágio Obrigatório de carga-horária realizada em Estágio Não-obrigatório deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e normatizada no Regulamento de Estágio do Curso.

Parágrafo único. A validação da carga-horária só será possível se as atividades realizadas estiverem alinhadas ao curso do aluno, sendo o Coordenador responsável por esta análise e, ao Colegiado do Curso, o julgamento de recurso.

Art. 10. Caberá ao Coordenador de cada curso a indicação do professor orientador e/ou supervisor do Estágio Obrigatório, quando o caso de supervisão direta.

Art. 11. Caberá ao professor orientador e/ou supervisor de Estágio Obrigatório:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades propostas a cada semestre contidas no projeto pedagógico do curso;

II - prestar esclarecimentos às dúvidas sobre a realização do estágio;

III - divulgar dias e horários de atendimento de supervisão quando esta não estiver prevista em horário de aula e/ou não for realizada *in loco* no momento do estágio;

IV - receber, conferir e validar os documentos comprobatórios das horas de estágio realizadas, que deverão estar devidamente assinados pela autoridade responsável pelo local em que os estágios foram realizados;

V - encaminhar ao Setor de Atendimento ao Estudante - SAE esses documentos mediante protocolo de entrega;

VI - registrar a aprovação ou não do aluno nos prazos estabelecidos pela Instituição.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 3 de 6



Art. 12. A unidade concedente do estágio deverá indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de estágio para orientar e supervisionar o estagiário, na forma da Lei 11.788/2008, quando o caso de supervisão indireta.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela supervisão do estágio avaliar e registrar o desempenho do aluno em documento próprio elaborado pela UMC a ser anexado ao relatório de estágio.

Art.13. As atividades do Estágio Obrigatório devem ser desenvolvidas individualmente pelos alunos.

Art. 14. As atividades de Estágio não poderão ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor, tratando-se de alunos de ensino superior.

§ 1º Conforme faculta a Lei 11.788/2008, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, como nos cursos da Área de Saúde.

§ 2º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (sic), conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 15. O aluno deverá elaborar plano de atividade respeitando-se a proposta contida no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 16. O plano de atividade deverá ser validado pelo professor responsável pelo estágio.

Art. 17. Os relatórios de estágio deverão conter:

- I - dados pessoais e acadêmicos do aluno;
- II - dados do local em que o estágio foi realizado;
- III - descrição das atividades realizadas;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





- IV - autoavaliação de desempenho realizada pelo próprio aluno;
- V - documento contendo apreciação de desempenho a ser preenchido pelo responsável pela orientação e/ou supervisão do estágio no local em que foi desenvolvido.

Art. 18. O modelo de relatório a ser preenchido pelo aluno será apresentado pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio, em consonância com o projeto específico de seu curso.

Parágrafo único. A produção do relatório pelo aluno deverá respeitar as normas acadêmicas institucionais.

Art. 19. A avaliação do Estágio Obrigatório será realizada pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio com base nos critérios estabelecidos no plano de ensino.

Art. 20. Será considerado “Aprovado” apenas o aluno que:

- I - cumprir 100% da carga-horária designada para o semestre letivo;
- II - participar de todas as atividades propostas pelo professor responsável;
- III - entregar o relatório final de estágio de acordo com padrão previamente estabelecido no projeto pedagógico de cada curso;
- IV – obtiver conceito “suficiente” emanado pelo orientador/supervisor do estágio.

Art. 21. O Estágio Obrigatório é parte integrante do currículo do curso, quando previsto, portanto, deverá ser cumprido de acordo com prazos e normas estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso.

Parágrafo único. *Conforme Normativa da UMC que regulamenta as unidades curriculares ou disciplinas cursadas em regime de Dependência e/ou Adaptação, há regras específicas sobre o cumprimento de todas as dependências e/ou adaptações para posterior realização dos estágios obrigatórios.*

Art. 22. Além de constar no projeto pedagógico, os coordenadores de curso deverão elaborar Regulamento de Estágio Obrigatório, se existente na matriz curricular, normatizando seu cumprimento, aprová-lo no Colegiado de Curso e submetê-lo a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.





Parágrafo único. O Regulamento do curso deverá atender a legislação vigente e não ferir esta Instrução Normativa.

Art. 23. O Curso que desejar instituir Estágio Obrigatório, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais, poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, nesta ordem.

Art. 24. O aluno que pratique qualquer infração disciplinar em unidade concedente de estágio conveniada, estará sujeito às mesmas sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UMC, equiparando-se aos *Campi* da UMC, além de responsabilização legal específica por parte da unidade, a seu critério.

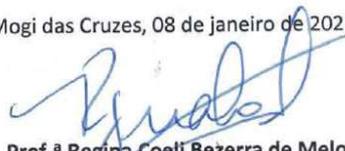
Art. 25. O aluno ao retornar do trancamento de matrícula, caso exista alteração da carga-horária de estágio, deverá adaptar-se à nova grade, sempre priorizando a realização da maior quantidade de horas possível, sendo vedada a compensação de carga-horária entre áreas distintas de estágio.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 27. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA - UMC 005/2021**

Regulamenta a Avaliação do Desempenho Discente dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 1º A avaliação do desempenho discente é entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem, na perspectiva de seu aprimoramento, tendo por objetivos:

- I - diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente;
- II - verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- III - fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o redirecionamento do planejamento da disciplina;
- IV - possibilitar ao aluno tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo ensino-aprendizagem;
- V - embasar a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos.

Art. 2º A avaliação do desempenho discente em cada uma das unidades curriculares, disciplinas, atividades de extensão, estágios, trabalho de conclusão de curso e demais componentes curriculares presentes nas matrizes curriculares, far-se-á por meio de procedimentos que permitam comprovar a frequência em aulas, aproveitamento nos estudos e atividades realizadas pelos alunos, desenvolvidas nas modalidades presencial e a distância (EAD), ou por meio de outras ferramentas tecnológicas de interação.

§ 1º A nota obtida deverá ser, obrigatoriamente, o resultado da aplicação de diferentes instrumentos, priorizando sempre as avaliações individuais.

§ 2º O desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido, em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações, com arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal e lançada no SGA juntamente com as faltas, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



Art. 3º Todas as avaliações aplicadas devem ser elaboradas de acordo com a metodologia de ensino prevista no Projeto Pedagógico do Curso, individualizada no Plano de Ensino e dentro das especificidades de cada unidade curricular, disciplina ou componente curricular.

Art. 4º Em cada semestre letivo ou módulo, o desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido:

- I- M1 – é proveniente do resultado das avaliações realizadas na parte inicial do semestre ou módulo e terá peso 1 (um);
- II- M2 – proveniente do resultado das avaliações aplicadas após a M1 e terá peso 2 (dois);
- III- MS – a Média Semestral é proveniente da média ponderada entre M1 e M2 e seu cálculo será efetuado pelo SGA, mediante a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{M1 + (M2 \times 2)}{3}$$

- IV- Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 5º Será considerado **aprovado**, na unidade curricular, disciplina, componente ou módulo, o aluno que obtiver **Média Semestral igual ou superior a 5,0** (cinco) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência, exceto para o curso de Medicina, que possui regulamentação específica.

Art. 6º Será considerado **reprovado, sem direito a recuperação**, o aluno que obtiver:

- I - **Média Semestral (MS) inferior a 3,0** (três);
- II - **frequência inferior a 75%** (setenta e cinco por cento).

Art. 7º Será submetido à **Prova de Recuperação**, na época definida no Calendário Acadêmico, o aluno que obtiver **Média Semestral inferior a 5,0** (cinco), exceto para o curso de Medicina, e **maior ou igual a 3,0** (três) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Após a Prova de Recuperação, a Média Final será calculada da seguinte forma:



$$MF = \frac{\text{Média Semestral} + \text{Prova de Recuperação}}{2}$$

§ 2º Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 8º As atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, estágios e outros componentes curriculares terão suas atividades desenvolvidas e avaliadas de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico de cada curso e poderão apresentar regulamentos próprios, desde que atendidas as políticas institucionais específicas.

Parágrafo único. Para as atividades previstas no *caput* é permitida a utilização de conceito final *suficiente*, para aprovação e *insuficiente*, para reprovação, bem como, em outras disciplinas de cunho prático-profissional, de acordo com o plano de ensino da disciplina em questão.

Art. 9º O aluno que usar meios ilícitos nos procedimentos de avaliação do rendimento escolar sofrerá as sanções cabíveis por ato de improbidade, de acordo com o Regimento Geral e Estatuto da UMC.

Art. 10. A verificação, registro e alteração de notas, conceitos e de frequência são de responsabilidade exclusiva do professor, sob acompanhamento do Coordenador de Curso, cabendo seu controle e arquivamento à Secretaria Acadêmica:

- I- é facultado ao aluno o direito de solicitar revisão de notas, conceitos e/ou frequência;
- II- **o prazo para manifestação de divergência** em relação às faltas ou notas/conceitos é de **05 (cinco) dias úteis após a divulgação no Portal do Aluno**, formalizada através de e-mail à Coordenação de Curso ou em formulário próprio;
- III- **apenas para divergências sobre a Média Final caberá manifestação até o início do semestre letivo subsequente**, na data prevista no Calendário Acadêmico, **não se aplicando à frequência**;
- IV- respeitada a autonomia docente, a instância decisória sobre qualquer manifestação é a Coordenação de Curso, que analisará a pertinência, cabendo recurso único, em última instância, à Pró-Reitoria Acadêmica;
- V- **somente aos alunos menores de 18 anos é permitida solicitação de revisão pelo seu representante legal.**



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 11. Não há aplicação de prova substitutiva em caso de nota insatisfatória ou insuficiente, apenas de Prova de Segunda Chamada em caso de ausência, regulamentada em Instrução Normativa própria.

Art. 12. Os abonos de falta previstos em lei e o regime especial de estudos são regulamentados em Instrução Normativa própria.

Art. 13. O aluno maior de 18 anos tem direito à privacidade, e, portanto, a não divulgação a terceiros do aproveitamento acadêmico obtido sem seu consentimento, oponível, inclusive, aos pais ou outros que assumam a responsabilidade financeira decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 15. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 006/2021**

Regulamenta as Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando a legislação vigente, em especial o Parecer CNE/CES n.º 608/2018 e a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7, da Meta 12, da Lei n.º 13.005/2014 e em consonância com Projeto Pedagógico Institucional da Universidade de Mogi das Cruzes, norteador dos Projetos Pedagógicos de seus Cursos de Graduação,

ESTABELECE:**CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO**

Art. 1º A extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico, que promove a articulação com a pesquisa e o ensino através da prática acadêmica, conectando a Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) à sociedade, por meio da transferência dos conhecimentos gerados e da troca de experiências, que articula teoria e prática, produz novos saberes e possibilita diferentes experiências nos contextos sociais, econômicos e culturais, favorecendo a formação integral e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região em que atua.

Art. 2º A extensão tem como diretriz a disseminação de conhecimentos por meio de atividades classificadas nas seguintes modalidades: programas, projetos, eventos, atividades de internacionalização, cursos, prestação de serviços, relações com o mercado de trabalho, visitas técnicas e gerenciais, assistência estudantil e acompanhamento de egressos.

§ 1º As atividades previstas no *caput* devem, sempre que possível, envolver a comunidade externa e estar articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação, contribuindo para o processo de formação do aluno.

§ 2º As atividades previstas no *caput* deverão compor 10% (dez) da carga-horária total dos cursos de graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, implementadas a tempo e modo previstos na legislação.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 3º A extensão da Universidade de Mogi das Cruzes se alicerça em oito grandes áreas temáticas:

- I - Comunicação, Diversidade e Cultura;
- II - Direitos Humanos, Justiça e Inclusão Social;
- III - Educação;
- IV - Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- V - Saúde e Qualidade de Vida;
- VI - Tecnologia, Produção e Trabalho;
- VII - Políticas Públicas;
- VIII - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único. Outras áreas e subáreas poderão ser incorporadas com base nas necessidades apresentadas ou identificadas na comunidade externa.

Art. 4º As atividades de extensão classificam-se em:

I - Programas: conjunto articulado de projetos de ações extensionistas, sempre institucionais e não individuais do curso, preferencialmente de caráter continuado, multidisciplinar, multiprofissional e integrado às atividades de pesquisa ou de ensino. Estão incluídas nessa categoria, por exemplo, o Programa de Iniciação Científica (PIBIC), de Apoio Psicopedagógico (PAPP), Nivelamento, Monitoria e o de Acompanhamento de Egressos;

II - Projetos: conjunto de atividades processuais contínuas, desenvolvidas por prazos determinados e com objetivos específicos, vinculados a um ou mais Cursos de Graduação ou com programas de Pós-Graduação da UMC, classificados de acordo com as definições abaixo:

- a) *projetos tecnológicos de extensão:* atividades de pesquisa ou de ensino que tenham interface com a inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, promovendo a melhoria na qualidade da população e no crescimento econômico da região;
- b) *projetos sociais e de saúde:* compreendem atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades locais e que representem soluções para inclusão social, combate à desigualdade e vulnerabilidade social, geração de oportunidades e melhoria das condições e na qualidade de vida em seu mais amplo espectro;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- c) *projetos culturais, artísticos e esportivos*: compreendem a elaboração de atividades nessas áreas, de acordo com as necessidades da comunidade, sempre priorizando-os com relevância social;
- d) *projetos para o desenvolvimento econômico*: compreendem atividades formativas e informativas relacionadas ao empreendedorismo, desenvolvimento econômico, finanças, contabilidade e tributos;
- e) *projetos de assistência jurídica*: compreendem as parcerias com órgãos públicos ou privados, permitindo assistência jurídica à população de baixa renda.

III - Cursos: ação pontual de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada para atender as demandas de um determinado público, visando o desenvolvimento, a atualização profissional e o aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades técnicas. Estão incluídos nessa categoria os cursos de extensão, aperfeiçoamento e capacitação profissional, entre outros;

IV - Eventos: ação pontual, que tem por objetivo promover e divulgar o fazer institucional com a participação de público interno e externo. Estão incluídas nessa categoria campanhas, ciclos de estudos ou palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, exposições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros;

V - Atividades de Internacionalização: toda e qualquer atividade institucional com o objetivo de promover e fortalecer as ações extensionistas e a UMC no âmbito internacional;

VI - Prestação de Serviços: toda espécie de consultoria, assessoria, prestação de serviços para diversos setores da atividade econômica, os atendimentos das clínicas de saúde, contratadas mediante contrapartida ou não, excluídas as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica;

VII - Visitas Técnicas e Gerenciais: ação que tem por finalidade promover a interação dos setores da instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de divulgar a UMC nas empresas, instituições públicas ou privadas, para verificar potenciais parceiros para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Assistência Estudantil e Acompanhamento de Egressos: conjunto de ações e projetos que visam a assistência e o apoio aos discentes durante seu vínculo com a UMC e, também, após a formatura, acompanhando o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A formalização de qualquer atividade de extensão com parceiro externo, em nível de curso ou institucional, será de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPEGE).

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP





Art. 6º A institucionalização das atividades de extensão poderá ser feita, a qualquer tempo, através de envio da proposta à Coordenação Geral de Extensão, vinculada à DIPPGE, para análise, aprovação, acompanhamento e avaliação.

Art. 7º A carga-horária e a estrutura de programas, projetos, cursos e demais atividades extensionistas dependerão do tipo de ação a ser realizada, conforme avaliação da DIPPGE.

Parágrafo único. Para efeito da curricularização da Extensão, quando prevista nos Projetos Pedagógicos de Curso e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares, as atividades deverão ser realizadas dentro do semestre letivo, exceto os programas e projetos institucionais com duração superior.

CAPÍTULO III – DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 8º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se Curso de Extensão como uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos, oferta eventual ou permanente e, assim, classificado:

I - Curso Livre de Extensão: a oferta dar-se-á de forma livre e não regular, por iniciativa da DIPPGE, Coordenação de Curso ou Núcleo de Pesquisa, devendo a carga-horária ter um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 40 (quarenta) horas;

II - Curso de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional: formação que visa à aquisição de capacidades indispensáveis para início do exercício de uma atividade profissional, devendo a carga-horária ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 160 (cento e sessenta) horas;

III - Curso de Aperfeiçoamento ou de Atualização: objetiva aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento na Educação Básica ou Superior, devendo a carga-horária ter um mínimo de 80 (oitenta) horas;

IV - Curso de Idiomas: objetiva a iniciação ou o aprofundamento em língua estrangeira, materna ou Libras, devendo a carga-horária ter um mínimo de 40 (quarenta) horas.

§ 1º Os cursos de extensão poderão ser ofertados em parceria com outras instituições públicas ou privadas, desde que devidamente documentada através de assinatura de documento oficial correspondente.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



§ 2º Após a conclusão do curso, desde que com aproveitamento mínimo, o estudante fará jus a um certificado, obrigatoriamente emitido pela DIPPGE, que cuidará também do registro do referido documento.

§ 3º Os cursos de Extensão poderão ser ministrados nos formatos presencial, semipresencial, a distância e *in company*.

§ 4º Os cursos de extensão, promovidos pela UMC, poderão acarretar pagamento específico, uma vez que não são de participação obrigatória e não fazem parte do currículo obrigatório do curso.

CAPÍTULO IV – DOS EVENTOS DE EXTENSÃO

Art. 9º Os eventos são atividades que podem ser classificadas em: campanhas, ciclos de estudos ou de palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros.

Art. 10. Os eventos de extensão são promovidos pelas Coordenações de Curso, Centros Acadêmicos, Ligas Acadêmicas ou pela própria UMC e devem passar, obrigatoriamente, por anuência da Coordenação Geral de Extensão, observando-se que:

I - a ação obrigatoriamente deve ser cadastrada na Intranet, pela Coordenação de Curso promotora ou a qual o Centro Acadêmico ou Liga for afeto, com estabelecimento de vagas, prazos e trâmites de inscrição, conforme especificidades do evento;

II - em caso de necessidade de recursos financeiros, cabe ao proponente realizar consulta prévia à Pró-Reitoria Acadêmica;

III - cabe à DIPPGE o registro no sistema eletrônico, além de procedimentos posteriores para emissão de declaração ou certificado.

§ 1º Os eventos não inseridos no Intranet não poderão ter sua carga-horária abatida do total previsto para as atividades de extensão nas matrizes curriculares, quando houver.





§ 2º É vedada às Coordenações de Curso a emissão e assinatura isolada de certificados ou declarações referentes à eventos de extensão promovidos.

§ 3º Os eventos promovidos por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas não previamente autorizados e cadastrados na Intranet, não serão cancelados pela UMC, não sendo reconhecidos como atividade de extensão da UMC e nem válidos para cômputo da carga-horária prevista nas matrizes curriculares para estas atividades.

§ 4º Os eventos ou quaisquer atividades de extensão promovidas por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas, não obriga em apoio logístico, financeiro ou de divulgação da UMC, limitando-se à cessão de espaço físico, quando possível e solicitado, antecipadamente, à Diretoria Administrativa, por meio das Coordenações de Curso e da Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 5º Os eventos de extensão promovidos pela UMC, de forma institucional ou por meio de suas Coordenações de Curso, são gratuitos, exceto as visitas técnicas de participação não-obrigatória, de cunho extracurricular e complementar, onde os custos deverão ser de responsabilidade dos alunos que aderirem.

§ 6º Os eventos de extensão promovidos por agremiações estudantis, como Centros ou Diretórios Acadêmicos, Ligas e Associações Atléticas poderão ser onerosos, a critério da entidade promotora, sem nenhuma participação, envolvimento ou repasse financeiro à UMC, uma vez que são uma das fontes de recursos desses órgãos de representação estudantil.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 11. Nos casos em que a UMC venha a firmar parcerias ou convênios com instituições terceiras, com a finalidade de prestar serviços, a execução de seus objetos, caracterizada enquanto ação de extensão, incluindo aqui as de pesquisa e de iniciação científica, poderá se dar em caráter oneroso ou não e, sempre que possível, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP), conveniada à UMC, deverá atuar como interveniente financeira e documental.

Art. 12. A execução dos objetos das parcerias ou convênios, quando caracterizada ação de extensão e que envolvam os docentes em sua execução, deverá ser expressamente autorizada pela Pró-Reitoria Acadêmica e





Reitoria, com gestão pela Gerência de Recursos Humanos e, de preferência, deve envolver estudantes da UMC para seu processo de formação, concretizando a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único. São vedados quaisquer desenvolvimento e/ou execução de projetos ou ações não autorizados e formalizados, bem como, a consequente participação de docentes, alunos e funcionários técnico-administrativos, salvo com anuência expressa da Reitoria.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, DOCENTES E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13. A participação de estudante nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- esteja regularmente matriculado na UMC;
- II- esteja efetivamente inscrito, no caso de cursos e eventos de extensão;
- III- tenha sido aprovado/selecionado, no caso de programa, projeto ou prestação de serviços.

§ 1º As atividades de extensão previstas nas matrizes curriculares dos cursos na modalidade EAD deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidas presencialmente, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018.

§ 2º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, não acarretará benefício financeiro ao aluno, exceto quando da obtenção de bolsa concedida pelos programas institucionais.

Art. 14. A participação de docentes nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- seja integrante do quadro docente permanente da UMC, nos termos do Estatuto;
- II- tenha sua participação autorizada pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica;
- III- tenha sua proposta de curso de extensão aprovada pela DIPPGE;
- IV- tenha sua participação em programas, projetos e prestação de serviços aprovada nos termos desta Instrução.

§ 1º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, sem autorização prévia, além de vedada, não acarretará remuneração adicional.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados pelo docente, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

§ 3º O convite de docentes e/ou palestrantes, externos ou internos, por parte dos Centros Acadêmicos e/ou Ligas Acadêmicas, não caracteriza nenhuma obrigação financeira ou logística da UMC, sendo a responsabilidade da entidade promotora.

Art. 15. É permitida aos colaboradores técnico-administrativos a prestação de serviços, a docência em cursos de extensão e a promoção de atividades de extensão, desde que com autorização expressa da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e Gerência de Recursos Humanos.

§ 1º A participação de pessoal técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar ou experiência profissional com a natureza da atividade, respeitando a legislação vigente.

§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados por colaboradores técnico-administrativos, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. Os recursos de natureza financeira, empregados nas atividades extensionistas, poderão advir das seguintes fontes:

- I - recursos próprios, de acordo com o previsto na proposta orçamentária anual da mantenedora;
- II - recursos interinstitucionais, quando objeto de classificação ou seleção em editais e demais programas das agências e órgãos de fomento ou mediante ação direta de fomento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, observada a legislação pertinente;
- III - fundo de pesquisa, em caso de receita proveniente da prestação de serviços, desde que regulamentada e formalizada, observada a legislação pertinente;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- IV - doações de entidades públicas e privadas, pessoa física ou jurídica, observada a legislação pertinente;
- V - taxas de inscrição, para os cursos de extensão promovidos pela UMC;
- VI - taxas de inscrição, para os eventos de extensão promovidos pelos órgãos de representação estudantil, nos termos § 6º, do Art. 10;
- VII - taxas de adesão, para as visitas técnicas descritas no § 5º, do Art. 10.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Cada curso, ou grupo de cursos da mesma área, deverá possuir um professor responsável pelas atividades extensionistas, como prevê a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de modo a promover, orientar, registrar e acompanhar seu efetivo cumprimento, como previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica, a aprovação do professor responsável mediante indicação das Coordenações de Curso.

Art. 18. Compete a Coordenação Geral de Extensão da UMC, subordinada à DIPPGE, a gestão institucional da Extensão na UMC.

Art. 19. Os programas e projetos de pesquisa assentados sobre o tripé ensino, pesquisa e extensão, como o de Iniciação Científica, serão geridos pela Coordenação de Pesquisa da UMC, subordinado à DIPPGE.

Art. 20. Em caso de necessidade de assinatura de convênios, contratos, parcerias ou acordos de cooperação técnica para a efetivação de ação, atividade, projeto ou programa, após a aprovação nas instâncias devidas e no Departamento Jurídico, o documento será assinado pelo representante legal da Mantenedora, em seguida, enviado para a DIPPGE para devido conhecimento e registro.

Art. 21. Compete à Comissão Própria de Avaliação – CPA, regulamentar, implementar e promover a autoavaliação das atividades de extensão.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 9 de 10



Art. 22. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, observados o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano Pedagógico Institucional, além das normatizações pertinentes.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 007/2021**

Estabelece as normas e procedimentos acadêmicos relativos à Prova de Segunda Chamada nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 1º A Prova de Segunda Chamada é uma oportunidade oferecida ao aluno que, excepcionalmente, tenha perdido alguma prova ou avaliação oficial, **exceto daquelas indicadas no artigo 6º desta Instrução Normativa.**

Art. 2º O procedimento para requisição da prova de segunda chamada deverá observar o seguinte:

- I- o aluno deverá preencher e assinar o formulário disponível no Portal do Aluno, protocolizando-o na Secretaria Acadêmica, juntamente com os documentos comprobatórios de seu impedimento, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data da avaliação perdida;
- II- não havendo justificativa ou se aquela apresentada pelo aluno não tiver amparo nesta Instrução Normativa, será cobrada uma taxa para sua realização, divulgada no Portal do Aluno, sendo o boleto entregue ao estudante no momento do protocolo do pedido da segunda chamada;
- III- após o deferimento do pedido ou a comprovação de quitação do pagamento da taxa, o Atendimento Integrado comunicará o Coordenador do Curso para que este, em conjunto com o professor, agende a aplicação da prova.

Art. 3º Constituem justo motivo para fins de isenção de taxa:

- I- óbito de parentes em linha reta (pais, avós, netos e filhos), colaterais até o 2º grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro, comprovado pela apresentação do atestado de óbito;
- II- doença de natureza infectocontagiosa, traumatismos, distúrbios agudos e outras condições de saúde que impeçam o comparecimento no dia da avaliação, comprovado

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP





por apresentação de atestado fornecido por profissional compatível com a especialidade médica e com a presença do CID;

III- participação, coincidente em horário, em manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV- convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, participação em júri, devidamente comprovadas por declaração da autoridade competente.

§ 1º Não será considerado justo motivo para fins de isenção a simples prestação de serviço decorrente de obrigação por vínculo de função pública ou privada.

§ 2º O aluno que não possuir justo motivo, tiver sua documentação comprobatória indeferida ou deixar de apresentá-la no momento da protocolização no Atendimento Integrado, deverá pagar a taxa correspondente.

§ 3º O não pagamento da taxa para prova de segunda chamada acarretará o cancelamento automático da solicitação, ficando impedido de realizar a prova.

§ 4º No caso de impedimento do aluno, o requerimento deverá ser assinado e protocolado por terceiros autorizados por escrito ou por seu representante legal.

Art. 4º O prazo para a protocolização do requerimento, instruído ou não dos documentos comprobatórios, é de 03 (três) dias úteis a partir da data da aplicação da avaliação perdida, sendo a solicitação automaticamente negada após o decurso do prazo.

Art. 5º A Prova de Segunda Chamada será realizada conforme datas estabelecidas pela Coordenação de Curso, durante o semestre letivo vigente, em horário compatível com a disponibilidade dos professores.

§ 1º No caso de não comparecimento à Prova de Segunda Chamada, será atribuído ao aluno a nota 0 (zero), a qual irá compor a média semestral, não havendo devolução de eventual taxa recolhida.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A'.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.umc.br

Página 2 de 3



§ 2º Caso o aluno tenha perdido mais de uma prova, da mesma ou de várias unidades curriculares ou disciplinas, poderá realizar mais de uma Prova de Segunda Chamada no mesmo dia e horário.

Art. 6º Não haverá Prova de Segunda Chamada:

- I- da própria Prova de Segunda Chamada;
- II- da Prova de Recuperação;
- III- das avaliações presenciais das disciplinas a distância (EAD) dos cursos presenciais, sejam elas Regulares ou de Dependência/Adaptação;
- IV- da apresentação de trabalhos em equipe ou seminários, provas práticas, atividades avaliativas relacionadas ao estágio obrigatório - inclusive do internato do Curso de Medicina, das práticas profissionais, visitas técnicas, trabalhos de campo, apresentação do trabalho de conclusão de curso e atividades equivalentes.

Art. 7º A Prova de Segunda Chamada não é uma prova substitutiva, se aplicando apenas à uma prova ou avaliação a qual o aluno não compareceu. Não se aplica Prova de Segunda Chamada quando o aluno obtiver nota insatisfatória ou insuficiente em avaliação anteriormente realizada.

Art. 8º Compete às Coordenações de Curso, em consonância com o professor da disciplina em questão, definir data e horário para aplicação da Prova de Segunda Chamada, podendo fixar período específico para tal finalidade, dentro do semestre letivo, observado o Calendário Acadêmico.

Art. 9º Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 10. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 008/2021**

Regulamenta os procedimentos relativos às Atividades Complementares nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades transdisciplinares e vinculadas ao conteúdo do curso, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Art. 2º A inclusão das Atividades Complementares nos projetos pedagógicos e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares dos Cursos de Graduação deverá ser privilegiada, dentro das premissas e limites constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais atos regulatórios envolvidos.

Art. 3º Uma vez inseridas na matriz curricular tornam-se um componente curricular obrigatório e imprescindível para conclusão do curso, dentro da carga-horária mínima prevista.

Parágrafo único. A carga-horária prevista deverá ser cumprida ao longo do curso, exigindo matrícula regular para o respectivo cômputo.

Art. 4º Não serão validadas como Atividades Complementares:

- I - trabalhos assistenciais, religiosos ou voluntariados sem envolvimento institucional da UMC;
- II - atividades realizadas em razão de cargo, emprego ou função;
- III - atividades em entidades de classe e representação estudantil;
- IV - participação em atividades desenvolvidas e propostas por professores em disciplinas regulares do curso;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 3



- V - participação como ouvinte em bancas de iniciação científica, qualificação, Trabalhos de Conclusão de Curso e defesas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*;
- VI - atividades realizadas no mesmo horário/turno das aulas, exceto as promovidas pelas coordenações de curso ou pela UMC, previamente cadastradas;
- VII - atividades realizadas antes do ingresso na UMC ou há mais de 6 (seis) meses, considerando-se a data de encerramento presente no certificado ou declaração entregue;
- VIII - qualquer atividade que não possua correlação ou afinidade com o curso e a futura profissão do aluno;
- IX - outras atividades constantes na tabela disponível no Portal do Aluno.

Art. 5º A relação das atividades aceitas para validação como Atividade Complementar e a respectiva pontuação está disponível no Portal do Aluno, sendo passível de atualização semestral.

Art. 6º O aluno deverá entregar documentação comprobatória das atividades realizadas semestralmente, dentro do semestre letivo vigente, caso contrário terá sua validação indeferida.

Parágrafo único. Comprovantes ilegíveis, incompletos, sem correlação com o curso e a formação profissional do aluno, apresentados fora dos prazos constantes no *caput* ou obtidos por meios fraudulentos ou inverídicos terão a validação automaticamente indeferida, sem direito a recurso e ainda sujeitarão o aluno às medidas legais e regimentais cabíveis.

Art. 7º Para análise pelo setor responsável, o aluno deverá preencher formulário específico disponível no Portal do Aluno e efetuar protocolo físico ou eletrônico junto ao Atendimento Integrado da UMC, anexado, imprescindivelmente, dos documentos comprobatórios.

Art. 8º As Atividades Complementares não se confundem com as Atividades de Extensão, regulamentadas institucionalmente pela UMC através de Instrução Normativa própria, podendo sim, haver interface quando tratar-se da participação em cursos de extensão, programas (p.ex. PIBIC, Monitoria e Apoio Psicopedagógico) e eventos (congressos, jornadas científicas, visitas técnicas, etc), quando promovidos de forma institucional pelas Coordenações de Curso ou pela própria UMC.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 2 de 3





Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* só poderão ser validadas como Atividades Complementares quando realizadas de forma voluntária pelo aluno, ou seja, excluem-se àquelas de participação geral e obrigatória promovidas pelas Coordenações de Curso.

Art. 9º A instância decisória sobre a validade, legitimidade e veracidade da documentação entregue, bem como, a afinidade/correlação da atividade e a pontuação creditada é o Setor de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Cabe recurso único à Coordenação de Curso, em última instância, somente para divergências sobre afinidade ou correlação da atividade, até o limite do semestre subsequente ao protocolo da atividade no Atendimento Integrado.

Art. 10. Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 009/2021**

Amplia a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa 011/2009.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Instrução Normativa amplia e estabelece os objetivos e procedimentos de organização, acompanhamento e avaliação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos direcionada aos ex-alunos da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos, fundamentada no Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), visa a análise e a avaliação continuada da Universidade, através da opinião de seus egressos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e dos profissionais, como forma de subsidiar o redimensionamento de ações acadêmicas e institucionais relativas aos cursos, programas e à própria Instituição.

Art. 3º A Universidade considera o Egresso, para fins desta Normativa o estudante que concluiu ou é concluinte de Curso ou Programa oferecido pela UMC, de Graduação ou Pós-Graduação, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos tem como objetivos:

- I - institucionalizar o programa e as ações de acompanhamento e relacionamento entre a Universidade e seus egressos, estabelecendo uma rede de informações;
- II - levantar o perfil do egresso da UMC, dos cursos e programas por ela ofertados;
- III - identificar o grau de satisfação de seus egressos em relação ao curso ou programa realizado e com a Instituição;
- IV - conhecer, analisar e avaliar a compatibilidade entre o curso ou programa realizado, a inserção no mercado de trabalho, a atuação e, se possível, a remuneração dos profissionais formados pela UMC;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.umc.br

Página 1 de 4



- V - verificar aspectos como: responsabilidade social, empregabilidade, preparação para o mercado de trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor;
- VI - identificar as expectativas de seus egressos quanto à formação continuada;
- VII - obter informações e sugestões que permitam à Universidade subsidiar ações para melhoria da qualidade do Projeto Pedagógico dos seus cursos, programas e projetos institucionais;
- VIII - avaliar as demandas por cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de forma a promover e contribuir com a formação continuada do egresso;
- IX - acompanhar a carreira profissional do egresso em relação à qualidade da formação recebida e às exigências do mercado de trabalho;
- X - possibilitar a análise e a avaliação do perfil profissional proposto para cada curso ou programa da UMC e seu redimensionamento, quando necessário, em conformidade com as demandas identificadas no campo da atuação profissional;
- XI - promover e divulgar ações institucionais no Portal do Egresso (eventos, cursos, notícias, concursos, oportunidades de capacitação), de forma a fortalecer o vínculo entre a Universidade e os egressos;
- XII - ampliar e atualizar a base de dados relativo a esse segmento acadêmico;
- XIII - subsidiar os indicadores da Avaliação Institucional;
- XIV - identificar atuações relevantes de egressos da UMC para o fortalecimento da imagem Institucional e valorização da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Seção I

Da Organização Administrativa

Art. 5º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é integrada às políticas institucionais e está vinculada diretamente à Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. A execução, acompanhamento e avaliação das ações e atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.unc.br



Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 6º A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é o órgão responsável pela organização, execução e supervisão das ações e atividades do Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.

Art. 7º A Coordenação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é atribuição do Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, ou de um representante, por ele designado, tendo como competências:

- I - coordenar, articular e orientar as atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- II - propor ações e atividades que aproximem os egressos e a UMC;
- III - responder pelas Políticas de Acompanhamento de Egressos junto às coordenações de cursos e programas e assessorá-las em assuntos relativos aos egressos;
- IV - encaminhar às coordenações dos cursos e programas informações referentes aos egressos;
- V - elaborar e executar projetos e atividades específicos referentes à Política de Acompanhamento de Egressos;
- VI - disponibilizar aos egressos os instrumentos de avaliação, analisar e divulgar os resultados da pesquisa;
- VII - encaminhar à Gerência de Marketing e Notícias informações de interesse dos egressos para inserção, atualização e gerenciamento do Portal do Egresso;
- VIII - alimentar o banco de dados com informações necessárias ao acompanhamento, e análise do desenvolvimento profissional do egresso;
- IX - acompanhar e avaliar a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- X - elaborar e consolidar relatório anual das atividades e resultados das pesquisas relacionadas à Política Institucional de Acompanhamento de Egressos e encaminhar à Administração Superior e coordenadores de cursos e programas;
- XI - zelar pelo cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 8º Compete às coordenações dos cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato Sensu* e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conscientizar, sensibilizar e divulgar aos alunos, em especial aos concluintes, a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.





CAPÍTULO IV DO PORTAL DE EGRESSOS

Art. 9º O Portal de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes tem como finalidade:

- I - ser um meio de comunicação, integração e interação entre a Universidade e seus Egressos;
- II - acompanhar a inserção do egresso no mercado de trabalho;
- III - propiciar oportunidade de uma formação continuada;
- IV - divulgar cursos, seminários, congressos, palestras, eventos acadêmicos e científicos, culturais, artísticos e esportivos promovidos pelos cursos, programas e pela UMC;
- V - sanar dúvidas, fazer sugestões ou críticas, solicitar informações;
- VI - possibilitar encontros entre os colegas de turma;
- VII - coletar informações dos egressos dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica para deliberação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa 11/2009.

Mogi das Cruzes, 01 de março de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2022

Altera e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2020, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes, nas modalidades PIBIC e PVIC.

Art. 1º O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC ocorrerá nas modalidades PIBIC e PVIC, sendo voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação.

§ 1º Os participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica receberão bolsas oriundas: a) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); b) da mantenedora da UMC (OMEC); c) de outras Agências de Fomento e, d) de Empresas, seja de forma direta ou através da FAEP (Fundação de Amparo ao Ensino e à Pesquisa).

§ 2º Os participantes do PVIC - Programa Voluntário de Iniciação Científica são incluídos no Programa sob o mesmo regramento, porém sem a concessão de bolsas.

§ 3º Essa normativa atende aos requisitos vigentes estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais, específicos da UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de Iniciação Científica tem por finalidade:

- I - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o universitário no domínio do método científico;
- II - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor público e/ou privado;
- III - Proporcionar ao aluno, orientado por docente/pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 7



- IV - Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos/ tecnológicos básicos e aplicados;
- V - Possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação.

Art. 3º O PIBIC e o PVIC da UMC são geridos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), através da sua Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único - As atividades da Coordenação do Programa de Iniciação Científica são realizadas em conjunto com os Comitês Interno e Externo do Programa.

Art. 4º O PIBIC e o PVIC seguirão o Calendário Anual publicado pelo CNPq, sendo o projeto desenvolvido em dois semestres, em anos civis diferentes, tendo como início o segundo semestre de um ano letivo e término no primeiro semestre do ano seguinte.

Art. 5º A orientação do projeto será exercida por **1 (um) docente/pesquisador principal, que é o orientador** e, caso necessário, **admite-se apenas mais 1 (um) docente/pesquisador, na condição de coorientador**, que deverá atender aos mesmos requisitos e compromissos do principal, dispensando apenas do coorientador, o vínculo com a UMC, conforme abaixo:

- I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- II - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural;
- III - **O orientador deverá ser docente do quadro da UMC**, vinculado aos cursos de graduação e/ou **pesquisador (inclusive em estágio pós-doutoral)**, vinculado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV - **No caso de orientador de bolsistas do CNPq, obrigatoriamente possuir título de Doutor** e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;
- V - **Quando orientador de um aluno bolsista da OMEC, de empresas ou de PVIC o docente que não possuir título de Doutor deverá ter o de Mestre** e produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho;
- VII - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso de Iniciação Científica;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus orientandos por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.

Art. 6º Os requisitos e compromissos do aluno participante do Programa (PIBIC e PVIC) são:

- I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar excelente rendimento acadêmico;
- II - Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado no livro de Anais do Congresso;
- IV - Obrigatoriamente fazer referência à sua condição de bolsista, quando existente, nas publicações e trabalhos apresentados, de acordo com a agência de fomento;
- V - Dedicar-se, no mínimo, 12h/semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica;
- VI - Poderão participar do programa, como voluntários e conseqüentemente sem bolsa, os estudantes cujas solicitações forem aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa;
- VII - **Os alunos voluntários participantes do PVIC terão de submeter-se igualmente ao processo de avaliação durante a permanência no programa e aqueles que cumprirem satisfatoriamente todas as etapas farão jus à certificado;**
- VIII - **Em situações excepcionais, pendente de aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos (um titular e dois colaboradores).** Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários, e ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador;
- IX - O aluno colaborador (no caso de projeto em equipe) também deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, seja da UMC ou de outra instituição de ensino;
- X - O aluno colaborador também deverá atender a todos requisitos listados acima, respondendo pelas atividades determinadas em seu plano de trabalho.





Art. 7º Os requisitos dos projetos são:

- I- Ser um projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa do CNPq;
- II- Ter mérito e rigor técnico-científico;
- III- Ter viabilidade técnica e econômica;
- IV- **Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio (recibo da Plataforma Brasil) ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.** Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento levará a pendência no projeto, impossibilitando a análise.

Parágrafo único - A submissão dos projetos ao CEP ou CEUA é de inteira responsabilidade do docente orientador do projeto.

Art. 8º A cada ano será divulgado Edital de Seleção determinando:

- I- Prazo de inscrição;
- II- Documentos necessários e forma de submissão;
- III- Período de seleção;
- IV- Divulgação dos Resultados;
- V- Prazo para pedido de reconsideração;
- VI- Resultado da Reconsideração;
- VII- Período de vigência do projeto.

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, **por encaminhamento da documentação obrigatória, conforme listada no Edital a ser publicado anualmente. A documentação, em formato digital, deverá ser enviada exclusivamente para o endereço pibic@umc.br, a partir do e-mail institucional do Orientador.** Inscrições encaminhadas por outros meios e endereços não serão consideradas.

Parágrafo único - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento na modalidade voluntária (PVIC).

Art. 10. A análise e seleção dos projetos submetidos será realizada pelo Comitê Institucional, indicado anualmente pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e constituído por pesquisadores e/ou docentes da UMC, de diferentes áreas do conhecimento, conjuntamente com o



Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 11. O resultado da seleção será divulgado publicamente e, no caso de reprovação, poderá ser solicitada reconsideração, apenas uma vez, nos prazos previstos no Edital.

Parágrafo único - Os pedidos de reconsideração serão avaliados pelo Comitê Institucional apenas em caso de reprovação e não de classificação, independente da modalidade PIBIC ou PIVIC, esgotados os recursos em instâncias superiores.

Art. 12. Toda e qualquer modificação no título de projeto, alteração de colaboradores e/ou mudança na metodologia, só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à coordenação do Programa.

Art. 13. O PIBIC na UMC conta com uma quota anual de bolsas fornecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a seu exclusivo critério, e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, arcadas por sua mantenedora (OMEC) ou Fundação (FAEP), sendo esta quota nunca inferior a 50% do número total de bolsas concedidas pelo CNPq. Cabe ao Comitê Institucional a seleção, dentre os projetos aprovados, dos orientadores a serem beneficiados com as bolsas, atendidas as especificidades de cada fonte de financiamento.

§ 1º O número de bolsas a ser concedido a cada orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

§ 2º O CNPq pagará mensalmente e de forma direta a cada bolsista, segundo suas normas, sem nenhuma responsabilidade ou inferência da UMC.

§ 3º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior e concedido sob forma de depósito bancário.

§ 4º A vigência das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma daquela definida, anualmente, pelo CNPq.

Art. 14. É obrigatório para os alunos contemplados com bolsa do CNPq:

- I- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa;



- II- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. Excluem-se aqui os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-obrigatórios por não se caracterizarem vínculo empregatício;
- III- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 15. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, do bolsista ou pelo Comitê Institucional de acompanhamento.

- I- A substituição do bolsista será feita pela coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;
- II- **Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro docente a orientação de seu aluno.** Em casos de eventual impedimento do orientador a bolsa e a orientação do aluno retornarão à Coordenação de Iniciação Científica, nos termos do Item I, acima.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC/PVIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados, entre outros.

- I- Como item de avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;
- II- Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica serão informados os locais e horários das apresentações orais e/ou pôsteres dos resultados dos projetos;
- III- Serão realizadas pelo menos duas avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo;
- IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. Será concedido certificado ao estudante que participar do PIBIC e do PVIC cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido satisfatório.



- I- O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois Relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como pela apresentação oral e/ou na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;
- II- Alunos colaboradores e o coorientador dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação e apenas neste caso;
- III- Os alunos de Iniciação Científica bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa;
- IV- O não cumprimento adequado de qualquer etapa (a saber: prazos de entrega dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso), resultará no cancelamento do projeto e os alunos (principal e colaboradores, se houverem), bem como o orientador, não farão jus ao Certificado de participação no Programa;
- V- A ausência no Congresso (apresentação oral e/ou de pôster), além de privar os participantes do Certificado, implicará na remoção do Resumo expandido dos Anais, caso tenha sido enviado anteriormente.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 19. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2020.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 10 de março de 2022.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

